



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.01.08.01

O Município de Irauçuba, através da Secretaria da Inclusão e Promoção Social, faz publicar o Edital de Concorrência Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 120 de 29 dezembro de 2023, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

SÍNTESE DO OBJETO:	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de 50 unidades habitacionais referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida - Rural (PMCMV) no Município de Irauçuba - CE.
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	22/01/2025 ÀS 17:00H.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	06/02/2025 ÀS 08:00H.
DATA DA SESSÃO	06/02/2025 ÀS 09:00H.
FORMATAÇÃO:	ELETRÔNICA.
ENDEREÇO:	https://bll.org.br/
DISPUTA DE LANCES:	ABERTO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	Adriana Mesquita Rodrigues

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de 50 unidades habitacionais referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida - Rural (PMCMV) no Município de Irauçuba - CE, CONFORME DESCRITIVO NO ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE ORÇAMENTO, OS QUAIS INTEGRAM O PRESENTE PROCESSAMENTO, CONFORME ABAIXO SEGUE:

1.2. Este processo licitatório será realizado na modalidade de Concorrência, consoante Art. 6º, inciso XXXVIII, Art. 28, inciso II e Art. 29, § único da Lei nº 14.133/2021, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantagem e economicidade ao ente público.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações técnicas do objeto.

1.5. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução por empreitada por preço global, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

1.6. A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 06 de fevereiro de 2025, às 09h00min, podendo as propostas serem enviados até às 08h00min deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1.7. Integram o edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos, que especificam o serviço:

Anexo I – Projeto Básico/ Especificações dos Serviços / Planilha Orçamentária / Cronograma Físico Financeiro

Anexo II – ETP;

Anexo III – Termo de Referência;

Anexo IV – Declarações;

Anexo V – Modelo de Proposta;

Anexo VI – Minuta de Contrato;

2. DA PARTICIPAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: contato@bll.org.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da concorrência na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. Poderão participar da presente licitação todos os interessados do ramo pertinente, que comprovarem eficazmente os requisitos deste Edital.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

2.4.1. O registro prévio cadastral aos interessados deverá se realizar através do sistema de registro cadastral unificado seja o disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou SICAF, bem como do próprio Poder Executivo de Irauçuba, Art. 87 da Lei nº 14.133/2021. Neste caso, por ser não unificado, a licitante deverá solicitar o registro até um dia antes da sessão de julgamento e habilitação, considerando a necessidade de haver tempo hábil para processamento do registro.

2.5. A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI ou Cooperativa, que se enquadre na receita de ME ou EPP, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido, nos termos do Decreto Federal nº 8.538/2015.

2.6. Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior exigido na respectiva legislação supracitada, compete aos licitantes interessados solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º, do Decreto 8.538/2015).

2.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte e a cooperativa que atender ao item 2.4, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débito Junto ao INSS – CND) e de regularidade trabalhista (Certidão de Regularidade Junto ao FGTS), terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.9. O prazo de que trata o item 2.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.10. A não regularização da documentação, nos prazos fixados nos itens 2.5 e 2.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.11. Não poderão participar da presente licitação as empresas que possuírem as seguintes restrições, a serem conferidas pelo agente de contratação ou pela comissão que coordenar:

2.11.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

2.11.2. Com falência decretada;

2.11.3. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio

2.11.4. Suspensa pela Prefeitura de Irauçuba;

2.11.5. Em regime de concordata;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

2.11.6. Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Irauçuba;

2.11.7. De servidores ou dirigentes e da entidade contratante ou responsável.

2.11.8. Justificativa da vedação a participação de consórcio de que trata o item 2.11.3:

2.11.8.1. A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias à execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.11.8.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu Art. 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.11.8.3. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.11.3, deste Edital, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

3. DOS PRAZOS GERAIS

3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

3.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias úteis.

3.3. A Prefeitura Municipal de Irauçuba convocará a licitante vencedora para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento de aviso convocatório.

3.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

3.5. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura Da ordem de serviço assinado pela Secretária da Inclusão e Promoção Social.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

3.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste edital e na Lei nº 14.133/2021.

3.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, não se aplicando tal regra na hipótese do subitem 3.8.1.

3.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 3.7, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.8.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

3.8.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.9. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Flaw





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

4.3.4. Se enquadra como ME ou EPP, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos previstos em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase do envio de lances.

5. DA GARANTIA DA PROPOSTA

5.1. A prestação da garantia de proposta será prestada conforme o que dispõe o Art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O valor da garantia para o presente objeto será correspondente ao percentual referente a 1% (um por cento) do estimado para contratação a título de garantia de proposta, no valor de **R\$ 50.345,87 (cinquenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**;

5.2.1. O comprovante do recolhimento da garantia de proposta deverá ser apresentado juntamente com o cadastramento da proposta inicial.

5.3. A Garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

5.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº Lei 14.1.333/2021.

5.4.1. Caução em dinheiro – Depósito à Prefeitura Municipal de Irauçuba – **Agência 4149-1, Conta Corrente 11402-2, Banco do Brasil** ou em Títulos da Dívida Pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, com exceção dos Títulos da Dívida Agrária;

5.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, o qual está atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- I. Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- II. Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;



Par





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- III. Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- IV. Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Irauçuba o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

5.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **FIANÇA BANCÁRIA**, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil. O licitante anexará junto a sua habilitação o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, conforme decisão do TCU/Acórdão 10829/2020-Primeira Câmara, constar:

- a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Irauçuba.
b) Objeto: Garantia da participação na Concorrência Eletrônica Nº 2025.01.08.01
c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
d) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

5.4.4. Caso a modalidade de garantia seja **SEGURO-GARANTIA**, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de abertura das propostas de preços.

5.4.5. A garantia de manutenção de proposta será liberada 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.

5.4.6. Para efeito de devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

5.4.7. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
b) se o licitante não firmar o contrato.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Esta licitação será processada para execução de empreitada por preço global, com critério de julgamento tipo menor preço global, nos termos do art. 6º, XXXVIII, alínea "a)", da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O modo de disputa será "**ABERTO**", com duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

6.4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA / READEQUADA



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

6.4.1. Após o final da fase de lances e negociações, o licitante melhor classificado deverá reelaborar e apresentar a proposta readequada no prazo máximo de **04 (quatro)** horas, a contar da solicitação feita pelo Agente de Contratação, exclusivo por meio de sistema eletrônico, contendo os seguintes componentes: Planilha de preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **projeto básico e planilha orçamentária**, contendo todos os custos necessários à execução do objeto e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução do objeto deste Edital;

-PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

-COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

-CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

-COMPOSIÇÃO DE B.D.I

-COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

6.5. Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem documentações com as seguintes ocorrências:

6.6. Contiverem vícios insanáveis;

6.6.1. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

6.6.2. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

6.6.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.4. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis.

6.7. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, caso o edital não preveja disputa de lances.

6.8. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço, após encerrada a disputa de lances e/ou eventual desempate e/ou negociação.

6.9. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no subitem 7.6.4, caso não enquadrada no caso descrito pelo subitem 6.11.

6.10. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

6.11. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, ou seja, propostas inferiores a R\$ 3.775.940,25 (três milhões setecentos e setenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.12. No caso previsto no item anterior, não há que se cogitar a realização de diligências para aferir a inexequibilidade, pois a proposta abaixo do percentual de 75% já é identificada pela própria Lei como inexequível, devendo ser desclassificada. (Acórdão 2198/2023 – Plenário – TCU)



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

6.13. Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta final, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com este edital.

6.14. O Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Contratação poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso, após decisão da habilitação, será dada ciência aos interessados através da imprensa oficial municipal, estadual ou federal.

6.15 Da análise técnica da proposta reajustada

6.15.1. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

6.15.1.1 no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação, exclusivamente por meio do Sítio eletrônico www.bllcompras.org.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, na sessão pública, para fins de esclarecimentos por parte do Agente de Contratação.

6.15.1.2. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.

6.15.1.3. Serão analisados pelo Setor Técnico de Engenharia quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro, que sopesará as informações e sua intervenção a composição dos custos da proposta; e

6.15.1.4 a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados na Fase de HABILITAÇÃO, desde que seja possível identificar de quem seja a proposta de preços apresentada;

6.15.1.5 a licitante vencedora deverá apresentar planilha com a composição de custos unitários dos serviços ofertados

6.15.1.6 É de responsabilidade do Engenheiro Civil destacado pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba o julgamento das propostas de preços no que é pertinente: (1) ao Conteúdo do Orçamento Básico; (2) Composição dos custos unitários e totais; (3) Cronograma Físico-Financeiro; (4) Compatibilidade do cronograma de execução da proposta com o Projeto Básico elaborado pela Prefeitura Municipal; (5) Exequibilidade da Proposta de Preços, devendo tais informações fazerem parte do parecer técnico de análise das propostas das empresas participantes do certame, de modo devidamente fundamentado.

6.16. O Agente de Contratação poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas de preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e/ou suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7. DA HABILITAÇÃO



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

7.1. Para cadastrar-se no registro de fornecedores desta municipalidade, exigirá-se dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

- 7.1.1. Habilitação Jurídica;
- 7.1.2. Qualificação Técnica;
- 7.1.3. Qualificação Econômico-financeira;
- 7.1.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- 7.1.5. Declarações.

7.1.a. Para fins de habilitação nesta Concorrência, após a fase de lances/negociações e classificação da proposta readequada, a licitante vencedora deverá enviar exclusivamente via sistema, através do campo "Documentos Complementares", após a liberação do mesmo pelo agente de contratação, os seguintes documentos, no prazo até 04 (quatro) horas, após convocação feita via chat pelo Agente de Contratação:

7.2. Habilitação Jurídica:

7.2.1. **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.2.2. **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;

7.2.3. **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.4. **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Obs.: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.5. **Cópia de Documento Oficial com foto e CPF,** de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, conforme o caso;

7.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

7.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2. **Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Jai





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

7.3.1. **Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Estaduais;**

7.3.2. **Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

7.3.3. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

6.3.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**

7.3.5. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

7.3.6. Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, no caso de apresentação de certificado de registro cadastral unificado que substitua os documentos elencados no subitem.

7.3.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. Qualificação Técnica:

7.4.1. Habilitação Técnica Operacional

7.4.1.1. Prova de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação; (Art. 67, inciso V, Lei nº 14.133/2021).

7.4.1.2. Sociedades empresariais estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil e/ou no Estado do Ceará;

7.4.1.3. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 67, da Lei Nº 14.133/2021, apresentando, no mínimo, o seguinte:

7.4.1.3.1. Equipe mínima:

a) 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista;

7.4.1.4. Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado ou certidão de capacidade técnica, que comprove ter a licitante capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "CONTRATADA", acompanhadas das anotações e registros de responsabilidade técnica (ART) emitidas pelo conselho



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância do objeto da licitação, na forma prevista no art. 67, § 1º, § 2º, Lei nº 14.133/2021. Entende-se como item de maior relevância, os itens descritos abaixo:

- a) **ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.AF_12/2021;**
- b) **MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E=17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024;**
- c) **TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019;**
- d) **EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022;**
- e) **PORTA TIPO PARANÁ (0,80 X 2,10M), COMPLETA;**

7.4.2. Habilitação Técnico-Profissional

7.4.2.1. Apresentação de profissional de nível superior, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registador no conselho profissional competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características ao objeto licitado, envolvendo as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, na forma prevista no Art. 67, § 1º, § 2º da Lei nº 14.133/2021. Entende-se como item de maior relevância, os itens descritos abaixo:

- a) **ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.AF_12/2021;**
- b) **MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E=17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024;**
- c) **TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019;**
- d) **EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022;**



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

e) **PORTA TIPO PARANÁ (0,80 X 2,10M), COMPLETA;**

7.4.2.2. Declaração de compromisso de futura contratação expedida pelo profissional e empresário, caso não seja responsável técnico da empresa. O(s) profissional(is) deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(is) técnico(s) da participante, através de **declaração** e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

7.4.2.2.1. A prova do vínculo do profissional previsto no item 7.4.2.1, como responsável técnico da empresa, **ocorrerá quando da convocação para assinatura do contrato**, da seguinte forma:

a) O **empregado** comprova-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro de empregados” ou cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS.

b) Quando o responsável técnico for o **dirigente ou sócio da empresa licitante**, tal aprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro na entidade competente, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada na Junta Comercial expedida na sede do licitante;

c) Ou **Contrato de prestação de serviços**, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto a entidade profissional competente, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

7.4.2.3. Deverão constar, preferencialmente, nas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou nos ATESTADOS expedidos pela entidade profissional competente, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

7.4.2.4. Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

7.4.2.5. Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante, conforme o caso.

7.4.2.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

7.4.2.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, tanto operacional quanto profissional.

7.4.2.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.4.2.9. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.4.2.10. No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas deverão apresentar declaração do responsável técnico optando por umas das participantes, caso contrário ambas serão INABILITADAS.

7.4.2.11. No caso de comprovação da capacidade técnica da licitante e dos profissionais em serviços realizados no exterior, deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, devidamente regularizado no país de origem, registrado no Consulado Brasileiro acompanhado por tradução juramentada.

7.4.3. As exigências mínimas relativas à indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal do licitante; (Art. 67, inciso III da Lei nº 14.133/2021).

7.4.4. Considerando que na presente contratação, a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.4.5. As empresas poderão vistoriar os locais onde serão projetados os serviços, devendo a visita ser previamente agendada com a Secretaria de Infraestrutura, através do e-mail: infra@iraucuba.ce.gov.br, a qual emitirá o Termo de Vistoria.

7.4.5.1. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no item anterior por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.4.6. Qualificação Econômico-Financeira

7.4.6.1. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, acompanhado das notas explicativas, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.6.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

7.4.6.3. **As empresas recém constituídas e não havendo qualquer exigência legal,** ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.4.6.4. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 6.4.6.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

7.4.6.5. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

7.4.6.7. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

7.4.6.7.1. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 6.4.6.7 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

Obs.: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

7.4.6.8. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

7.4.6.9. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 2003/2021 e 2142/2023) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

7.4.6.10. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4.6.11. As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

7.4.6.12. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extra judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 2.5 deste edital.

8.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

8.3. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre as remanescentes de empate ficto, poderá apresentar, no prazo de 15 (quinze) minutos, nova proposta no sistema, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

8.3.2. Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iracuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iracuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

enquadrarem na hipótese do subitem 8.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista no subitem 8.3.1.

8.3.3. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio pelo próprio sistema eletrônico, para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

8.3.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 8.3 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.4. O disposto nos itens 8.1 a 8.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor da fase de julgamento inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (e que satisfaça as exigências do item 2.5 deste edital).

8.5. Subsidiariamente às disposições refletidas aos itens 8.1 a 8.3, adotar-se-á às regras dispostas no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.1.2. A negociação será conduzida por agente de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá, em um prazo de 30 (trinta) minutos manifestar a intenção de recorrer, imediata, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor

10.1.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação deste edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste edital cabem:

10.2.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

10.2.1.1. Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

10.2.1.2. Julgamento das propostas;

10.2.1.3. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

10.2.1.4. Anulação ou revogação da licitação;

10.2.1.5. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

10.2.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens 10.2.1.1 e 10.2.1.2, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após os atos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais, previsto no subitem 10.2.1, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, de forma que a apreciação dar-se-á em fase única.

10.4. O recurso de que trata subitem 10.2.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. Da aplicação das sanções de multa, advertência e/ou impedimento de licitar ou contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Da aplicação da sanção declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. Os recursos deverão ser digitados, devidamente fundamentados e conter a assinatura do Representante Legal da recorrente ou de seu procurador devidamente habilitado.

10.12. DO ENCERRAMENTO RECURSAL



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br

fai





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

10.12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

10.12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

10.12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

10.12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

10.12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.12.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.12.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.12.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, no prazo de 3 (três) dias úteis.

11. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes.

11.2. O contrato administrativo a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a licitante vencedora, obedecerá à minuta sob Anexo II, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital.

11.3. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.4. Por ocasião da assinatura do contrato, mais precisamente, antes de sua assinatura, a licitante vencedora prestará garantia de execução do objeto contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor a ser pactuado, podendo a mesma optar por uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.5. O valor da garantia que for dada como caução, quando em dinheiro, deverá ser efetuado através de depósito bancário junto ao Banco do Brasil – Agência 4149-1, Conta Corrente 11402-2, sendo que, após o depósito bancário, deve-se ser entregue o comprovante até o Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Irauçuba, no horário de expediente.

11.6. O licitante vencedor terá um mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia na modalidade de seguro-garantia.

11.7. No tocante à prestação de seguro-garantia, o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

11.8. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe conferem o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

11.9. Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, bem como atendidas as demais exigências dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/01, a Administração Municipal poderá aditar o contrato, mantidas as condições da proposta inicial.

11.10. A Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.

11.11. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.12. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.12.1. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

11.12.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

11.12.3. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

11.13. DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.13.1. O recebimento provisório do serviço será feito por servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado ou documento hábil que o substitua, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contratado.

11.13.2. O recebimento definitivo, pelo responsável técnico designado pela Administração Municipal, dar-se-á mediante termo circunstanciado ou outro documento hábil que o substitua, assinado pelas partes envolvidas, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, respeitando a previsão do art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

11.13.3. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

11.14. DO REGISTRO POR APOSTILA

11.14.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, unilateralmente pela Administração, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

11.14.1.1. Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou a repactuação de preços previstos no próprio contrato;

11.14.1.2. Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

11.14.1.3. Alterações na razão ou na denominação social do contratado;

11.14.1.4. Empenho de dotações orçamentárias.

11.15. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

11.15.1. Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.15.1.1. Unilateralmente pela Administração:

11.15.1.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos, desde que não transfigure o objeto da contratação;

11.15.1.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, desde que este não se transfigure.

11.15.1.1.3. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), porcentagens estas aplicáveis aos dois subitens anteriores.

11.15.1.2. Por acordo entre as partes:

11.15.1.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

11.15.1.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

11.15.1.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

11.15.1.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

11.15.2. Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão a apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

11.15.3. Será aplicado o disposto no subitem 11.15.2.4 às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

11.15.4. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

11.15.5. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

11.15.6. Antes de prorrogar o prazo de vigência do contrato em termo aditivo, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.16. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS

11.16.1. Os contratos administrativos deverão possuir dois servidores públicos designados a atuarem como fiscal de contrato e gestor de contrato, nos termos do regulamento municipal.

11.17. DA PUBLICIZAÇÃO DOS CONTRATOS

11.17.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

11.17.2. Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo estabelecido no subitem anterior, sob pena de nulidade.

11.17.3. Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

12. DO REAJUSTAMENTO

12.1. REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

12.1.1. Nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, o presente edital consigna, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do INCC ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

12.1.2. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.

12.1.3. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

12.1.4. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 e 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

13. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1. Os pagamentos se darão em etapas de acordo com o desembolso de operação de crédito realizada, bem como nos termos de apresentação das fases do projeto executivo, conforme Termo de Referência, anexo ao edital, na dotação orçamentária:

ORGÃO GESTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESAS/ SUBELEMENTO
Inclusão e Promoção Social	2104 16 481 0014 1.099	Convênio União (Fonte 1700000000) e Próprio (Fonte 1500000000)	4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99

13.2. No valor proposto e adjudicado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços, cujos pagamentos serão efetuados em moeda corrente, fixando-se o valor máximo global a ser pago por esta Administração nos termos da planilha orçamentária que acompanha o objeto deste edital.

13.3. Apenas serão realizados pagamentos mediante a comprovação de liquidação da despesa já empenhada, após a entrega final do objeto (projeto executivo), devidamente atestado pelo fiscal de contrato, bem como, posteriormente à aferição, acompanhado da competente nota fiscal.

13.4. Após confirmadas as fases de execução do objeto, conforme Termo de Referência, nos termos do subitem 13.3, a Administração contratante terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis para realizar o pagamento, contados da data de entrega da nota fiscal pela contratada, quando solicitada pela secretaria municipal ordenadora da despesa, devidamente atestado pelo fiscal.

13.5. Dos valores apurados pelas notas fiscais serão retidos os tributos a que competem a titularidade e/ou administração pela Administração Municipal, tais como ISS, IRRF e outros que assim tiverem fato gerador.

14. DAS INFRAÇÕES LICITATÓRIAS E CONTRATUAIS

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

- 14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

15.2. ADVERTÊNCIA

15.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

15.3. MULTA

15.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

15.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 15.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

15.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

15.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

15.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

15.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

15.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

15.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

15.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Irauçuba pelo prazo de até um ano, aplicada pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br

flavio





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

15.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

15.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação a Prefeitura Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, § 5º e § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

15.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

15.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

15.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha a substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes situações:

16.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

16.1.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

16.1.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

16.1.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

16.1.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

16.1.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do Projeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

16.1.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

16.1.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

16.1.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

16.2. DA FORMA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

16.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

16.2.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

16.2.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.2.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.2.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

16.3. DO DIREITO DE RESCISÃO PELO CONTRATADO

16.3.1. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

16.3.1.1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei nº 14.133/2021;

16.3.1.2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

16.3.1.3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

16.3.1.4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

16.3.1.5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

16.3.2. As hipóteses de extinção a que se referem os subitens 16.3.1.2, 16.3.1.3 e 16.3.1.4 observarão as seguintes disposições:

16.3.2.1. Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

16.3.2.2. Assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

16.4.1. CULPA EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

16.4.1.1. Devolução da garantia;

16.4.1.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

16.4.1.3. Pagamento do custo da desmobilização.

16.4.2. DETERMINADA UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, as seguintes consequências:

16.4.2.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

16.4.2.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

16.4.2.3. Execução da garantia contratual para:

16.4.2.3.1. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

16.4.2.3.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

16.4.2.3.3. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

16.4.2.3.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

16.4.2.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

16.4.3. A aplicação das medidas previstas nos subitens 16.4.2.1 e 16.4.2.2 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

16.4.4. Na hipótese do subitem 16.4.2.2, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

16.5. Caso a proponente vencedora da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los, direta ou indiretamente, inclusive remanescentes, hipótese em que aquela licitante ou contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos, direto à contratante, bem como reparação de eventuais danos a esta ou a terceiros.

16.6. DA NULIDADE CONTRATUAL

16.6.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

16.6.1.1. Impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

16.6.1.2. Riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;

16.6.1.3. Motivação social e ambiental do contrato;

16.6.1.4. Custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;

16.6.1.5. Despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;

16.6.1.6. Despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

16.6.1.7. Medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para saneamento dos indícios de irregularidades apontados;

16.6.1.8. Custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;

16.6.1.9. Fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;

16.6.1.10. Custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;

16.6.1.11. Custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

16.6.2. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

16.6.3. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

16.6.3.1. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

16.6.3.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

16.6.3.3. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Jan





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

16.7. DA MODULAÇÃO DE EFEITOS NA DECLARAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL

16.7.1. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

17. DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

17.1. Controvérsias oriundas da execução contratual e relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis; restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; inadimplemento de obrigações contratuais por quaisquer das partes; e ao cálculo de indenizações poderão ser encaminhadas a Procuradoria-Geral do Município, bem como às demais formas alternativas indicadas pelos arts. 151 a 154 da Lei nº 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. As despesas de taxas e serviços necessários à elaboração do projeto, tais como estudos e laudos durante a execução do serviço, serão de responsabilidade da contratada.

18.2. A administração reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular ou revogar o procedimento licitatório por ilegalidade ou por razões de interesse público advindas de fato superveniente devidamente comprovado.

18.3. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação, Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio, nos termos dos regulamentos municipais condizentes com a Lei nº 14.133/2021, bem como nos termos das demais legislações em vigor e Princípios Gerais de Direito.

18.4. A apresentação de proposta implicará a plena, total e irrevogável aceitação, por parte dos licitantes, de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

18.5. Se os interessados discordarem dos quantitativos da planilha orçamentária aposta ao presente certame, deverão a contestar no prazo previsto o prazo de impugnação ao edital, não cabendo pedidos posteriores, por ocasião da homologação, adjudicação e/ou assinatura do contrato, sobre matéria não impugnada tempestivamente.

18.6. Em se tratando de Cooperativa, quando da assinatura do contrato, deve-se comprovar a constituição do Fundo de Reserva previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 5.764/71 e o objeto da licitação deverão ser prestados por cooperativado integrante da relação de associados entregue quando da habilitação neste certame.

18.7. Os dados pessoais decorrentes da execução deste edital ficam, desde já, autorizados por pelos licitantes e respectivos representantes, inclusive a eventual vencedor do certame e contratado (s), à disponibilidade pública nos sítios oficiais de informação e publicidade, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

18.8. O edital estará acessível a todos interessados, gratuitamente, nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.gov.br.

18.9. Cópia do Termo de Referência e Planilha de Orçamento poderão ser obtidos separadamente do arquivo do edital, estando todos disponíveis nas páginas eletrônicas do Município e da plataforma eletrônica da BLL, como anexo, bem como diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br

flav





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

18.10. Para maiores informações técnicas dos projetos, contatar através do e-mail: infra@iraucuba.ce.gov.br, na Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Irauçuba (CE), 21 de janeiro de 2025

Geize Mesquita Maia Mota
Secretária da Inclusão e Promoção Social



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
PLANILHAS ORÇAMENTARIAS
CRONOGRAMA



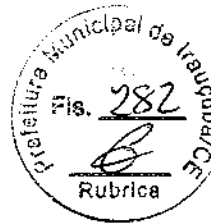
Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





Prefeitura Municipal de
Irauçuba



MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO
PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – RURAL (PMCMV) NO
MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA – CE**

JUAREZ FABRICIO DE MEDEIROS:02817090330
Assinado de forma digital por JUAREZ FABRICIO DE MEDEIROS:02817090330
Dados: 2024.12.10 10:12:40 -03'00'

Juarez Fabricio de Medeiros
Eng. Civil - CREA-CE 57.036D



Prefeitura Municipal de Irauçuba



1. OBJETIVO

Esta especificação técnica tem por objetivo estabelecer as condições técnicas, as normas, às especificações para materiais e serviços que nortearão o desenvolvimento da obra referente a **CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA – CE**, mandada executar pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, fixando as obrigações e direitos da Prefeitura, a proprietária, e da Empreiteira, a construtora, nessa matéria. Acompanham as especificações técnicas todas as orientações para procedimentos com relação à execução da obra até a entrega da edificação concluída.

2. CONTRATO - DISPOSIÇÃO CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a Prefeitura Municipal de Irauçuba e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no edital de licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

3. PROJETOS

A execução da obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos do projeto e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela prefeitura para execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros,



omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento da obra.

4. NORMAS

Fazem parte integrante destas Especificações, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ABNT NBR 15575: Edificações Habitacionais;

ABNT NBR 6118: Projeto de Estruturas de Concreto;

ABNT NBR 7171: Tijolos e Blocos Cerâmicos para Alvenaria;

ABNT NBR 5626: Instalação Predial de Água Fria;

ABNT NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

ABNT NBR 13531: Elaboração de Projetos de Instalações Hidrossanitárias;

ABNT NBR 9575: Impermeabilização;

ABNT NBR 6122: Projeto e execução de fundações.

5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

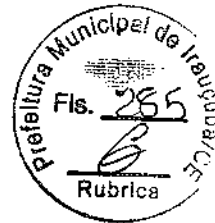
A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA ou CAU.

6. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para a obra contratada, caberá à Prefeitura fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Será ainda de responsabilidade da Prefeitura o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em cada



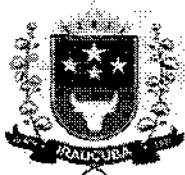
Prefeitura Municipal de Irauçuba



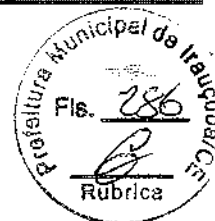
projeto. O construtor só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito do construtor e autorização também por escrito da fiscalização. Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressa autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular. Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas a contar da data do recebimento da notificação. Será de responsabilidade do contratado o fornecimento e instalação das placas de obra referente a cada subcontrato, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura de Irauçuba (caso orçado). Além destas, a prefeitura deverá fornecer e instalar placas em observância às exigências do CREA-CE, indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas. Será de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

7. FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura manterá na obra engenheiros e prepostos seus, conveniente credenciados junto aos construtores e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a Prefeitura e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem. Qualquer reclamação da fiscalização sobre



Prefeitura Municipal de Irauçuba



defeito essencial em serviço executado ou material posto na obra será feita ao construtor pelo fiscal através de notificação feita no livro de ocorrências da obra. Caso as exigências contidas na notificação não sejam atendidas num prazo de 72 (setenta e duas) horas, fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao construtor e sem que este tenha direito a qualquer indenização. O construtor é obrigado a retirar da obra, imediatamente após recebimento de notificação da fiscalização, qualquer empregado, operário ou subordinado seu que, conforme disposto na citada notificação, tenha demonstrado conduta nociva ou incapacidade técnica. A fiscalização e a construtora deverão promover e estabelecer o entrosamento dos diferentes serviços quando houver mais de uma firma contratada na mesma obra, de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto. Em casos complicados a fiscalização terá poderes para decidir as questões, de forma definitiva e sem apelação. Todas as ordens de serviços e comunicações da fiscalização à empreiteira serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos. Com este fim o construtor manterá na obra um livro de ocorrências, no qual a fiscalização fará anotação de tudo o que estiver relacionado com a execução dos serviços contratados tais como alterações, dias de chuva, serviços extraordinários, reclamações e notificações de reparos, datas de concretagem e retiradas de forma elou escoramentos e demais elementos técnicos ou administrativos de controle da obra. Após o recebimento provisório da obra, o livro de ocorrências será encerrado pela fiscalização e pela empreiteira e entregue a Prefeitura.

8. INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura da ordem de serviço do contrato.

9. PRAZO

O prazo para execução dos serviços será o que constar no cronograma físico-financeiro da obra.



10. SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização. Os preços destes serviços serão os mesmos da proposta de preços do Construtor. Quando não constarem do orçamento original, serão pagos pelos preços vigentes à época de sua execução conforme tabela SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 2024/05 COM DESONERAÇÃO e se necessário COMPOSIÇÃO PRÓPRIA.

11. SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

12. TÉRMINO – RECEBIMENTOS

Quando a obra for concluída, de acordo com o projeto básico, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este termo será elaborado em duas vias de igual teor, assinadas no ato do recebimento das partes designada pela Prefeitura. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias e/ou até a vigência do contrato, após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as solicitações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados. À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as solicitações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época, o Termo de Recebimento Definitivo será elaborado em duas vias de igual teor, uma das quais será entregue ao construtor, enquanto a outra ficará anexada à última medição dos serviços. O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra



Prefeitura Municipal de Irauçuba



a que se refere o artigo 618 do Código Civil Brasileiro são de 5 (cinco) anos, será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

13. SUBEMPREITADAS

O construtor não poderá submeter a obra e serviço no seu todo, podendo fazê-lo parcialmente para cada serviço, após consulta por escrito e aquiescência da prefeitura. O fato de o serviço ser executado por subempreiteiro não eximirá, no entanto, o construtor de sua responsabilidade direta pelo serviço perante o proprietário.

14. SEGUROS E ACIDENTES

Será exclusivamente da empreiteira a responsabilidade por quaisquer acidentes nos trabalhos de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação dela pela Prefeitura. Caberão ao construtor, ainda, as indenizações eventualmente devidas a terceiros por fatos decorrentes dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

15. SEGURANÇA NO TRABALHO

15.1. NORMAS

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento). Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.



15.2. FERRAMENTAS

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados e especificados pelo Construtor, de acordo com seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas.

15.3. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI)

É de OBRIGAÇÃO do construtor fornecer aos fiscais e outros visitantes, durante a sua permanência no canteiro, o equipamento de proteção individual.

15.4. SOLUÇÕES

Eficiente e ininterrupta vigilância será exercida pelo Construtor para prevenir riscos de incêndio do canteiro de obras. Caberá a Fiscalização, sempre que julgar necessário ordenar providências para modificar hábitos de trabalhos e depósitos de materiais que ofereçam riscos de incêndio às obras.

15.5. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços para a construção de 50 unidades habitacionais na zona rural do município de Irauçuba – CE podem gerar diversos impactos ambientais, positivos e negativos. Alguns dos impactos incluem:

16.1 Geração de resíduos

Durante a construção, resíduos de construção, como restos de concreto, tijolos, cerâmica e embalagens, são gerados em grande quantidade. Se esses materiais não forem destinados de forma adequada, podem poluir o solo, causar entupimentos em sistemas de drenagem e até afetar cursos d'água próximos.



Além disso, áreas de descarte inadequado podem ser utilizadas, aumentando os riscos de degradação ambiental e sanitária.

16.2 Poluição sonora e do ar

A movimentação de solo, o corte e o lixamento de materiais durante a obra liberam partículas de poeira que podem comprometer a qualidade do ar, afetando a saúde dos trabalhadores e da população do entorno. Máquinas movidas a combustíveis fósseis também emitem gases poluentes, como CO₂ e NOx, agravando o impacto ambiental. Além disso, o uso de maquinário pesado e ferramentas elétricas gera ruídos elevados, que podem causar desconforto à comunidade local.

16.3 Redução do déficit habitacional e melhoria da qualidade de vida

Proporcionar uma moradia digna, substituindo habitações precárias ou prejudiciais, reduzindo a exposição a riscos de saúde e melhora o bem-estar social estimulando o desenvolvimento das áreas rurais, promovendo a inclusão social e a infraestrutura básica.

16.4 Melhoria das condições sanitárias

A inclusão de infraestrutura de saneamento básico em unidades habitacionais, como fossas sépticas adequadas, contribui para a redução da contaminação do solo e dos corpos hídricos, promovendo a saúde ambiental.

17. DISCREPÂNCIA E INTERPRETAÇÕES

Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- Em caso de divergência entre a presente especificação e o Contrato de Serviços, prevalecerá este último;
- Em caso de dúvidas quanto a interpretação desta Especificação ou dos desenhos dos projetos, as dúvidas serão dirimidas pela fiscalização;
- Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos dos projetos e as dimensões medidas em escala, prevalecerão as primeiras.



18. RECURSOS E ARBITRAGEM

De qualquer decisão da fiscalização sobre assuntos não previstos nas especificações inerentes a cada projeto/obra, caberá recurso à Secretaria de Infraestrutura Municipal (SEINFRA), para a qual deverá apelar a empreiteira todas as vezes que se julgue prejudicada.

19. SOLUÇÕES

A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra. A empreiteira é obrigada a manter no escritório ou almoxarifado da obra um armário com estoque essencial de medicamentos de urgência (algodão, gaze esterilizada, esparadrapo, tintura de iodo, pomada para queimaduras, analgésicos e colírio antisséptico comum).

20. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A não ser, quando especificados, todos os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas e/ou impostas em projeto e obedecerão às normas impostas pela A.B.N.T. e as constantes nestas especificações. Se houver as citações " primeira qualidade" e/ ou "similar " significa que quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo insumo, o Contratado deverá sempre utilizar a de qualidade superior. Será proibido manutenção no canteiro de obra, de materiais anteriormente rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com essas especificações. Na necessidade de substituição de algum material, deverá ser solicitada a devida autorização à Fiscalização.

21. SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS



21.1. FUNDAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS

21.1.1. TRABALHOS COM TERRA

21.1.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021

Será realizado o traçado e o alinhamento do local da vala conforme previsto em projeto, seguido da remoção manual do solo com ferramentas adequadas, como pás e enxadas, respeitando as dimensões especificadas. Durante a escavação, o material retirado será armazenado em proteção local, a uma distância segura da borda da vala, para evitar desmoronamentos. Serão adotadas medidas de segurança, como o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos trabalhadores e sinalização adequada da área de trabalho. O fundo da vala será regularizado para garantir o nivelamento e a conformidade com os requisitos do projeto, garantindo que a escavação esteja apta para a próxima etapa do serviço.

21.1.1.2 LOCAÇÃO DA OBRA – EXECUÇÃO DE GABARITO

Inicialmente, serão identificados e marcados os pontos de referência e os alinhamentos principais da obra utilizando equipamentos como trenas, níveis e fios de marcação. Em seguida, será executado o gabarito com estruturas de madeira, devidamente niveladas e instruções, para representar os eixos das fundações e elementos construtivos. O gabarito será montado em local seguro, respeitando os protetores necessários e garantindo estabilidade durante toda a execução. Após sua instalação, será conferido o esquadro, a precisão dos alinhamentos e das dimensões, de modo a garantir que a obra esteja corretamente posicionada no terreno para as etapas subsequentes.

21.1.1.3 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

Será realizado conforme as especificações do projeto e as normas técnicas aplicáveis, utilizando compactador de solos de percussão. O processo de reaterro será feito em camadas, sendo a remoção do material da vala realizada manualmente e a colocação do solo de forma uniforme e compactada. Cada



camada de solo será utilizada o compactador de percussão para garantir a densificação adequada do material, obedecendo aos critérios de espessura máxima por camada, conforme especificado no projeto. O compactador será operado de maneira a evitar danos à estrutura adjacente e garantir que a densidade do solo seja compatível com as exigências de resistência do solo.

21.1.2. FUNDAÇÕES

21.1.2.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

Inicialmente, será preparado o traço de argamassa na betoneira, garantindo uma mistura consistente para o assentamento. A execução será iniciada com a marcação e o nivelamento da primeira fiada, essencial para o alinhamento e esquadro da alvenaria. Os blocos serão assentados com argamassa aplicada de forma uniforme, utilizando desempenadeira, para garantir o preenchimento total das juntas horizontais e verticais, com espessura média de 10 mm. Serão utilizados níveis, prumos e linhas de marcação para garantir o alinhamento, o prumo e a regularidade da alvenaria em todas as fiadas. A cada nova fiada, os blocos serão intercalados para garantir o travamento adequado, conferindo resistência e estabilidade à estrutura.

21.1.2.2 PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022

O processo inicia-se com o conhecimento e a seleção dos materiais, garantindo que a areia e a pedra de mão sejam limpas e livres de impurezas. A argamassa será preparada na betoneira, misturando cimento e areia na proporção 1:3, com aproximadamente 40% de argamassa em volume em relação ao total do material. As pedras serão assentadas manualmente sobre uma base de argamassa fresca, garantindo o preenchimento adequado dos vazios com a



mistura, promovendo a união e a estabilidade entre as peças. Durante o assentamento, será assegurado o alinhamento e o nivelamento da estrutura, utilizando ferramentas adequadas para manter a uniformidade e o prumo.

21.1.2.3 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024

Será feita a instalação das formas de madeira ou materiais equivalentes, devidamente homologados e nivelados, garantindo a espessura especificada. O aço de reforço será montado conforme o detalhamento estrutural, utilizando estribos e barras longitudinais adequadas, e posicionado com espaçadores para garantir o coberto necessário. Após a conferência da armadura, será preparado o concreto em betoneira com o traço especificado, garantindo uma mistura consistente. O concreto será lançado nas formas de maneira uniforme, evitando segregação, e adensado manualmente ou com o uso de vibradores para eliminar bolhas de ar. Após o lançamento, a cinta será regularizada na superfície e mantida úmida para a cura adequada, garantindo a resistência necessária antes da desforma e continuidade dos serviços.

21.1.2.4 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

Inicialmente, os materiais serão dosados conforme o traço especificado, garantindo que o cimento, a areia e a brita fiquem secos, limpos e isentos de impurezas. A água será adicionada gradualmente à mistura para atingir o abatimento (queda) especificado no projeto. O preparo será feito na betoneira, garantindo uma mistura homogênea, com tempo médio de conforto entre 2 e 3 minutos. Após o preparo, o concreto será transportado e lançado nas formas previamente posicionadas, sendo adensado manualmente ou com vibrador, para eliminar vazios e garantir a densidade adequada. Durante o lançamento, será mantida a homogeneidade da mistura e serão tomadas medidas para evitar segregação.



**21.1.2.5 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.
AF_02/2022**

O concreto será transportado em baldes adequados e lançados diretamente nas formas, respeitando as alturas limites para evitar segregação do material. Durante o lançamento, serão distribuídos uniformemente para garantir o preenchimento completo das formas e evitar vazios ou falhas. O adensamento será realizado imediatamente após o lançamento, utilizando vibradores de simulação ou de forma manual, conforme a necessidade, para eliminar bolhas de ar e garantir a compactação do concreto. Após o adensamento, será executado o acabamento superficial com o uso de ferramentas adequadas, como desempenadeiras ou régua vibratória, garantindo a regularidade e o nivelamento da superfície conforme especificado no projeto.

21.2. SUPRAESTRUTURAS

21.2.1. PILARES

21.2.1.1 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

Inicialmente, os materiais serão dosados conforme o traço especificado, garantindo que o cimento, a areia e a brita fiquem secos, limpos e isentos de impurezas. A água será adicionada gradualmente à mistura para atingir o abatimento (queda) especificado no projeto. O preparo será feito na betoneira, garantindo uma mistura homogênea, com tempo médio de conforto entre 2 e 3 minutos. Após o preparo, o concreto será transportado e lançado nas formas previamente posicionadas, sendo adensado manualmente ou com vibrador, para eliminar vazios e garantir a densidade adequada. Durante o lançamento, será mantida a homogeneidade da mistura e serão tomadas medidas para evitar segregação.



21.2.1.2 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

O concreto será transportado em baldes adequados e lançados diretamente nas formas, respeitando as alturas limites para evitar segregação do material. Durante o lançamento, serão distribuídos uniformemente para garantir o preenchimento completo das formas e evitar vazios ou falhas. O adensamento será realizado imediatamente após o lançamento, utilizando vibradores de simulação ou de forma manual, conforme a necessidade, para eliminar bolhas de ar e garantir a compactação do concreto. Após o adensamento, será executado o acabamento superficial com o uso de ferramentas adequadas, como desempenadeiras ou régua vibratória, garantindo a regularidade e o nivelamento da superfície conforme especificado no projeto.

21.2.1.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

As barras de aço serão cortadas e dobradas de acordo com os detalhes apresentados no projeto, garantindo o comprimento de ancoragem e o cobrimento necessário. A montagem será feita no local, com a instalação das barras longitudinais e estribos, respeitando o espaçamento especificado para garantir o trabalho e a estabilidade da armadura. Os estribos serão devidamente fixados com arame recozido para garantir a rigidez da armação durante a concretagem. A estrutura será posicionada dentro da alvenaria de configuração de forma precisa e verificada, para integrar os elementos estruturais e garantir a resistência e funcionalidade previstas no projeto.

21.2.1.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022



As barras de aço serão cortadas e dobradas de acordo com os detalhes apresentados no projeto, garantindo o comprimento de ancoragem e o cobrimento necessário. A montagem será feita no local, com a instalação das barras longitudinais e estribos, respeitando o espaçamento especificado para garantir o trabalho e a estabilidade da armadura. Os estribos serão devidamente fixados com arame recozido para garantir a rigidez da armação durante a concretagem. A estrutura será posicionada dentro da alvenaria de configuração de forma precisa e verificada, para integrar os elementos estruturais e garantir a resistência e funcionalidade previstas no projeto.

21.2.1.5 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020

As chapas de compensado serão cortadas e preparadas com as dimensões exatas do elemento estrutural, garantindo encaixes precisos. As bordas serão reforçadas com régua ou sarrafos de madeira para garantir a rigidez e evitar deformações durante a concretagem. As formas serão montadas utilizando pregos, parafusos ou grampos, e o alinhamento será conferido com níveis e prumos para garantir o esquadro e a verticalidade. Antes da montagem final, será aplicado desmoldante nas superfícies internas das chapas para facilitar a desforma e preservar o acabamento do concreto.

21.2.1.6 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Na montagem, as chapas de compensado serão ajustadas e inseridas com régua e sarrafos para garantir tensão e exigência adequada, evitando vazamentos de concreto. As formas serão niveladas com o auxílio de prumos e níveis, sendo firmemente escoradas e travadas para garantir a estabilidade durante a concretagem. Antes do lançamento do concreto, será aplicado



Prefeitura Municipal de Irauçuba



desmoldante na superfície interna para facilitar a desmontagem e preservar a reutilização do material. Após a cura inicial do concreto, a desmontagem será feita com cuidado para evitar danos às formas, utilizando ferramentas manuais adequadas. As chapas serão limpas e armazenadas corretamente para uso nos ciclos subsequentes.

21.2.2. VIGA

21.2.2.1 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

Item especificado anteriormente.

21.2.2.2 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

Item especificado anteriormente.

21.2.2.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

As barras de aço serão cortadas e dobradas de acordo com os detalhes apresentados no projeto, garantindo o comprimento de ancoragem e o cobrimento necessário. A montagem será feita no local, com a instalação das barras longitudinais e estribos, respeitando o espaçamento especificado para garantir o trabalho e a estabilidade da armadura. Os estribos serão devidamente fixados com arame recozido para garantir a rigidez da armação durante a concretagem. A estrutura será posicionada dentro da alvenaria de configuração de forma precisa e verificada, para integrar os elementos estruturais e garantir a resistência e funcionalidade previstas no projeto.



21.2.2.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Item especificado anteriormente.

21.2.2.5 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020

Item especificado anteriormente.

21.2.2.6 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

O escoramento será feito com garfos de madeira posicionados estrategicamente para suportar o peso da forma e do concreto, garantindo a estabilidade da estrutura durante a concretagem. As formas serão homologadas e niveladas com o auxílio de prumos e níveis, para garantir o esquadro correto e a verticalidade da viga. Após a cura inicial do concreto, a desmontagem será feita cuidadosamente, com ferramentas adequadas para evitar danos às formas, que serão limpas e armazenadas para reaproveitamento.

21.2.3 LAJE

21.3.1.1 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA

Inicialmente, as vigas pré-moldadas serão posicionadas de acordo com as medidas previstas, garantindo o alinhamento e o nivelamento adequado. O enchimento da laje será feito com elementos cerâmicos, que serão assentados



entre as vigas, proporcionando estabilidade e suporte para a capacidade de concreto que será aplicada posteriormente. A altura total da laje será de 11 cm, sendo 8 cm para o enchimento cerâmico e 3 cm para a capacidade de concreto, conforme especificado. Após o assentamento do enchimento, será feita a execução da capa de concreto, que será lançada sobre o conjunto de vigas e cerâmica, respeitando o traço do concreto especificado e utilizando o processo de adensamento adequado.

21.3.1.2 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021

Item especificado anteriormente.

21.3 PAREDES E PAINEIS

21.3.1 ALVENARIAS

21.3.1.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021

Será preparado o local para o assentamento dos blocos, garantindo que a base esteja limpa, nivelada e livre de impurezas. A argamassa de assentamento será preparada manualmente, utilizando cimento, areia e água, no traço especificado, até obter uma mistura aquosa e com a consistência adequada. Os blocos cerâmicos serão assentados sobre a camada de argamassa, com a face maior externa para a alvenaria, respeitando o alinhamento e o prumo com o auxílio de prumos e níveis. A espessura da junta de assentamento será controlada para garantir a uniformidade e a colocação adequada. Em cada fileira de blocos será aplicada nova camada de argamassa, e as emendas entre os blocos serão minimizadas para garantir maior resistência à estrutura.



21.3.1.2 DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

Inicialmente, uma área a ser dividida será demarcada e preparada, garantindo que o piso e as superfícies fiquem limpos e nivelados. A argamassa será preparada no traço especificado, utilizando cimento e areia, até obter uma mistura aquosa e com a consistência necessária para o assentamento do granilite. O granilite será disposto de maneira ordenada, aplicando a argamassa sobre uma base preparada e assentando as pedras de granilite de forma uniforme, com juntas regulares. Após o assentamento, será realizado o nivelamento da superfície com o auxílio de régua ou desempenadeira, garantindo a uniformidade e o acabamento adequado.

21.3.1.3 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024

Será preparada uma forma, que deverá ser confeccionada com material resistente, como chapa de madeira compensada, será ajustada com precisão no local de instalação, garantindo o alinhamento e a verticalidade desejada. Em seguida, será feita a preparação do concreto, utilizando o traço especificado no projeto e com a mistura dos materiais (cimento, areia, brita e água) em uma betoneira para garantir a homogeneização. O concreto será lançado na forma, preenchendo completamente o espaço destinado à contraverga, e será adensado. Após o lançamento, a superfície será nivelada e alisada com uma régua ou desempenadeira, proporcionando um acabamento regular.

21.3.2 ESQUADRIAS METÁLICAS

21.3.2.1 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Será feita a preparação da abertura na alvenaria ou estrutura onde a porta será instalada, garantindo que o tamanho e o alinhamento da abertura estejam de acordo com as dimensões da porta especificadas. A porta de alumínio será posicionada cuidadosamente na abertura preparada. A fixação será realizada



com parafusos adequados, garantindo que a estrutura fique bem alinhada, nivelada e devidamente segura. Após a fixação da porta, serão feitos os testes de funcionamento das dobradiças, garantindo que a porta abra e feche corretamente, e que o acabamento esteja conforme o especificado.

21.3.2.2 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

A janela será fornecida com todos os componentes necessários, incluindo os vidros, ferragens de fechamento, batente e contramarco, conforme especificado. A janela será posicionada corretamente na abertura preparada, e o contramarco será fixado nas laterais da abertura, garantindo o alinhamento e o nivelamento adequado. A fixação da janela será realizada com parafusos ou buchas adequadas, garantindo a estabilidade e o bom funcionamento da janela. As ferragens serão ajustadas para garantir que o movimento da janela seja suave e eficiente. Após a instalação, serão feitos os ajustes necessários no fechamento e no alinhamento da janela.

21.3.3 ESQUADRIAS DE MADEIRA

21.3.3.1 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA

Inicialmente, a abertura na alvenaria ou estrutura será verificada e ajustada para garantir que tenha as dimensões corretas, conforme especificado para a porta. A porta será fornecida com todos os componentes necessários, incluindo a batente, a folha da porta, as ferragens (dobradiças, fechadura e maçaneta), e guarnições, conforme o modelo completo. A instalação será iniciada com a fixação do batente na abertura preparada, utilizando parafusos ou outros meios adequados, garantindo que o batente esteja nivelado e alinhado corretamente. Em seguida, a folha da porta será instalada nas dobradiças, permitindo seu movimento suave. A fixação das ferragens será realizada, incluindo a instalação da fechadura e da maçaneta, conforme especificações do projeto. O ajuste final



será feito para garantir o correto funcionamento da porta, com boa colocação e posicionamento.

21.3.3.2 JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 2 FOLHAS VENEZIANAS 1,20X1,00M, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Será verificada a abertura prevista para a instalação, garantindo que estejam ajustadas às dimensões especificadas e aprovadas. A janela será fornecida completa, incluindo folhas venezianas, batentes, alizar, ferragens (como dobradiças, maçanetas e fechos). O batente será fixado firmemente na abertura, utilizando métodos que garantem o nivelamento e o prumo adequado. Em seguida, as folhas venezianas serão instaladas e ajustadas nas dobradiças, garantindo um funcionamento suave e correto. O contramarco será colocado para melhorar a melhoria e o acabamento, enquanto o alizar será fixado ao redor da janela para fornecer um acabamento estético e funcional. Após a fixação das ferragens, será feita uma inspeção para garantir o alinhamento, colocação e funcionamento adequado.

21.3.3.3 JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 2 FOLHAS 1,20X1,00M, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

A janela será fornecida completa, incluindo duas folhas, batente, alizar e ferragens (dobradiças, maçaneta, fechadura, entre outros). O batente será posicionado e fixado com precisão na abertura, utilizando parafusos ou chumbadores apropriados, garantindo o nivelamento e alinhamento. As folhas serão instaladas nas dobradiças e ajustadas para garantir a abertura e o fechamento suave. O contramarco será instalado para melhorar a melhoria e o



acabamento do perímetro da janela, enquanto o alizar será aplicado para fornecer um acabamento estético e funcional.

21.4 COBERTURA E PROTETORES

21.4.1 TELHADO

21.4.1.1 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Será realizada utilizando ripas, caibros e terças, conforme especificado no projeto e obedecendo às normas técnicas vigentes. Inicialmente, será realizado o transporte vertical dos materiais ao local de montagem, garantindo que estejam devidamente protegidos e em bom estado. Às terças serão inseridas na estrutura principal do telhado, garantindo alinhamento e nivelamento. Sobre as terças, serão posicionados os caibros, fixados de maneira firme para suportar a carga das telhas e distribuir o peso de maneira uniforme. Em seguida, as ripas serão instaladas perpendicularmente aos caibros, respeitando os espaçamentos indicados para o modelo de telha cerâmica ou de concreto especificado. Durante a montagem, serão realizados ajustes e verificações para garantir o alinhamento adequado e a estabilidade da trama.

21.4.1.2 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

A instalação das telhas será feita de forma intercalada, com peças tipo canal na base, posicionadas para direcionar a água, e peças tipo capa sobrepostas, conforto e acabamento estético. Será oferecido o alinhamento correto das fiadas e o encaixe das telhas, garantindo estabilidade e funcionalidade contra infiltrações e intempéries. Após o término do telhamento, será feita uma inspeção final para ajustes necessários e remoção de resíduos, entregando o telhado em perfeitas condições de uso.



21.4.1.3 CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Após a verificação do alinhamento do telhado e da fixação das telhas, será aplicada a argamassa na linha da cumeeira, garantindo uma camada uniforme que proporcione colocação e estabilidade. As peças de cumeeira serão posicionadas sobre a argamassa, ajustadas e alinhadas cuidadosamente, garantindo o encaixe perfeito e o acabamento estético desejado. Durante a aplicação, será desligado o controle de prumo e nivelamento, permitindo que a cumeeira funcione como um ponto de transição e proteção contra infiltrações.

21.4.1.4 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019

O processo inicia-se com a limpeza e preparação da superfície, garantindo que haja isenta de pó, graxa ou outros contaminantes que possam comprometer a aderência. A argamassa será preparada em betoneira ou manualmente, respeitando as proporções indicadas, até obter uma mistura hidratante e consistente. A aplicação será feita com desempenadeira ou colher de pedreiro, em camadas uniformes, garantindo o preenchimento adequado e uma boa aderência à superfície. Durante o processo, serão realizados ajustes para garantir o nivelamento e o acabamento desejado.

21.4.1.5 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

As telhas serão posicionadas cuidadosamente, com a beira projetada para fora da alvenaria, formando um acabamento estético e funcional que direciona a água pluvial para a bica. Na segunda, as telhas serão dispostas de modo a garantir o escoamento correto da água, evitando infiltrações e acúmulos em áreas ocupadas. Durante a instalação, serão aplicadas argamassas para melhorar a estabilidade das peças.

21.4.2 IMPERMEABILIZAÇÕES



**21.4.2.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO
ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023**

O processo inicia-se com a preparação da superfície, que deve estar limpa, seca, isenta de poeira, graxa, óleos ou quaisquer materiais que prejudiquem a aderência. A emulsão asfáltica será aplicada em duas mãos, utilizando broxa, trincha ou rolo, garantindo cobertura uniforme. A primeira demão será aplicada em uma camada contínua e deverá proporcionar uma secagem completa antes da aplicação da segunda, respeitando o tempo de hidratação indicado pelo fabricante. A segunda demão será aplicada após a secagem da primeira para garantir maior eficiência na colocação. Após a aplicação, será realizada uma inspeção para verificar a homogeneidade da cobertura e corrigir possíveis falhas.

21.5 REVESTIMENTO

21.5.1 REVESTIMENTO INTERNO

**21.5.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS
DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.
AF_10/2022**

A superfície a ser revestida será previamente limpa, garantindo que esteja livre de poeira, graxa, óleos ou partículas soltas que possam comprometer a aderência. A argamassa será preparada até atingir uma consistência uniforme, adequada. O chapisco será aplicado manualmente com o auxílio de colher de pedreiro, lançando uma argamassa de forma energética contra a superfície, promovendo uma camada inicial de alta aderência que servirá como base para os revestimentos posteriores.

**21.5.1.2 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E
ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA.
ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA
(ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022**



A argamassa será preparada no traço 1:4 (cimento e areia) com adição de emulsão polimérica como adesivo, garantindo maior aderência e resistência. O preparo da argamassa será manual, garantindo sua consistência. Antes da aplicação, as superfícies deverão ser operadas e devidamente limpas, apresentando-se livres de pó, graxa, óleo ou quaisquer partículas que comprometam a aderência. A aplicação será feita utilizando rolo específico para textura acrílica, garantindo uma distribuição uniforme da argamassa sobre a superfície. Após a execução, será realizada uma verificação técnica para garantir que o chapisco atenda aos requisitos de espessura, aderência e cobertura previstas, fornecendo uma base ideal para os revestimentos subsequentes.

21.5.1.3 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024

A argamassa será preparada manualmente no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) até atingir uma consistência de consistência. A superfície será previamente limpa e umedecida, e taliscas serão instaladas para garantir o nivelamento adequado e a espessura uniforme de 17,5 mm. A argamassa será aplicada manualmente, utilizando desempenadeira e colher de pedreiro, cobrindo toda a área delimitada. Após a aplicação, o revestimento será nivelado e regularizado, garantindo acabamento uniforme e pronto para receber as etapas subsequentes.

21.5.2 AZULEJOS

21.5.2.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022

Item especificado anteriormente.

21.5.2.2 EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES



**INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M²,
E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024**

A argamassa será preparada manualmente no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), garantindo uma mistura consistente. Antes da aplicação, as superfícies ficarão limpas e levemente umedecidas para garantir a aderência. As taliscas serão instaladas, permitindo o nivelamento adequado e uma espessura uniforme de 17,5 mm. A argamassa será aplicada manualmente com o uso de colher de pedreiro e desempenadeira, garantindo toda a área especificada. Após a aplicação, o revestimento será regularizado, garantindo superfície uniforme.

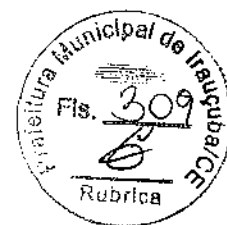
**21.5.2.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS
COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES
33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES.
AF_02/2023_PE**

A superfície a ser revestida será previamente regularizada, limpa e seca, garantindo condições ideais para a aderência. A argamassa colante será preparada seguindo as instruções do fabricante e aplicada com desempenadeira dentada para uniformizar a distribuição. As placas de cerâmica serão assentadas manualmente, respeitando os alinhamentos horizontal e vertical, com espaçamento regular para juntas, conforme indicado no projeto. Após o assentamento, será realizada a limpeza das placas e o rejuntamento, utilizando material compatível e acabamento final uniforme.

21.5.3 REVESTIMENTO EXTERNO

**21.5.3.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA
DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA,
COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3
COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022**

A superfície a ser revestida será previamente limpa, garantindo que esteja livre de poeira, graxa, óleos ou partículas soltas que possam comprometer a aderência. A argamassa será preparada até atingir uma consistência uniforme, adequada. O chapisco será aplicado manualmente com o auxílio de colher de



pedreiro, lançando uma argamassa de forma energética contra a superfície, promovendo uma camada inicial de alta aderência que servirá como base para os revestimentos posteriores.

21.5.3.2 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022

A superfície ficará limpa, umedecida e com chapisco adequado para promover a aderência. Em seguida, serão realizadas marcações com taliscas para definir o alinhamento, o nivelamento e a espessura de 25 mm. A argamassa será aplicada manualmente em camadas uniformes, preenchendo e nivelando toda a área, incluindo os contornos dos vãos. Após a aplicação, o acabamento será executado com régua e desempenadeira, garantindo uma superfície plana e uniforme. O serviço será realizado de acordo com as especificações do projeto e normas técnicas aplicáveis.

21.5.4 PINTURAS

21.5.4.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

Antes do início do serviço, a superfície estará devidamente limpa, livre de poeira, gordura ou qualquer resíduo que possa comprometer a aderência da tinta. A tinta será preparada conforme as recomendações do fabricante, com a diluição adequada. A aplicação será realizada manualmente com rolo de lã ou pincel, garantindo uma cobertura uniforme. Serão aplicadas duas mãos, respeitando o tempo de secagem entre elas para obter um acabamento homogêneo. O serviço será finalizado com inspeção para correção de eventuais falhas, atendendo às especificações do projeto.

21.5.4.2 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023



A textura acrílica será aplicada manualmente com auxílio de ferramentas específicas, como desempenadeiras ou rolos específicos, conforme o tipo de textura especificada em projeto. A aplicação será realizada com movimentos uniformes para garantir o padrão estético e técnico especificado no projeto. Após a aplicação, será feita a limpeza e remoção dos excessos, observando os prazos de secagem recomendados pelo fabricante.

**21.5.4.3 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA)
ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS.
AF_01/2021**

As peças de madeira serão lixadas para remover imperfeições, seguidas de limpeza para eliminar poeira e resíduos. Caso necessário, será aplicado um fundo preparado compatível para melhorar a aderência e uniformidade da pintura. A tinta será preparada conforme orientações do fabricante e aplicada manualmente com pincel ou rolo de espuma em duas mãos. Entre as mãos, será realizado um lixamento leve para garantir a uniformidade do acabamento e a eliminação de partículas.

21.6 PAVIMENTAÇÃO

21.6.1 CIMENTADO

**21.6.1.1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE
CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO
EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA
6 CM, ARMADO. AF_08/2022**

Antes do início dos serviços, será feito o preparo do terreno, incluindo nivelamento, compactação do solo e, se necessário, a aplicação de uma camada de brita ou areia para regularização. A concretagem será feita com concreto preparado na obra, com traço especificado, garantindo a resistência e durabilidade exigidas. O concreto terá 6 cm de espessura e será armado com tela de aço soldada. O acabamento será convencional, feito manualmente com desempenadeira ou régua de alumínio, resultando em uma superfície lisa e uniforme. Durante a execução, as juntas de dilatação serão previstas,



respeitando as dimensões indicadas no projeto, para minimizar o risco de fissuras.

21.6.2 CERÂMICA

21.6.2.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021

A execução do contrapiso será iniciada com a limpeza da laje, garantindo uma superfície livre de resíduos. A argamassa, preparada manualmente no traço 1:4 (cimento e areia), será espalhada diretamente sobre a laje, sem ponte de aderência, para uma espessura uniforme de 6 cm, nivelada com auxílio de taliscas. O acabamento será simples, sem reforço superficial, atendendo às condições de áreas secas e garantindo um nivelamento adequado para receber revestimentos ou acabamentos posteriores.

21.6.2.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE

A base será previamente preparada e nivelada para garantir a aderência adequada. As peças serão assentadas com argamassa colante, respeitando o espaçamento regular entre elas, para o rejuntamento posterior. O alinhamento será selecionado continuamente durante a execução, garantindo um acabamento uniforme, estético e duradouro.

21.6.3 RODAPÉ, SOLEIRA E PEITORIL

21.6.3.1 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023

O assentamento será feito com argamassa colante adequada, garantindo a fixação segura das peças. As placas serão posicionadas de forma homologada



e nivelada, com os devidos espaçamentos para rejunte. Após o assentamento, o rejuntamento será realizado, promovendo um acabamento estético e funcional, garantindo resistência e durabilidade à área de contato com o piso.

21.6.3.2 PEITORIL DE CIMENTO

A execução do peitoril será feita com concreto moldado in loco, utilizando a proporção adequada de cimento, areia e brita para garantir a resistência necessária. O preparo da massa será feito manualmente, com a aplicação direta sobre a superfície onde será instalado o peitoril. Após a aplicação, o acabamento será feito conforme as especificações do projeto, com a superfície nivelada e bem acabada, garantindo funcionalidade e estética ao ambiente, além de atender aos requisitos de segurança e durabilidade.

21.7 INSTALAÇÕES E APARELHOS

21.7.1 ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

21.7.1.1 CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

A instalação da caixa de proteção para medidor monofásico será realizada conforme as especificações do projeto, sendo embutida na alvenaria e posicionada de forma acessível e segura, de acordo com as normas de segurança elétrica. A caixa será fornecida e instalada de maneira a garantir a proteção adequada ao medidor, permitindo fácil acesso para leitura e manutenção.

21.7.1.2 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

A haste será cravada no solo, longe de interferências com outras instalações subterrâneas, e conectado ao sistema de aterramento da edificação de forma segura e em conformidade com o projeto. O processo incluirá o fornecimento e instalação rápida, a conexão ao barramento de aterramento e a realização dos testes necessários para garantir a eficiência do aterramento.



21.7.1.3 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

O eletroduto será fornecido e instalado de acordo com o projeto elétrico, garantindo que a fiação seja protegida e a instalação esteja em conformidade com as normas de segurança elétrica. O processo envolverá o corte, curvamento e fixação do eletroduto, de modo a garantir que os cabos internos estejam protegidos contra danos mecânicos.

21.7.1.4 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

O eletroduto será fornecido e instalado em conformidade com as normas técnicas, sendo estabelecido na parede de forma a garantir a proteção contra impactos e umidade. Durante a instalação, o eletroduto será cortado, rosqueado e montado, sendo assegurada a colocação adequada nas juntas para evitar a entrada de poeira ou água.

21.7.1.5 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Será executada nas junções dos eletrodutos, facilitando a conexão e prolongamento das linhas de condução elétrica nos circuitos terminais. As luvas serão fornecidas e instaladas conforme o projeto, sendo rosqueadas nos eletrodutos, assegurando a vedação correta e a proteção dos cabos internos. A instalação será executada com cuidado para garantir que as luvas estejam firmemente fixadas e alinhadas, de modo a prevenir qualquer risco de desconexão ou danos ao sistema elétrico.

21.7.1.6 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,



**INSTALADA EM PAREDE... - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_03/2023**

Será fornecida e instalada para a alteração do trajeto de condução elétrica em circuitos terminais. Sua instalação será realizada conforme as especificações do projeto, conectando-se aos eletrodutos de forma precisa e vedada. O processo incluirá o encaixe rosqueado e a fixação na parede, garantindo a continuidade da linha e a proteção dos cabos contra dobras acentuadas, mantendo a integridade da fiação elétrica.

**21.7.1.7 CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC,
ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS
TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_03/2023**

Será fornecida e instalada para a reversão completa do trajeto de cabos elétricos em circuitos terminais. A instalação seguirá o projeto elétrico, sendo realizada com cuidado para que o rosqueamento garanta uma vedação eficiente e alinhamento adequado. O procedimento visa assegurar a proteção dos cabos, evitando tensões mecânicas, e mantendo a funcionalidade e a segurança do sistema elétrico.

**21.7.1.8 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-
CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**

A instalação será feita com cuidado, utilizando eletrodutos previamente fixados, com atenção ao correto dimensionamento, identificação e conexão nos terminais, garantindo segurança, eficiência e conformidade com as normas técnicas.

**21.7.1.9 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-
CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**



Será fornecido e instalado para atender circuitos terminais de equipamentos e tomadas de maior potência. O fornecimento e a instalação seguirão as especificações do projeto, com passagem por eletrodutos adequados, conexões firmes nos terminais e isolamento correto, garantindo resistência elétrica e segurança operacional.

21.7.1.10 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

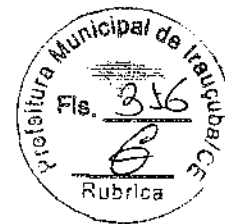
O fornecimento e a instalação seguirão as especificações do projeto, com passagem por eletrodutos adequados, conexões firmes nos terminais e isolamento correto, garantindo resistência elétrica e segurança operacional.

21.7.1.11 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6/8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020

O equipamento será instalado em local previamente definido no projeto, com embutimento adequado na alvenaria, assegurando fixação firme e alinhamento perfeito. O fechamento será realizado com tampa de PVC resistente, sem barramento interno, permitindo conexões seguras e protegidas. A instalação será concluída com o devido acabamento, garantindo funcionalidade e conformidade com as normas técnicas.

21.7.1.12 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Será fornecida e instalada em posição próxima ao piso, conforme o projeto. A montagem incluirá suporte de fixação e placa de acabamento, garantindo perfeita aderência à parede. A instalação será realizada com conexão segura à rede elétrica, respeitando as normas de aterramento e isolamento para assegurar a segurança e eficiência no uso.



**21.7.1.13 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A,
INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_03/2023**

Será fornecida e instalada a uma altura intermediária, ideal para atender aparelhos de uso cotidiano. O suporte e a placa de acabamento serão incluídos, garantindo alinhamento e estética ao ambiente. A ligação elétrica será realizada com cabos adequados, assegurando aterramento e funcionamento seguro.

**21.7.1.14 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A,
INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_03/2023**

O fornecimento incluirá suporte e placa de acabamento, permitindo fixação firme e acabamento limpo. A instalação elétrica será realizada com cabos dimensionados para a corrente especificada, garantindo eficiência e segurança conforme as normas técnicas.

**21.7.1.15 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS
DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**

A instalação será feita diretamente na caixa de embutir existente, conectando os componentes à rede elétrica com cabos adequados. O suporte e a placa deverão ser ajustados separadamente, conforme especificado, garantindo funcionalidade e adequação estética ao ambiente.

**21.7.1.16 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS
DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023**

A instalação será feita diretamente na caixa de embutir existente, conectando os componentes à rede elétrica com cabos adequados. O suporte e a placa deverão ser ajustados separadamente, conforme especificado, garantindo funcionalidade e adequação estética ao ambiente.



**21.7.1.17 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM
SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_03/2023**

O dispositivo será integrado diretamente em caixas de embutir existentes, conectando-se à rede elétrica de forma segura e eficiente. A instalação será concluída sem a inclusão de suporte e placa, devendo estes ser especificados e fornecidos separadamente para adequação ao ambiente.

**21.7.1.18 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM
INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM
SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO. AF_03/2023**

O dispositivo será integrado diretamente em caixas de embutir existentes, conectando-se à rede elétrica de forma segura e eficiente. A instalação será concluída sem a inclusão de suporte e placa, devendo estes ser especificados e fornecidos separadamente para adequação ao ambiente.

**21.7.1.19 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE
NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_10/2020**

A instalação será realizada em quadros de distribuição de energia, com conexão firme e segura aos barramentos de alimentação. O dispositivo garante proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos, atendendo às normas técnicas vigentes e assegurando a segurança do sistema.

**21.7.1.20 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE
NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_10/2020**

O equipamento será conectado ao sistema de forma segura e com isolamento adequado, proporcionando proteção eficiente contra sobrecargas e curtos-circuitos. A instalação seguirá rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, garantindo o desempenho e a segurança do circuito.



**21.7.1.21 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE
NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_10/2020**

A instalação será realizada em quadros de distribuição, com conexão precisa e conforme as normas técnicas de segurança vigentes, assegurando proteção contra curtos-circuitos e sobrecargas.

21.7.1.22 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA

A instalação será realizada em quadros de distribuição, com conexão precisa e conforme as normas técnicas de segurança vigentes, assegurando proteção contra curtos-circuitos e sobrecargas.

**21.7.1.23 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR,
COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_03/2022**

A fixação será realizada diretamente no teto, garantindo alinhamento, estética e distribuição uniforme da luz. O equipamento será conectado à rede elétrica com fiação adequada e seguindo as normas técnicas aplicáveis.

**21.7.1.24 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR,
COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR -
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020**

Este modelo será aplicado em paredes internas ou externas. Sua instalação será realizada com fixação adequada à estrutura e conexões elétricas devidamente executadas, seguindo rigorosamente as normas técnicas de segurança.

**21.7.1.25 TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM
(APENAS MODULO)**

A instalação será realizada em caixas de embutir, com fixação segura e conexões adequadas.

21.7.1.26 CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE



A aplicação será realizada de forma a garantir a segurança, a estética e o alinhamento dos fios, evitando sobrecarga ou danificação, conforme as normas técnicas de instalação elétrica e especificações do projeto.

21.7.2 ÁGUA FRIA

21.7.2.1 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Inicia-se com a verificação da integridade do material e do alinhamento da tubulação onde será instalado. Em seguida, a tubulação é devidamente limpa e lixada nas áreas de contato. Aplica-se o adesivo para PVC soldável, encaixando firmemente o adaptador na extremidade do ramal ou sub-ramal. Após a cura do adesivo, é realizada a conexão do registro na rosca do adaptador, garantindo vedação com fita veda-rosca.

21.7.2.2 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

O adaptador é acoplado ao ramal ou sub-ramal previamente preparado, utilizando adesivo específico para PVC, assegurando perfeita fixação. A conexão do registro de 1" é feita por meio da rosca do adaptador, com aplicação de fita veda-rosca para vedação eficiente. Testes hidráulicos são conduzidos para assegurar a ausência de vazamentos e a funcionalidade do sistema.

21.7.2.3 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

A instalação da torneira de boia inicia-se pela seleção do ponto de entrada na caixa d'água, com furação adequada ao diâmetro do componente. A boia é montada conforme as especificações do fabricante, conectando-a à base da torneira. O conjunto é então fixado na rosca da entrada da caixa d'água,



utilizando fita veda-rosca para vedação. Após fixação, é ajustada a altura da boia para controlar o nível máximo da água. O sistema é testado para verificar o fechamento automático do fluxo de água.

**21.7.2.4 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE,
DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021**

O registro é conectado utilizando adesivo para PVC soldável, assegurando o alinhamento do fluxo com o volante na posição correta. Após a secagem do adesivo, é realizado o teste de abertura e fechamento do registro para confirmar sua funcionalidade.

**21.7.2.5 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE,
DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021**

A tubulação é preparada com limpeza e nivelamento, e o registro é fixado com adesivo PVC soldável. Após a cura do adesivo, é testada a movimentação do volante e realizada a pressurização do sistema para verificar estanqueidade e funcionamento adequado.

**21.7.2.6 REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE
SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
AF_08/2021**

As extremidades da tubulação são preparadas com corte perpendicular e limpeza, eliminando resíduos. O registro é conectado utilizando adesivo PVC soldável, garantindo alinhamento adequado com o fluxo da tubulação. Após a cura do adesivo, é testada a operação do volante simples para abertura e fechamento, seguida de pressurização do sistema para verificar a estanqueidade e funcionalidade.

**21.7.2.7 BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X
20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**



O local de instalação é preparado com limpeza e corte das extremidades. O adesivo PVC soldável é aplicado nas áreas de contato, encaixando a bucha entre os tubos de maior e menor diâmetro.

21.7.2.8 BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

O local de instalação é preparado com limpeza e corte das extremidades. O adesivo PVC soldável é aplicado nas áreas de contato, encaixando a bucha entre os tubos de maior e menor diâmetro.

21.7.2.9 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

A tubulação é cortada em ângulo reto e limpa antes da aplicação do adesivo PVC soldável nas extremidades. O joelho é encaixado e fixado, respeitando o alinhamento correto.

21.7.2.10 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

A tubulação é cortada em ângulo reto e limpa antes da aplicação do adesivo PVC soldável nas extremidades. O joelho é encaixado e fixado, respeitando o alinhamento correto.

21.7.2.11 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

A tubulação é cortada em ângulo reto e limpa antes da aplicação do adesivo PVC soldável nas extremidades. O joelho é encaixado e fixado, respeitando o alinhamento correto.



21.7.2.12 TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

As extremidades são preparadas com corte e limpeza, sendo aplicado adesivo soldável nas conexões PVC. Na bucha de latão da bolsa central, utiliza-se fita veda-rosca antes de rosquear o elemento metálico. O sistema é alinhado e pressionado para testes de estanqueidade.

21.7.2.13 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

As extremidades são preparadas com corte e limpeza, sendo aplicado adesivo soldável nas conexões PVC. Na bucha de latão da bolsa central, utiliza-se fita veda-rosca antes de rosquear o elemento metálico. O sistema é alinhado e pressionado para testes de estanqueidade.

21.7.2.14 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

As extremidades são preparadas com corte e limpeza, sendo aplicado adesivo soldável nas conexões PVC. Na bucha de latão da bolsa central, utiliza-se fita veda-rosca antes de rosquear o elemento metálico. O sistema é alinhado e pressionado para testes de estanqueidade.

21.7.2.15 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

A tubulação é cortada em comprimentos específicos, com bordas limpas e chanfradas. O adesivo soldável é aplicado nas extremidades, que são unidas às conexões e outras tubulações. Após a instalação, o sistema é pressurizado para garantir a ausência de vazamentos.



21.7.2.16 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

A tubulação é cortada em comprimentos específicos, com bordas limpas e chanfradas. O adesivo soldável é aplicado nas extremidades, que são unidas às conexões e outras tubulações. Após a instalação, o sistema é pressurizado para garantir a ausência de vazamentos.

21.7.2.17 BUJÃO EM AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm (1")

O item é rosqueado com aplicação de fita veda-rosca, assegurando vedação e facilidade de remoção para manutenção futura. Após a instalação, verifica-se a estanqueidade mediante testes de pressão.

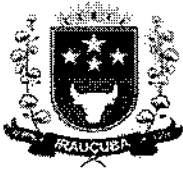
21.7.2.18 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021

A instalação da caixa d'água de polietileno de 500 litros é feita sobre base nivelada e resistente, com dimensões adequadas para suportar o peso cheio. A conexão à tubulação é realizada por meio de adaptadores e registros apropriados, com vedação de roscas utilizando fita veda-rosca. Após a fixação, o sistema é testado para garantir o fluxo e verificar a ausência de vazamentos.

21.7.3 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

21.7.3.1 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

As extremidades dos tubos são preparadas com corte e limpeza, e as juntas elásticas são lubrificadas para facilitar o encaixe. Após o alinhamento das peças, o joelho é conectado ao ramal, garantindo vedação adequada e verificando a estabilidade mecânica.



21.7.3.2 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

As extremidades dos tubos são cortadas e limpas, e o adesivo PVC soldável é aplicado nas superfícies de encaixe. O joelho é conectado com alinhamento correto, sendo pressionado até a fixação completa. Após a cura, o sistema é testado quanto à estanqueidade.

21.7.3.3 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

As extremidades dos tubos são cortadas e limpas, e o adesivo PVC soldável é aplicado nas superfícies de encaixe. O joelho é conectado com alinhamento correto, sendo pressionado até a fixação completa. Após a cura, o sistema é testado quanto à estanqueidade.

21.7.3.4 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

As extremidades dos tubos são limpas, e as juntas elásticas recebem lubrificação para facilitar o encaixe. A luva é ajustada ao longo dos tubos, garantindo vedação e fixação uniforme, com posterior teste de pressão para avaliar possíveis vazamentos.

21.7.3.5 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022



As extremidades dos tubos são limpas, e as juntas elásticas recebem lubrificação para facilitar o encaixe. A luva é ajustada ao longo dos tubos, garantindo vedação e fixação uniforme, com posterior teste de pressão para avaliar possíveis vazamentos.

21.7.3.6 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Após o corte e a limpeza das tubulações, aplica-se o adesivo soldável nas extremidades de encaixe. A peça é alinhada e fixada, garantindo transição adequada do fluxo e estanqueidade.

21.7.3.7 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Após o corte e a limpeza das tubulações, aplica-se o adesivo soldável nas extremidades de encaixe. A peça é alinhada e fixada, garantindo transição adequada do fluxo e estanqueidade.

21.7.3.8 JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Após o corte e a limpeza das tubulações, aplica-se o adesivo soldável nas extremidades de encaixe. A peça é alinhada e fixada, garantindo transição adequada do fluxo e estanqueidade.

21.7.3.9 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE



**DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.
AF_08/2022**

O tubo é cortado em seções de tamanho adequado, com extremidades limpas e chanfradas. O adesivo soldável ou juntas elásticas são aplicados, dependendo da conexão necessária. A instalação é alinhada e o sistema é testado para garantir funcionalidade e vedação.

21.7.3.10 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O tubo é cortado em seções de tamanho adequado, com extremidades limpas e chanfradas. O adesivo soldável ou juntas elásticas são aplicados, dependendo da conexão necessária. A instalação é alinhada e o sistema é testado para garantir funcionalidade e vedação.

21.7.3.11 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O tubo é cortado em seções de tamanho adequado, com extremidades limpas e chanfradas. O adesivo soldável ou juntas elásticas são aplicados, dependendo da conexão necessária. A instalação é alinhada e o sistema é testado para garantir funcionalidade e vedação.

21.7.3.12 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O tubo é cortado em seções de tamanho adequado, com extremidades limpas e chanfradas. O adesivo soldável ou juntas elásticas são aplicados, dependendo



da conexão necessária. A instalação é alinhada e o sistema é testado para garantir funcionalidade e vedação.

21.7.3.13 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

O tubo é cortado em seções de tamanho adequado, com extremidades limpas e chanfradas. O adesivo soldável ou juntas elásticas são aplicados, dependendo da conexão necessária. A instalação é alinhada e o sistema é testado para garantir funcionalidade e vedação.

21.7.3.14 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Após a limpeza e nivelamento da área de instalação, o ralo é conectado ao ramal de esgoto utilizando junta soldável com adesivo PVC apropriado. É feito o alinhamento do ralo com o piso, garantindo a funcionalidade e o acabamento adequado. O sistema é testado para verificar a estanqueidade.

21.7.3.15 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020

O fundo da escavação é regularizado e compactado, seguido pela aplicação de concreto magro para base. As paredes da caixa são erguidas, sendo realizadas juntas bem preenchidas para garantir resistência e estanqueidade. Internamente, a caixa recebe reboco impermeabilizante. A tampa de concreto armado é posicionada para fechamento, respeitando as dimensões internas especificadas.

21.7.3.16 CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS



**CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4
M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020**

A construção da caixa de gordura segue etapas similares à caixa enterrada, com a diferença de que a altura interna é maior para comportar a separação de resíduos gordurosos. O fundo recebe concreto magro, enquanto as paredes são construídas em alvenaria de tijolos maciços, com reboco impermeabilizante em toda a área interna. A caixa é equipada com dispositivos internos para retenção de gordura, conforme especificado no projeto. A tampa deve ser de concreto armado, com abertura para limpeza periódica.

**21.7.3.17 TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-
MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA
INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5
CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA**

O tanque séptico é fornecido em módulos de concreto pré-moldado. Após a escavação e compactação do solo, é preparada uma base de concreto simples para suporte do tanque. Os módulos são posicionados e alinhados em sequência, utilizando argamassa de vedação entre as juntas. O fechamento superior é feito com tampa de concreto armado.

**21.7.3.18 SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO,
DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M,
ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5
CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA**

A instalação do sumidouro inicia-se com a escavação de acordo com as dimensões especificadas. O fundo da escavação é regularizado e coberto com uma camada de brita para melhorar a infiltração. Os anéis pré-moldados de concreto são instalados em sequência, garantindo alinhamento e estabilidade. A área de infiltração é revestida com brita e material filtrante, evitando obstruções. O topo do sumidouro é fechado com tampa de concreto armado. O solo ao redor é preenchido e compactado, garantindo a segurança estrutural do sistema.



21.7.4 INSTALAÇÕES, LOUÇAS E METAIS

21.7.4.1 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

O local é limpo e a base do vaso é aplicada com argamassa para fixação firme. O engate flexível é conectado ao tubo de alimentação de água e ao dispositivo de descarga do vaso, respeitando o alinhamento e a vedação adequados. A caixa acoplada é instalada no ponto projetado, assegurando que a conexão do sistema hidráulico esteja livre de vazamentos.

21.7.4.2 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

O lavatório é instalado de forma suspensa, com fixação na parede utilizando suportes metálicos adequados à sua capacidade de carga. A tubulação do sifão flexível em PVC é conectada à válvula de escoamento e ao tubo de esgoto, garantindo que o sistema de drenagem funcione corretamente. A torneira cromada de mesa é instalada no ponto especificado, sendo conectada ao sistema de água quente e fria, se aplicável. O engate flexível de 30 cm é utilizado para garantir a vedação entre os componentes hidráulicos.

21.7.4.3 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

O tanque de mármore sintético é fixado de forma suspensa na parede com suportes apropriados, considerando a capacidade de carga e o uso diário. A



conexão do sifão flexível em PVC é feita no tubo de drenagem, e a válvula plástica é instalada para assegurar o fechamento correto da saída de água. A torneira de metal cromado é fixada no ponto designado para o fornecimento de água. O sistema hidráulico é verificado para garantir a eficiência na drenagem e a vedação correta.

21.7.4.4 BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

A bancada é instalada no local determinado, com fixação nas paredes e nivelamento adequado. O sifão flexível em PVC é conectado à válvula americana cromada instalada na base da cuba, assegurando o escoamento adequado da água. A torneira cromada longa é instalada na parede e conectada ao sistema hidráulico. O sistema é testado para garantir o correto funcionamento de drenagem e fornecimento de água, com verificação de possíveis vazamentos.

21.7.4.5 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)

O chuveiro é fixado com suportes apropriados, e a conexão da água é feita utilizando engates flexíveis que garantem a vedação e a funcionalidade do sistema. Após a instalação, o sistema é testado para garantir o funcionamento sem vazamentos.

21.7.4.6 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

A papeleira é fixada de forma segura na parede, utilizando parafusos e buchas apropriados para o tipo de revestimento. O posicionamento é feito conforme especificações de conforto, acessibilidade e o projeto, garantindo fácil utilização.



21.7.4.7 PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

O porta toalha é fixado na parede com parafusos e buchas adequados. O ponto de instalação é escolhido considerando o acesso e a facilidade de uso, respeitando as normas de ergonomia.

21.7.4.8 SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

A saboneteira é instalada com fixação robusta na parede. A posição é escolhida considerando a praticidade de uso, sem interferir no funcionamento dos demais itens do banheiro. A fixação é feita com parafusos e buchas adequadas ao tipo de revestimento, e a instalação é verificada para garantir a estabilidade do item.

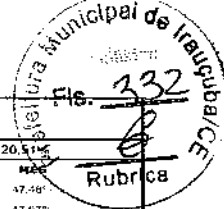
21.8 COMPLEMENTAÇÕES

21.8.1 LIMPEZA GERAL


A limpeza geral será realizada após a conclusão das instalações, incluindo a remoção de resíduos de construção, como papéis, plásticos e restos de materiais. Será feita uma varredura dos ambientes para eliminar poeira e detritos, seguida de limpeza com produtos adequados para cada superfície. As instalações hidrossanitárias, como vasos sanitários e lavatórios, serão higienizadas com produtos adequados para evitar danos. A etapa incluirá também a verificação final para garantir que o local esteja completamente limpo, organizado e pronto para ser entregue para uso.

JUAREZ FABRÍCIO DE
MEDEIROS:02817090330
90330

Assinado de forma digital
por JUAREZ FABRÍCIO DE
MEDEIROS:02817090330
Dados: 2024.12.10
10:13:59 -03'00'



RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	BDI: 20,51%												
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MEC</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>020 T COM DESONERACAO</td> <td>54,44%</td> <td>47,46%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>7024.05 COM DESONERACAO</td> <td>45,56%</td> <td>47,67%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MEC	SEINFRA	020 T COM DESONERACAO	54,44%	47,46%	SINAPI	7024.05 COM DESONERACAO	45,56%	47,67%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MEC											
	SEINFRA	020 T COM DESONERACAO	54,44%	47,46%											
	SINAPI	7024.05 COM DESONERACAO	45,56%	47,67%											
	LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE													
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE													
UNIDADES:	50.0UNIDADES														
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74														

1	FUNDAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS	R\$ 8.732,33	10,45
2	SUPRAESTRUTURA	R\$ 4.971,20	5,95
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 18.950,96	22,69
4	COBERTURAS E PROTEÇÕES	R\$ 10.401,88	12,45
5	REVESTIMENTOS	R\$ 19.019,50	22,76
6	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 6.229,22	7,46
7	INSTALAÇÕES E APARELHOS	R\$ 14.563,94	17,45
8	COMPLEMENTAÇÕES	R\$ 856,85	0,79
9	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 17.137,06	20,51
	VALOR BDI 20,51% 01 UNIDADE HABITACIONAL:	R\$ 17.137,06	2,00
	VALOR TOTAL 01 UNIDADE HABITACIONAL S/ BDI:	R\$ 83.554,68	
	VALOR TOTAL 01 UNIDADE HABITACIONAL C/ BDI:	R\$ 100.691,74	
	VALOR TOTAL 50 UNIDADES HABITACIONAIS C/ BDI 20,51%:	R\$ 5.034.587,00	

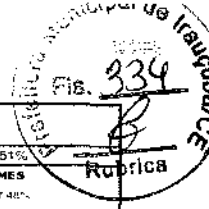
Cinco Milhões Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Sete reais

**JUAREZ
FABRÍCIO DE
MEDEIROS:028
17090330**

Assinado de forma digital por JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS:02817090330
Dados: 2024.12.10 16:28:07 -03'00'

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	FONTE:	SINFRA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	VERSÃO:	02/01 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	HORA:	2024-05 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE	BDI:	5,51%
UNIDADES:	50 UNIDADES	PREZ:	47,67%
VALOR POR UNIDADE:	RS 100.691,74		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		FUNDAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS					RS 8.732,33
1.1		TRABALHOS COM TERRA					RS 1.320,75
1.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	6,55	RS 79,04	RS 517,71
1.1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	50,84	RS 7,15	RS 363,51
1.1.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_02/2023	SINAPI	M3	17,86	RS 24,61	RS 439,53
1.2		FUNDAÇÕES					RS 7.411,58
1.2.1	101156	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_05/2020	SINAPI	M3	2,50	RS 576,22	RS 1.440,55
1.2.2	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_08/2022	SINAPI	M3	6,29	RS 507,06	RS 3.189,41
1.2.3	105034	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO, ESPESSURA DE *10* CM AF_03/2024	SINAPI	M	48,13	RS 50,03	RS 2.407,94
1.2.4	04965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	SINAPI	M3	0,48	RS 506,32	RS 243,03
1.2.5	103870	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_02/2022	SINAPI	M3	0,48	RS 272,18	RS 130,65
2		SUPRAESTRUTURA					RS 4.971,20
2.1		PILARES					RS 1.470,22
2.1.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	SINAPI	M3	0,37	RS 506,32	RS 187,34
2.1.2	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_02/2022	SINAPI	M3	0,37	RS 272,18	RS 100,71
2.1.3	104106	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_05/2022	SINAPI	KG	42,11	RS 12,98	RS 546,59
2.1.4	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_06/2022	SINAPI	KG	8,33	RS 19,79	RS 164,85
2.1.5	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM AF_09/2020	SINAPI	M2	1,81	RS 185,32	RS 335,43
2.1.6	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES AF_09/2020	SINAPI	M2	1,81	RS 74,75	RS 135,30
2.2		VIGAS					RS 2.543,84
2.2.1	84965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	SINAPI	M3	0,71	RS 506,32	RS 359,49
2.2.2	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF_02/2022	SINAPI	M3	0,71	RS 272,18	RS 193,25
2.2.3	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM AF_05/2022	SINAPI	KG	60,24	RS 15,75	RS 948,76
2.2.4	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_05/2022	SINAPI	KG	13,67	RS 19,79	RS 270,53
2.2.5	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM AF_09/2020	SINAPI	M2	2,80	RS 130,73	RS 366,04
2.2.6	92459	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARPO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES AF_09/2020	SINAPI	M2	2,80	RS 144,91	RS 405,75
2.3		LAJES					RS 957,14
2.3.1	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VISOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3) AF_11/2020 PA	SINAPI	M2	4,80	RS 183,54	RS 784,99
2.3.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	SINAPI	M3	0,34	RS 506,32	RS 172,15
3		PAREDES E PAINÉIS					RS 18.959,96
3.1		ALVENARIAS					RS 11.857,24
3.1.1	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	SINAPI	M2	137,09	RS 80,95	RS 11.097,44
3.1.2	C1134	DIVISÓRIA DE GRANILITE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	SEINFRA	M2	1,10	RS 297,74	RS 327,51
3.1.3	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM AF_03/2024	SINAPI	M	5,60	RS 40,05	RS 223,29
3.2		ESQUADRIAS METÁLICAS					RS 989,90
3.2.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	1,00	RS 765,90	RS 765,90
3.2.2	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	M2	0,24	RS 933,33	RS 224,00
3.3		ESQUADRIAS DE MADEIRA					RS 6.312,82
3.3.1	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00	RS 1.073,27	RS 4.293,08



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE	FONTE	VERSÃO
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE	SEINFRA	228 1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE	SINAPI	202405 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE		
UNIDADES:	50 UNIDADES		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.601,74		
			BDI : 20,51%
			HORA MES
			81,44% 47,48%
			85,96% 47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.3.2	100665	JANELA DE MADEIRA (PINUSEUCALIFTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 2 FOLHAS VENEZIANAS 1,20X1,00M COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	2,40	R\$ 420,78	R\$ 1.009,87
3.3.3	100666	JANELA DE MADEIRA (PINUSEUCALIFTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 2 FOLHAS 1,20X1,00M, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	2,40	R\$ 420,78	R\$ 1.009,87
4		COBERTURAS E PROTEÇÕES					R\$ 10.401,68
4.1		TELHADOS					R\$ 9.080,37
4.1.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	73,44	R\$ 71,89	R\$ 5.279,60
4.1.2	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	73,44	R\$ 39,89	R\$ 2.926,58
4.1.3	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	10,20	R\$ 22,75	R\$ 232,05
4.1.4	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	M	14,40	R\$ 24,76	R\$ 256,54
4.1.5	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	20,40	R\$ 14,00	R\$ 285,60
4.2		IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 1.321,31
4.2.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	SINAPI	M2	30,41	R\$ 43,45	R\$ 1.321,31
5		REVESTIMENTOS					R\$ 19.419,50
5.1		REVESTIMENTOS INTERNOS					R\$ 7.932,00
5.1.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	185,76	R\$ 4,59	R\$ 852,84
5.1.2	87881	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	4,16	R\$ 6,71	R\$ 27,91
5.1.3	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	185,76	R\$ 37,96	R\$ 7.051,45
5.2		AZULEJOS					R\$ 2.486,46
5.2.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	21,12	R\$ 4,59	R\$ 96,94
5.2.2	87528	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	21,12	R\$ 40,73	R\$ 860,22
5.2.3	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	21,12	R\$ 72,41	R\$ 1.529,30
5.3		REVESTIMENTOS EXTERNOS					R\$ 4.511,82
5.3.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	88,02	R\$ 7,86	R\$ 690,96
5.3.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	88,02	R\$ 54,77	R\$ 4.820,86
5.4		PINTURAS					R\$ 3.069,22
5.4.1	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	185,76	R\$ 9,00	R\$ 1.671,84
5.4.2	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	88,02	R\$ 13,59	R\$ 1.196,19
5.4.3	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO POSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	14,60	R\$ 15,15	R\$ 221,19
6		PAVIMENTAÇÃO					R\$ 8.229,22
6.1		CIMENTADO					R\$ 1.165,61
6.1.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6CM, ARMADO. AF_09/2022	SINAPI	M2	15,85	R\$ 74,46	R\$ 1.165,61
6.2		CERÂMICA					R\$ 4.862,56
6.2.1	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 6CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	44,64	R\$ 59,25	R\$ 2.600,28
6.2.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	SINAPI	M2	44,64	R\$ 48,07	R\$ 2.092,28
6.3		RODAPÉ, SOLEIRA E PEITORIL					R\$ 371,05
6.3.1	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	SINAPI	M	37,15	R\$ 6,75	R\$ 250,76
6.3.2	C3015	PEITORIL DE CIMENTO	SEINFRA	M2	0,74	R\$ 162,59	R\$ 120,29
7		INSTALAÇÕES E APARELHOS					R\$ 14.583,94



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	BDI:	20,5%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	FONTE:	VERSÃO:
LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SEM-FRA	028 - COM DESENERGAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE	SINAPI	2024-05 COM DESENERGAÇÃO
UNIDADES:	50 UNIDADES		84,44% 47,4%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74		85,09% 47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.1		ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS					R\$ 3.972,17
7.1.1	101938	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 107,87	R\$ 107,87
7.1.2	96396	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 105,66	R\$ 105,66
7.1.3	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	20,00	R\$ 8,50	R\$ 170,00
7.1.4	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	4,00	R\$ 11,06	R\$ 44,24
7.1.5	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 10,17	R\$ 20,34
7.1.6	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	3,00	R\$ 16,02	R\$ 48,06
7.1.7	91916	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 17,62	R\$ 17,62
7.1.8	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	200,00	R\$ 4,36	R\$ 872,00
7.1.9	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	30,00	R\$ 6,82	R\$ 204,60
7.1.10	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	18,00	R\$ 9,54	R\$ 171,72
7.1.11	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6/8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 80,23	R\$ 80,23
7.1.12	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	6,00	R\$ 45,76	R\$ 274,56
7.1.13	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	8,00	R\$ 52,83	R\$ 422,64
7.1.14	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 44,32	R\$ 44,32
7.1.15	82024	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	3,00	R\$ 57,20	R\$ 171,60
7.1.16	92031	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 73,67	R\$ 73,67
7.1.17	91968	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,41	R\$ 47,41
7.1.18	91970	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 68,56	R\$ 68,56
7.1.19	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 12,67	R\$ 38,01
7.1.20	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 14,07	R\$ 14,07
7.1.21	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 20,28	R\$ 20,28
7.1.22	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEM-FRA	UN	1,00	R\$ 160,14	R\$ 160,14
7.1.23	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 29,72	R\$ 178,32
7.1.24	97695	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 89,08	R\$ 267,24
7.1.25	00036105	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM (APENAS MÓDULO)	SINAPI	UN	1,00	R\$ 10,99	R\$ 10,99
7.1.26	C6798	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	SEM-FRA	UN	60,00	R\$ 5,63	R\$ 337,80
7.2		ÁGUA FRIA					R\$ 1.243,15
7.2.1	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 6,01	R\$ 12,02
7.2.2	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 8,01	R\$ 8,01
7.2.3	94797	FORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 73,58	R\$ 73,58
7.2.4	94489	REGISTRO DE ESPERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 22,02	R\$ 22,02
7.2.5	94490	REGISTRO DE ESPERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 32,03	R\$ 32,03
7.2.6	103649	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 15,04	R\$ 15,04
7.2.7	103947	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 5,70	R\$ 11,40
7.2.8	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 7,15	R\$ 7,15
7.2.9	88363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 9,36	R\$ 18,72
7.2.10	88362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	12,00	R\$ 8,57	R\$ 102,84
7.2.11	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 12,22	R\$ 48,88



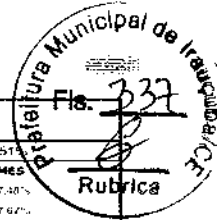
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE
UNIDADES:	50 UNIDADES
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74

BDI: 20,91%			
FONTE: SINAPI	VERSÃO: 02A 1 COM DESONERAÇÃO	HORA: R\$ 44,15	ME: 47,48%
SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	R\$ 06,94	47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.2.12	89395	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 19,37	R\$ 38,74
7.2.13	89395	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 11,95	R\$ 47,80
7.2.14	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 18,60	R\$ 18,60
7.2.15	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	SINAPI	M	21,42	R\$ 21,58	R\$ 462,24
7.2.16	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	SINAPI	M	1,00	R\$ 30,04	R\$ 30,04
7.2.17	C0510	BULÃO EM AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm (1")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 8,23	R\$ 8,23
7.2.18	102505	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 286,21	R\$ 286,21
7.3		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R\$ 7.730,59
7.3.1	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 27,59	R\$ 27,59
7.3.2	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 9,41	R\$ 28,23
7.3.3	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 9,20	R\$ 18,40
7.3.4	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 8,32	R\$ 83,20
7.3.5	89776	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 15,87	R\$ 31,74
7.3.6	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 13,41	R\$ 13,41
7.3.7	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 26,20	R\$ 26,20
7.3.8	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 41,98	R\$ 41,98
7.3.9	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	6,46	R\$ 19,24	R\$ 124,29
7.3.10	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 15,85	R\$ 126,80
7.3.11	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	3,78	R\$ 24,36	R\$ 92,08
7.3.12	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	11,48	R\$ 30,36	R\$ 348,42
7.3.13	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	8,97	R\$ 33,93	R\$ 304,36
7.3.14	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 19,54	R\$ 19,54
7.3.15	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 271,96	R\$ 543,96
7.3.16	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 339,06	R\$ 678,12
7.3.17	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.096,57	R\$ 2.096,57
7.3.18	93062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.127,26	R\$ 3.127,26
7.4		APARELHOS, LOUÇAS E METAIS					R\$ 1.638,12
7.4.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUIDO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 531,08	R\$ 531,08
7.4.2	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUIDO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 263,76	R\$ 263,76
7.4.3	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUIDO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 381,07	R\$ 381,07
7.4.4	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUIDO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 389,64	R\$ 389,64
7.4.5	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 13,22	R\$ 13,22
7.4.6	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP. INCLUIDO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 28,05	R\$ 28,05
7.4.7	95942	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUIDO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 23,71	R\$ 23,71
7.4.8	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUIDO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 27,59	R\$ 27,59



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	BDI : 20,51%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SEINFRA	028 1 COM DESENERGAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE	SINAP	2024/05 COM DESENERGAÇÃO
	UNIDADES:	50 UNIDADES	HORA	63,43%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 109.691,74	MES	47,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8		COMPLEMENTAÇÕES					R\$ 656,65
8.1	C1528	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	50,84	R\$ 12,92	R\$ 656,65

VALOR BDI 20,51% 01 UNIDADE HABITACIONAL:	R\$ 17.137,06
VALOR TOTAL 01 UNIDADE HABITACIONAL C/ BDI:	R\$ 83.554,68
VALOR TOTAL 01 UNIDADE HABITACIONAL C/ BDI:	R\$ 100.691,74
VALOR TOTAL 50 UNIDADES HABITACIONAIS C/ BDI 20,51%:	R\$ 5.034.587,00

Cinco Milhões Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Sete reais

JUAREZ
FABRICIO DE
MEDEIROS:028
17090330

Assinado de forma digital
por JUAREZ FABRICIO DE
MEDEIROS:02817090330
Dados: 2024.12.10
16:27:16 -03'00'



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 10 UNIDADES HABITACIONAIS NO LOTE 15 DO PRONONIA EM RUA CARLOS DE FREITAS, 100, JARDIM SÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE ITAIPAVA - RJ	FORMA DE PAGAMENTO:	BOLETO
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 10 UNIDADES HABITACIONAIS NO LOTE 15 DO PRONONIA EM RUA CARLOS DE FREITAS, 100, JARDIM SÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE ITAIPAVA - RJ	VALOR DA PARCELA:	R\$ 503.587,00
LOCAL:	JARDIM SÃO CARLOS - MUNICÍPIO DE ITAIPAVA - RJ	DATA DE INÍCIO:	01/01/2024
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA - RJ	DATA DE FIM:	12/31/2024
UNIDADE:	ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL:	R\$ 5.034.587,00
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 503.587,00	VALOR TOTAL:	R\$ 5.034.587,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS
1	FUNDAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS	R\$ 438.616,50	0,34%	0,34%	0,34%	0,34%	0,33%	0,33%	0,33%
			R\$ 36.413,82	R\$ 36.413,82	R\$ 36.413,82	R\$ 36.413,82	R\$ 36.370,15	R\$ 36.370,15	R\$ 36.370,15
2	SUPRAESTRUTURA	R\$ 248.580,00	0,34%	0,34%	0,34%	0,34%	0,33%	0,33%	0,33%
			R\$ 20.729,90	R\$ 20.729,90	R\$ 20.729,90	R\$ 20.729,90	R\$ 20.705,05	R\$ 20.705,05	R\$ 20.705,05
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 947.998,00	0,34%	0,34%	0,34%	0,34%	0,33%	0,33%	0,33%
			R\$ 79.063,03	R\$ 79.063,03	R\$ 79.063,03	R\$ 79.063,03	R\$ 78.968,23	R\$ 78.968,23	R\$ 78.968,23
4	COBERTURAS E PROTEÇÕES	R\$ 520.084,00	0,34%	0,34%	0,34%	0,34%	0,33%	0,33%	0,33%
			R\$ 43.375,01	R\$ 43.375,01	R\$ 43.375,01	R\$ 43.375,01	R\$ 43.323,00	R\$ 43.323,00	R\$ 43.323,00
5	REVESTIMENTOS	R\$ 950.975,00	0,34%	0,34%	0,34%	0,34%	0,33%	0,33%	0,33%
			R\$ 79.311,32	R\$ 79.311,32	R\$ 79.311,32	R\$ 79.311,32	R\$ 79.216,22	R\$ 79.216,22	R\$ 79.216,22
6	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 311.461,00	0,34%	0,34%	0,34%	0,34%	0,33%	0,33%	0,33%
			R\$ 25.975,85	R\$ 25.975,85	R\$ 25.975,85	R\$ 25.975,85	R\$ 25.944,70	R\$ 25.944,70	R\$ 25.944,70
7	INSTALAÇÕES E APARELHOS	R\$ 729.197,00	0,34%	0,34%	0,34%	0,34%	0,33%	0,33%	0,33%
			R\$ 60.815,03	R\$ 60.815,03	R\$ 60.815,03	R\$ 60.815,03	R\$ 60.742,11	R\$ 60.742,11	R\$ 60.742,11
8	COMPLEMENTAÇÕES	R\$ 32.842,50	0,34%	0,34%	0,34%	0,34%	0,33%	0,33%	0,33%
			R\$ 2.739,08	R\$ 2.739,08	R\$ 2.739,08	R\$ 2.739,08	R\$ 2.735,78	R\$ 2.735,78	R\$ 2.735,78
9	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 866.853,00	0,34%	0,34%	0,34%	0,34%	0,33%	0,33%	0,33%
			R\$ 71.461,54	R\$ 71.461,54	R\$ 71.461,54	R\$ 71.461,54	R\$ 71.375,65	R\$ 71.375,65	R\$ 71.375,65
		R\$ 5.034.587,00	R\$ 419.884,56	R\$ 419.884,56	R\$ 419.884,56	R\$ 419.884,56	R\$ 419.381,10	R\$ 419.381,10	R\$ 419.381,10
			R\$ 419.884,56	R\$ 839.769,11	R\$ 1.259.653,67	R\$ 1.679.538,22	R\$ 2.098.919,32	R\$ 2.518.300,42	R\$ 2.937.661,51


ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	Total parcela
1	FUNDAÇÕES E OUTROS SERVIÇOS	R\$ 438.616,50	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	100,00%
			R\$ 36.370,15	R\$ 36.370,15	R\$ 36.370,15	R\$ 36.370,15	R\$ 36.370,15	R\$ 438.616,50
2	SUPRAESTRUTURA	R\$ 248.580,00	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	100,00%
			R\$ 20.705,05	R\$ 20.705,05	R\$ 20.705,05	R\$ 20.705,05	R\$ 20.705,05	R\$ 248.580,00
3	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 947.998,00	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	100,00%
			R\$ 78.968,23	R\$ 78.968,23	R\$ 78.968,23	R\$ 78.968,23	R\$ 78.968,23	R\$ 947.998,00
4	COBERTURAS E PROTEÇÕES	R\$ 520.084,00	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	100,00%
			R\$ 43.323,00	R\$ 43.323,00	R\$ 43.323,00	R\$ 43.323,00	R\$ 43.323,00	R\$ 520.084,00
5	REVESTIMENTOS	R\$ 950.975,00	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	100,00%
			R\$ 79.216,22	R\$ 79.216,22	R\$ 79.216,22	R\$ 79.216,22	R\$ 79.216,22	R\$ 950.975,00
6	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 311.461,00	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	100,00%
			R\$ 25.944,70	R\$ 25.944,70	R\$ 25.944,70	R\$ 25.944,70	R\$ 25.944,70	R\$ 311.461,00
7	INSTALAÇÕES E APARELHOS	R\$ 729.197,00	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	100,00%
			R\$ 60.742,11	R\$ 60.742,11	R\$ 60.742,11	R\$ 60.742,11	R\$ 60.742,11	R\$ 729.197,00
8	COMPLEMENTAÇÕES	R\$ 32.842,50	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	100,00%
			R\$ 2.735,78	R\$ 2.735,78	R\$ 2.735,78	R\$ 2.735,78	R\$ 2.735,78	R\$ 32.842,50
9	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 866.853,00	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	100,00%
			R\$ 71.375,65	R\$ 71.375,65	R\$ 71.375,65	R\$ 71.375,65	R\$ 71.375,65	R\$ 866.853,00
		R\$ 5.034.587,00	R\$ 419.381,10	R\$ 419.381,10	R\$ 419.381,10	R\$ 419.381,10	R\$ 419.381,10	R\$ 5.034.587,00
			R\$ 3.357.082,61	R\$ 3.776.443,71	R\$ 4.195.824,81	R\$ 4.615.205,90	R\$ 5.034.587,00	

**JUAREZ
FABRÍCIO DE
MEDEIROS:02
817090330**

Assinado de forma digital
por JUAREZ FABRÍCIO DE
MEDEIROS:02817090330
Dados: 2024.12.10
16:28:53 -03'00'



Fig. 339
Rubrica

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																	
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	BDI: 20,51%														
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 - COM DESONERAÇÃO</td> <td>R\$ 447,00</td> <td>37 38%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>202405 - COM DESONERAÇÃO</td> <td>R\$ 067,00</td> <td>37 62%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 - COM DESONERAÇÃO	R\$ 447,00	37 38%	SINAPI	202405 - COM DESONERAÇÃO	R\$ 067,00	37 62%		
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES													
	SEINFRA	028 - COM DESONERAÇÃO	R\$ 447,00	37 38%													
	SINAPI	202405 - COM DESONERAÇÃO	R\$ 067,00	37 62%													
	LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE															
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE																
UNIDADES:	50 UNIDADES																
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74																

1.1.1. 93359 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
83315	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,95000000	R\$ 19,98	R\$ 79,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 79,04
VALOR:					R\$ 79,04

1.1.2. C1830 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Materiais	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,02000000	R\$ 21,7300	R\$ 0,4346
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,04000000	R\$ 16,0900	R\$ 0,6436
11724	PREÇO	KG	0,01200000	R\$ 17,0000	R\$ 0,2040
12429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	M2	0,00900000	R\$ 36,6400	R\$ 0,3298
TOTAL Materiais:					R\$ 1,6120
Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10468	CARPINTEIRO	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
12543	SERVEnte	H	0,13000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,3998
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5,5406
VALOR:					R\$ 7,15

1.1.3. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento C/odo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5803	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00600000	R\$ 75,25	R\$ 0,45
5801	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00540000	R\$ 320,61	R\$ 1,73
91633	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,19620000	R\$ 35,58	R\$ 7,13
TOTAL Equipamento C/odo Horário:					R\$ 8,90
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,78660000	R\$ 19,98	R\$ 15,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 15,71
VALOR:					R\$ 24,61


1.2.1. 101166 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M3)

Materiais	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034585	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	UN	122,27000000	R\$ 1,68	R\$ 205,41
TOTAL Materiais:					R\$ 205,41
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,34400000	R\$ 25,11	R\$ 209,51
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,17200000	R\$ 19,98	R\$ 83,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 292,86
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,13000000	R\$ 599,63	R\$ 77,95
TOTAL Serviço:					R\$ 77,95
VALOR:					R\$ 576,22

1.2.2. 103800 PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022 (M3)

Materiais	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004790	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM PRETE)	M3	0,90860000	R\$ 109,11	R\$ 99,19
TOTAL Materiais:					R\$ 99,19

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	BDI
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SINAPI	024/05 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,67%
	LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE				
	UNIDADES:	50 UNIDADES				
VALOR POR UNIDADE:	RS 100.691,74					

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,21580000	R\$ 25,11	R\$ 55,63
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,10210000	R\$ 19,58	R\$ 61,87
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 117,50
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88029	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_03/2019	SINAPI	M3	0,44120000	R\$ 658,05	R\$ 290,33
TOTAL Serviço:						R\$ 290,33
VALOR:						R\$ 507,83

1.2.3. 185034 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO, ESPESURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000660	CANAleta DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6139)	SINAPI	LIN	5,34000000	R\$ 3,77	R\$ 20,15
TOTAL Material:						R\$ 20,15

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18800000	R\$ 25,11	R\$ 4,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08400000	R\$ 19,58	R\$ 1,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,39

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87294	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00136000	R\$ 570,78	R\$ 0,78
89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL: DIÂMETRO DE 10,0 MM, AF_09/2021	SINAPI	KG	1,23400000	R\$ 10,50	R\$ 12,95
89994	GRAUATAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL, AF_09/2021	SINAPI	M3	0,01100000	R\$ 875,15	R\$ 9,62
TOTAL Serviço:						R\$ 23,37
VALOR:						R\$ 90,63

1.2.4. 94965 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO, AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71030000	R\$ 0,35	R\$ 0,24
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,75340000	R\$ 1,85	R\$ 1,40
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,64


Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72290000	R\$ 130,00	R\$ 93,97
0001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	382,65790000	R\$ 0,72	R\$ 281,11
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59340000	R\$ 116,09	R\$ 68,88
TOTAL Material:						R\$ 443,96

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46370000	R\$ 23,50	R\$ 34,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,91170000	R\$ 19,58	R\$ 46,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 80,73
VALOR:						R\$ 506,32

1.2.5. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90567	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO, AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,51	R\$ 0,72
90566	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO, AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,33	R\$ 1,38
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,10
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA: CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE		BDI: 20,50%				
	DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE		SEINFRA	VERSÃO	HORA	ME	
	LOCAL: ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE		SINAPI	2024-05	COM DESONERACAO	85,00%	47,67%
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE						
	UNIDADES: 50 UNIDADES						
VALOR POR UNIDADE: R\$ 100.691,74							

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 24,78	R\$ 60,95
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 25,11	R\$ 61,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R\$ 19,98	R\$ 147,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 270,08
VALOR:						R\$ 272,18

2.1.1. 94965 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88331	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 300 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71030000	R\$ 0,35	R\$ 0,24
88330	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,75340000	R\$ 1,86	R\$ 1,40
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,64

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72290000	R\$ 130,00	R\$ 93,97
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	362,95790000	R\$ 0,72	R\$ 261,11
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (6,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,56340000	R\$ 116,09	R\$ 68,88
TOTAL Material:						R\$ 423,96

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46370000	R\$ 23,60	R\$ 34,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	R\$ 19,98	R\$ 46,18
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 80,72
VALOR:						R\$ 506,32

2.1.2. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_09/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,51	R\$ 0,72
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,33	R\$ 1,38
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,10

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 24,78	R\$ 60,95
88308	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 25,11	R\$ 61,74
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R\$ 19,98	R\$ 147,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 270,08
VALOR:						R\$ 272,18


2.1.3. 104108 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARRAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 Kg/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 15,79	R\$ 0,39
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO PARA VERGALHO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
TOTAL Material:						R\$ 0,50

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01560000	R\$ 20,96	R\$ 0,32
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06560000	R\$ 24,89	R\$ 2,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,70

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92603	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,78	R\$ 9,78
TOTAL Serviço:						R\$ 9,78
VALOR:						R\$ 12,98

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	BDI : 20,51%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SINAPI	024 - I COM DESONERACAO	83,44%	47,45%	
	LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SINAPI	2024-US COM DESONERACAO	85,06%	47,67%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE					
	UNIDADES:	50 UNIDADES					
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74					

2.1.4. 104111 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO ENBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)


Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,95 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 15,73	R\$ 0,39
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
TOTAL Material:					R\$ 0,65
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05060000	R\$ 29,99	R\$ 1,05
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30940000	R\$ 24,99	R\$ 7,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,78
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800 CORTA E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,36	R\$ 10,36
TOTAL Serviço:					R\$ 10,36
VALOR:					R\$ 19,79

2.1.5. 92283 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_09/2015	SINAPI	CHI	0,25500000	R\$ 28,38	R\$ 7,23
91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_09/2015	SINAPI	CHP	0,06300000	R\$ 29,74	R\$ 1,87
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 9,10
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358 CHAPAPAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRTE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,33600000	R\$ 54,76	R\$ 73,15
00004491 PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	2,30800000	R\$ 11,89	R\$ 27,44
00005068 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,20800000	R\$ 13,26	R\$ 2,75
00004517 SARRAFO 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	9,23700000	R\$ 4,16	R\$ 38,42
TOTAL Material:					R\$ 141,76
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	R\$ 20,86	R\$ 5,21
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18000000	R\$ 24,79	R\$ 29,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 34,50
VALOR:					R\$ 185,32

2.1.6. 92423 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040271 LOGCAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE 1,50" A 2,80" M	SINAPI	LINXME	0,19500000	R\$ 19,82	R\$ 3,89
00040287 LOGCAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78500000	R\$ 7,63	R\$ 5,98
00040275 LOGCAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE 9" CM, LARGURA DE 16" CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	LINXME	0,39300000	R\$ 20,72	R\$ 8,14
TOTAL Equipamento:					R\$ 18,00
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002602 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 9,52	R\$ 0,09
00040304 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	R\$ 16,37	R\$ 0,31
TOTAL Material:					R\$ 0,40
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13800000	R\$ 20,66	R\$ 2,87
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75200000	R\$ 24,79	R\$ 18,64

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE	BDI: 20,5%			
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE	FONTE: SEINFRA SINAPI	VERSÃO: 078.1 COM DE SOTERRACAO 2024 US COM DESONERACAO	HORA: R\$ 4,41 85,00%	ME: R\$ 47,48% 47,48%
	LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE				
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE				
	UNIDADES:	50 UNIDADES				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74					

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92263 FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,18800000	R\$ 165,92	R\$ 34,94
TOTAL Serviço:					R\$ 34,94
VALOR:					R\$ 74,75

2.2.1. 94965 CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,71030000	R\$ 0,35	R\$ 0,24
88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,75340000	R\$ 1,86	R\$ 1,40
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,64

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72290000	R\$ 120,00	R\$ 93,97
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO GP II-32	SINAPI	KG	362,65790000	R\$ 0,72	R\$ 261,71
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59340000	R\$ 116,09	R\$ 68,89
TOTAL Material:					R\$ 423,96

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46370000	R\$ 23,50	R\$ 34,54
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	R\$ 19,98	R\$ 46,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 81,32
VALOR:					R\$ 506,32

2.2.2. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R\$ 0,51	R\$ 0,72
90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R\$ 1,33	R\$ 1,38
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,10

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 24,79	R\$ 60,95
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R\$ 25,11	R\$ 61,74
88315 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R\$ 16,98	R\$ 147,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 270,08
VALOR:					R\$ 272,18

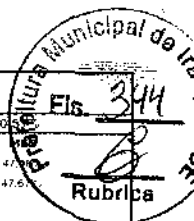
2.2.3. 104109 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM [0,016 KG/M] OU 18 BWG, D = 1,25 MM [0,01 KG/M]	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 15,73	R\$ 0,39
00039017 ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
TOTAL Material:					R\$ 0,55

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02650000	R\$ 20,95	R\$ 0,55
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16250000	R\$ 24,89	R\$ 4,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,60

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92902 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,58	R\$ 10,58
TOTAL Serviço:					R\$ 10,58

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE
UNIDADES:	50 UNIDADES
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74

BDI:	20,5%	
FORTE	VERSÃO	HORA
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,43%
SINAPI	2023-05 COM DESONERAÇÃO	85,06%
		47,6%
VALOR:		R\$ 15,73

2.2.4. 104111 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)


Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,013 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 15,73	R\$ 0,39
00036017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5 MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,18000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
TOTAL Material:					R\$ 0,65
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05050000	R\$ 20,96	R\$ 1,05
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30940000	R\$ 24,98	R\$ 7,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,78
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92300 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 10,36	R\$ 10,36
TOTAL Serviço:					R\$ 10,36
VALOR:					R\$ 19,79

2.2.5. 92265 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,23700000	R\$ 28,33	R\$ 6,72
91682 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,06000000	R\$ 29,74	R\$ 1,78
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 8,50
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358 CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADERITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2800 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,14600000	R\$ 54,76	R\$ 62,75
00004491 PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,16600000	R\$ 11,85	R\$ 1,97
00005068 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,15900000	R\$ 13,26	R\$ 2,10
00004517 SARRAFO 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	5,95200000	R\$ 4,18	R\$ 24,92
TOTAL Material:					R\$ 95,74
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20200000	R\$ 20,86	R\$ 4,21
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91100000	R\$ 24,79	R\$ 22,58
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 26,79
VALOR:					R\$ 130,73

2.2.6. 92459 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002682 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLÉOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 9,52	R\$ 0,09
00040304 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04900000	R\$ 16,37	R\$ 0,80
00005193 TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 20 CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,32800000	R\$ 17,65	R\$ 5,79
TOTAL Material:					R\$ 6,68
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17500000	R\$ 20,86	R\$ 3,65
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05700000	R\$ 24,79	R\$ 2,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 27,37
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92272 FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	SINAPI	M	1,55100000	R\$ 46,35	R\$ 72,04
92265 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,29700000	R\$ 130,73	R\$ 39,82

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	BOI: 201511			
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SEINFRA	VERSÃO	HORA MES	
	LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SINAPI	2024-05 COM DESONERACAO	RS 061 47 87%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE				
	UNIDADES:	50 UNIDADES				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74				TOTAL Serviço:	R\$ 110,88
					VALOR:	R\$ 144,91

2.3.1. 101964 LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8x3). AF_11/2020_PA (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007936	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLDCACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 48,00	R\$ 48,00
00040304	PREÇO DE AÇO POLIDO COM GABEÇA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	SINAPI	KG	0,04000000	R\$ 16,37	R\$ 0,65
00006183	TABUA NAO APARELHADA 25 X 20 CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,67000000	R\$ 17,66	R\$ 32,02
TOTAL Material:						R\$ 80,67

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50100000	R\$ 24,79	R\$ 12,41
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35400000	R\$ 19,98	R\$ 7,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,48

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92757	ARMACAO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,99100000	R\$ 15,35	R\$ 15,21
103574	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,04400000	R\$ 640,43	R\$ 28,17
92273	FABRICACAO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_06/2020	SINAPI	M	0,97000000	R\$ 19,80	R\$ 19,01
TOTAL Serviço:						R\$ 62,39
VALOR:						R\$ 163,54

2.3.2. 94965 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHB	0,71030000	R\$ 0,35	R\$ 0,24
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,75340000	R\$ 1,86	R\$ 1,40
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,64

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72290000	R\$ 130,00	R\$ 93,97
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-S2	SINAPI	KG	362,65790000	R\$ 0,72	R\$ 261,11
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59840000	R\$ 116,09	R\$ 68,88
TOTAL Material:						R\$ 423,96


Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,46370000	R\$ 23,60	R\$ 34,54
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,31170000	R\$ 19,98	R\$ 46,18
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 80,72
VALOR:						R\$ 506,32

3.1.1. 103329 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271	BLOCO CERAMICO / TIPOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	29,31000000	R\$ 0,60	R\$ 16,98
00037395	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00590000	R\$ 43,36	R\$ 0,21
00034557	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5 CM	SINAPI	M	0,42000000	R\$ 2,05	R\$ 0,86
TOTAL Material:						R\$ 18,05

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	R\$ 25,11	R\$ 40,42
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80500000	R\$ 19,98	R\$ 16,09

Prefeitura Municipal de Iraucuba
 Rubrica
 Fis. 346

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																	
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	BDI : 20,00%														
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	<table border="1"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>PREÇO</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>07/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>61,44%</td> <td>47,94%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>38,56%</td> <td>47,94%</td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	PREÇO	SEINFRA	07/11 COM DESONERAÇÃO	61,44%	47,94%	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	38,56%	47,94%		
	FUNTE	VERSÃO	HORA	PREÇO													
	SEINFRA	07/11 COM DESONERAÇÃO	61,44%	47,94%													
	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	38,56%	47,94%													
LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE																
UNIDADES:	50 UNIDADES																
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74																

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87368	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00810000	R\$ 703,65	R\$ 6,40
TOTAL Serviço:						R\$ 6,40
VALOR:						R\$ 90,95

3.1.2. C1134 DIVISÓRIA DE GRANILITE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 83,5800	R\$ 0,3343
10739	CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,70000000	R\$ 4,1800	R\$ 2,9260
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,80000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,1350
11672	GRANILITE, MÁRMORITE	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 146,7500	R\$ 146,7500
TOTAL Material:						R\$ 151,1400
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 57,9840
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,80000000	R\$ 18,4600	R\$ 88,6080
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 146,5920
VALOR:						R\$ 297,74

3.1.3. 105030 CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE *10* CM. AF_03/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	SINAPI	L	0,00800000	R\$ 9,52	R\$ 0,07
00039017	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
TOTAL Material:						R\$ 1,39
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21300000	R\$ 25,11	R\$ 5,34
88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10700000	R\$ 19,98	R\$ 2,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,47
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
04064	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02100000	R\$ 489,22	R\$ 10,27
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,73000000	R\$ 10,59	R\$ 8,36
92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,07600000	R\$ 165,30	R\$ 12,55
TOTAL Serviço:						R\$ 31,19
VALOR:						R\$ 40,05

3.2.1. 91338 PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ÁBIA S10, COM PARAFUSO DE 5,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81568000	R\$ 0,92	R\$ 4,43
00036888	GUARNIÇÃO / MOLDURA / APREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R\$ 30,59	R\$ 271,20
00004914	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM LAMBRI HORIZONTAL LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 435,82	R\$ 435,82
00000142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,89290000	R\$ 47,63	R\$ 41,96
TOTAL Material:						R\$ 753,41
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36300000	R\$ 25,11	R\$ 8,84
88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17790000	R\$ 19,98	R\$ 3,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,40
VALOR:						R\$ 765,80

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**Prefeitura Municipal de Iraucuba
Fig. 342
Rubrica

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE
UNIDADES:	50 UNIDADES
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74

FONTE	VERSÃO	HORA	NEC
SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	81,44%	17,98%
SINAPI	2024-05 COM DESONERAÇÃO	85,05%	47,67%

SDI: 20.51

3.2.2. 94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004381 JANELA MAXIM AR, EM ALUMÍNIO PERFIL 26, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R\$ 397,66	R\$ 828,44
00004377 PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBREBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	LIN	24,40000000	R\$ 0,24	R\$ 5,85
00039951 SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R\$ 31,40	R\$ 39,14
TOTAL Material:					R\$ 873,43

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88308 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R\$ 25,11	R\$ 42,96
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R\$ 19,98	R\$ 17,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 59,99
VALOR:					R\$ 933,33

3.3.1. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	R\$ 46,9500	R\$ 93,9000
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L= 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 586,2000	R\$ 586,2000
C4427 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 393,1700	R\$ 393,1700
TOTAL Serviço:					R\$ 1.073,2700
VALOR:					R\$ 1.073,27

3.3.2. 100666 JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 2 FOLHAS VENEZIANAS 1,20X1,00M, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

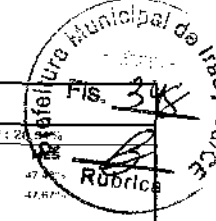
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004430 CABRO NÃO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	1,72580000	R\$ 12,50	R\$ 21,57
00003429 JANELA DE ABRIR EM MADEIRA PINUS/EUCALIPTO/TAUARI/VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, CAIXA DO BATENTEMARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 299,95	R\$ 299,95
00005067 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	SINAPI	KG	0,04286770	R\$ 14,14	R\$ 0,60
00000142 SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,83510000	R\$ 47,53	R\$ 39,69
TOTAL Material:					R\$ 361,81

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,73300000	R\$ 24,04	R\$ 41,66
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,86650000	R\$ 19,98	R\$ 17,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 58,97
VALOR:					R\$ 420,78

3.3.3. 100666 JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 2 FOLHAS 1,20X1,00M, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004430 CABRO NÃO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	1,72580000	R\$ 12,50	R\$ 21,57
00003429 JANELA DE ABRIR EM MADEIRA PINUS/EUCALIPTO/TAUARI/VIOLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, CAIXA DO BATENTEMARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 299,95	R\$ 299,95
00005067 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	SINAPI	KG	0,04286770	R\$ 14,14	R\$ 0,60
00000142 SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,83510000	R\$ 47,53	R\$ 39,69
TOTAL Material:					R\$ 361,81

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261 CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,73300000	R\$ 24,04	R\$ 41,66
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,86650000	R\$ 19,98	R\$ 17,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 58,97
VALOR:					R\$ 420,78



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE
UNIDADES:	50 UNIDADES
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74

FONTE	VERSÃO	HORA	BDI: 24,5%
SINAPI	03/1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,87%
SINAPI	2024-05 COM DESONERAÇÃO	85,09%	47,87%

4.1.1. 92539 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,06800000	R\$ 24,42	R\$ 1,46
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,04310000	R\$ 25,67	R\$ 1,10
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,56	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO "5 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,05600000	R\$ 12,50	R\$ 24,45
00020247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,07000000	R\$ 14,68	R\$ 1,02
00039027	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (2 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,05000000	R\$ 13,25	R\$ 0,66
00040568	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	R\$ 15,36	R\$ 0,40
00004408	RIPA NAO APARELHADA, "1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,29200000	R\$ 2,38	R\$ 7,88
00004425	VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,65800000	R\$ 26,44	R\$ 17,30
TOTAL Material:					R\$ 51,75	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40700000	R\$ 20,86	R\$ 8,49
88262	CARPINEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36700000	R\$ 24,79	R\$ 9,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 17,58	
VALOR:					R\$ 71,88	

4.1.2. 94201 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,05160000	R\$ 24,42	R\$ 1,26
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,03720000	R\$ 25,67	R\$ 0,95
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 2,21	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007173	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE "44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE "26" TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,02750000	R\$ 860,00	R\$ 26,40
TOTAL Material:					R\$ 26,40	

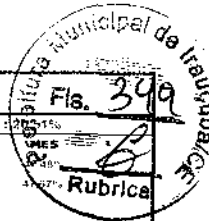
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39900000	R\$ 19,98	R\$ 7,87
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13300000	R\$ 24,59	R\$ 3,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,24	
VALOR:					R\$ 39,85	

4.1.3. 94221 CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00870000	R\$ 24,42	R\$ 0,21
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00630000	R\$ 25,67	R\$ 0,16
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,37	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007181	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA, COMPRIMENTO DE "41" CM, RENDIMENTO DE "3" TELHAS/M	SINAPI	LIN	3,00000000	R\$ 2,48	R\$ 7,44
TOTAL Material:					R\$ 7,44	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20600000	R\$ 19,98	R\$ 4,17
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16400000	R\$ 24,59	R\$ 4,09



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	0241 COM DESONERAÇÃO	HORA:	84,44h	BDI:	28,51%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SINAPI:	2024-05 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,06h	BDI:	28,51%	Rubrica 		
	LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE									
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE									
	UNIDADES:	50 UNIDADES									
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74									

			TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:			
Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01170000	R\$ 576,13	R\$ 6,74
TOTAL Serviço:						R\$ 6,74
VALOR:						R\$ 22,75

4.1.4. 94224 EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019 (M)

			TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:			
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43300000	R\$ 19,98	R\$ 8,65
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43300000	R\$ 24,58	R\$ 10,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,29
Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00850000	R\$ 576,13	R\$ 5,47
TOTAL Serviço:						R\$ 5,47
VALOR:						R\$ 24,76

4.1.5. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

			TOTAL Material:			
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R\$ 119,5800	R\$ 0,2990
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,9500	R\$ 0,3110
10865	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,38400000	R\$ 0,7100	R\$ 0,2730
TOTAL Material:						R\$ 0,8830
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 23,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 18,4500	R\$ 5,9072
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,1552
VALOR:						R\$ 14,00


4.2.1. 98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 (M2)

			TOTAL Material:			
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000626	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADIÇÃO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGÂNICO, APLICAÇÃO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA)	SINAPI	KG	1,50000000	R\$ 20,48	R\$ 30,72
TOTAL Material:						R\$ 30,72
Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08690000	R\$ 20,12	R\$ 1,74
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42890000	R\$ 25,11	R\$ 10,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,73
VALOR:						R\$ 43,45

5.1.1. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

			TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:			
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	R\$ 25,17	R\$ 1,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R\$ 19,98	R\$ 0,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,20
Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 648,24	R\$ 2,39
TOTAL Serviço:						R\$ 2,39
VALOR:						R\$ 4,59

5.1.2. 87881 CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	FONTE	VERSÃO	BDI : 23,49%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SFIMA-RA	078 1 COM DESONERAÇÃO	84 43%
	LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SINAPI	2024-05 COM DESONERAÇÃO	85,06%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE			
	UNIDADES:	50 UNIDADES			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74			

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03890000	R\$ 25,11	R\$ 0,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01460000	R\$ 19,98	R\$ 0,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,16

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87381	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00150000	R\$ 3.639,41	R\$ 5,45
TOTAL Serviço:						R\$ 5,45
VALOR:						R\$ 6,71

5.1.3. 87530 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47240000	R\$ 25,11	R\$ 11,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23820000	R\$ 19,98	R\$ 4,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,57

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03040000	R\$ 703,66	R\$ 21,39
TOTAL Serviço:						R\$ 21,39
VALOR:						R\$ 37,96

5.2.1. 87878 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05810000	R\$ 25,11	R\$ 1,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R\$ 19,98	R\$ 0,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,20

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00270000	R\$ 648,24	R\$ 2,39
TOTAL Serviço:						R\$ 2,39
VALOR:						R\$ 4,59

5.2.2. 87528 EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 (M2)


Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55140000	R\$ 25,11	R\$ 13,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27570000	R\$ 19,98	R\$ 5,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,34

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03040000	R\$ 703,66	R\$ 21,39
TOTAL Serviço:						R\$ 21,39
VALOR:						R\$ 40,73

5.2.3. 87275 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC 1 PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,85000000	R\$ 1,12	R\$ 7,67
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,22200000	R\$ 6,57	R\$ 1,45
00006536	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA. PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,09329000	R\$ 30,90	R\$ 33,77
TOTAL Material:						R\$ 42,89

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,83929000	R\$ 24,99	R\$ 22,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36690000	R\$ 19,98	R\$ 7,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 29,50
VALOR:						R\$ 72,41

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	BDI: 20,61%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SEINFRA	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SINAPI	2024-05	COM DE SONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFÉITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE		84,41%	47,48%
	UNIDADES:	50 UNIDADES		85,06%	47,67%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.891,74			

5.3.1. 87904 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17230000	R\$ 25,11	R\$ 4,32
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05750000	R\$ 19,98	R\$ 1,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,46	
Serviço						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA UNIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 548,24	R\$ 2,39
TOTAL Serviço:					R\$ 2,39	
VALOR:					R\$ 7,85	

5.3.2. 87777 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022 (M2)

Material						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,13680000	R\$ 15,04	R\$ 2,08
TOTAL Material:					R\$ 2,08	
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67800000	R\$ 25,11	R\$ 17,04
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67800000	R\$ 19,98	R\$ 13,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 30,60	
Serviço						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03140000	R\$ 703,66	R\$ 22,09
TOTAL Serviço:					R\$ 22,09	
VALOR:					R\$ 54,77	

5.4.1. 104841 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)


Material						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00035883	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, COR BRANCA	SINAPI	L	0,26780000	R\$ 13,38	R\$ 9,58
TOTAL Material:					R\$ 9,58	
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 26,63	R\$ 4,34
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 19,98	R\$ 1,08
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,42	
VALOR:					R\$ 9,00	

5.4.2. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRÍLICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,10740000	R\$ 7,95	R\$ 8,47
TOTAL Material:					R\$ 8,47	
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15410000	R\$ 26,63	R\$ 4,10
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05140000	R\$ 19,98	R\$ 1,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,12	
VALOR:					R\$ 13,59	

5.4.3. 102218 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

Material						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005918	DILUENTE AGUARRÁS	SINAPI	L	0,61300000	R\$ 21,00	R\$ 6,27
00007268	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO	SINAPI	L	0,13000000	R\$ 36,60	R\$ 4,75
TOTAL Material:					R\$ 11,02	
Mão de Obra com Encargos Complementares						
	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38050000	R\$ 26,63	R\$ 10,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 10,13	
VALOR:					R\$ 15,15	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	BDI: 20,50%			
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SEINFRA	VERSÃO	HORA	
	LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SINAPI	2024.05	COM DESONERAÇÃO	81,44% 47,91%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE				85,09% 47,67%
	UNIDADES:	50 UNIDADES				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74				

6.1.1. 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005068	SINAPI	KG	0,02400000	R\$ 13,26	R\$ 0,31
00004517	SINAPI	M	0,45000000	R\$ 4,16	R\$ 1,87
00007156	SINAPI	M2	1,08100000	R\$ 23,22	R\$ 25,11
<small>TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, O-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM</small>					
TOTAL Material:					R\$ 27,29

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	SINAPI	H	0,09750000	R\$ 24,79	R\$ 2,41
88309	SINAPI	H	0,14830000	R\$ 25,11	R\$ 3,72
88316	SINAPI	H	0,24500000	R\$ 19,98	R\$ 4,91
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,04

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	SINAPI	MS	0,07390000	R\$ 480,22	R\$ 36,15
<small>CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021</small>					
TOTAL Serviço:					R\$ 36,15
VALOR:					R\$ 74,48

6.2.1. 87702 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 6CM. AF_07/2021 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	SINAPI	H	0,29900000	R\$ 25,11	R\$ 7,50
88316	SINAPI	H	0,14900000	R\$ 19,98	R\$ 2,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 10,47

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87379	SINAPI	M3	0,05610000	R\$ 722,58	R\$ 47,78
<small>ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019</small>					
TOTAL Serviço:					R\$ 47,78
VALOR:					R\$ 58,25

6.2.2. 87251 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	SINAPI	KG	9,13250000	R\$ 1,12	R\$ 10,22
00001267	SINAPI	M2	1,06000000	R\$ 24,89	R\$ 26,48
00094357	SINAPI	KG	0,18800000	R\$ 6,57	R\$ 1,23
<small>ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS</small>					
<small>PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2</small>					
<small>REJUNTE CIMENTICO, QUALQUER COR</small>					
TOTAL Material:					R\$ 27,93

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	SINAPI	H	0,25370000	R\$ 24,99	R\$ 6,33
88316	SINAPI	H	0,13080000	R\$ 19,98	R\$ 2,61
<small>AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</small>					
<small>SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</small>					
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 8,94
VALOR:					R\$ 46,87

6.3.1. 88548 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	SINAPI	KG	0,53920000	R\$ 1,12	R\$ 0,71
00001267	SINAPI	M2	0,12250000	R\$ 24,99	R\$ 3,06
00094357	SINAPI	KG	0,09200000	R\$ 6,57	R\$ 0,60
<small>ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS</small>					
<small>PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2</small>					
<small>REJUNTE CIMENTICO, QUALQUER COR</small>					
TOTAL Material:					R\$ 4,37

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	SINAPI	H	0,07260000	R\$ 24,99	R\$ 1,81
88316	SINAPI	H	0,02860000	R\$ 19,98	R\$ 0,57
<small>AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</small>					
<small>SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</small>					
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,38
VALOR:					R\$ 6,75

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE			BDI:	20,51%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE			FONTE	VERSÃO
LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE			SEINFRA	028 - COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE			SINAPI	202405 - COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	50 UNIDADES			HORA	84,44%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74			MEDIDA	47,48%
					27,02%

6.3.2. C3015 PEITORIL DE CIMENTO (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12543	SERVEANTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 118,6300
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,05800000	R\$ 631,2900	R\$ 36,5522
C0217	ARMADURA GA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	0,71900000	R\$ 12,0900	R\$ 8,5839
TOTAL Serviço:						R\$ 45,1361
VALOR:						R\$ 163,7661


7.1.1. 101938 CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 83,45	R\$ 83,45
TOTAL Material:						R\$ 83,45
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39470000	R\$ 21,33	R\$ 8,41
88294	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39470000	R\$ 25,42	R\$ 10,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,44
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00860000	R\$ 686,42	R\$ 5,88
TOTAL Serviço:						R\$ 5,88
VALOR:						R\$ 107,77

7.1.2. 96986 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003378	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 87,72	R\$ 87,72
TOTAL Material:						R\$ 87,72
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	R\$ 21,33	R\$ 8,28
88294	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38820000	R\$ 25,42	R\$ 9,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,14
VALOR:						R\$ 105,86

7.1.3. 91854 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002688	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 2,22	R\$ 2,25
TOTAL Material:						R\$ 2,25
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13400000	R\$ 21,33	R\$ 2,85
88294	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13400000	R\$ 25,42	R\$ 3,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,25
VALOR:						R\$ 8,50

7.1.4. 91870 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002673	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1/2", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 3,40	R\$ 3,45
TOTAL Material:						R\$ 3,45
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	BDI:	20,5%									
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	FONTES:	<table border="1"> <tr> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>PERCENTUAL</th> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024-05 COM DESONERACÃO</td> <td>85,05%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024-05 COM DESONERACÃO</td> <td>47,67%</td> </tr> </table>	VERSÃO	HORA	PERCENTUAL	SINAPI	2024-05 COM DESONERACÃO	85,05%	SINAPI	2024-05 COM DESONERACÃO	47,67%
	VERSÃO	HORA	PERCENTUAL										
	SINAPI	2024-05 COM DESONERACÃO	85,05%										
	SINAPI	2024-05 COM DESONERACÃO	47,67%										
LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE												
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE												
UNIDADES:	50.0UNIDADES												
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74												

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16300000	R\$ 21,33	R\$ 3,47
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16300000	R\$ 25,42	R\$ 4,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,61
VALOR:						R\$ 11,06

7.1.6. 91884 LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001891 LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,97	R\$ 0,97
TOTAL Material:					R\$ 0,97

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19700000	R\$ 21,33	R\$ 4,20
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19700000	R\$ 25,42	R\$ 5,00
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 9,20
VALOR:					R\$ 10,17

7.1.6. 91914 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001879 CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,24	R\$ 2,24
TOTAL Material:					R\$ 2,24

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29500000	R\$ 21,33	R\$ 6,29
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29500000	R\$ 25,42	R\$ 7,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 13,78
VALOR:					R\$ 16,02

7.1.7. 91916 CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001204 CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3,84	R\$ 3,84
TOTAL Material:					R\$ 3,84

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29500000	R\$ 21,33	R\$ 6,29
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29500000	R\$ 25,42	R\$ 7,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 13,78
VALOR:					R\$ 17,62

7.1.8. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 2,41	R\$ 2,99
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 3,78	R\$ 0,03
TOTAL Material:					R\$ 3,02

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 21,33	R\$ 0,61
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R\$ 25,42	R\$ 0,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,34
VALOR:					R\$ 4,36

7.1.9. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00009881 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 4,00	R\$ 4,97
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 3,78	R\$ 0,03

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**Prest. Municipal de Irauçuba
Fig. 355
Rubrica

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE
UNIDADES:	50 UNIDADES
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74

FONTE	VERSÃO	HORA	BDI - 20,41%
SINAPI	678 1 CDM DE HONERIFICAÇÃO	07,37	07,37
SINAPI	2024US COM DESONERACAÇÃO	85,061	47,87

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 21,33	R\$ 0,83
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R\$ 25,42	R\$ 0,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,82
VALOR:						R\$ 6,82

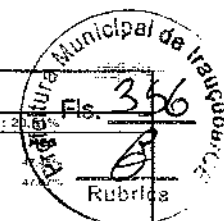
Materiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 5,75	R\$ 7,14
0002127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 3,78	R\$ 0,03
TOTAL Materiais:						R\$ 7,17
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	R\$ 21,33	R\$ 1,08
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	R\$ 25,42	R\$ 1,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,37
VALOR:						R\$ 9,54

Materiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003976	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 61,94	R\$ 61,94
TOTAL Materiais:						R\$ 61,94
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32590000	R\$ 21,33	R\$ 6,95
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32590000	R\$ 25,42	R\$ 8,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 15,23
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87567	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00440000	R\$ 696,42	R\$ 3,05
TOTAL Serviço:						R\$ 3,05
VALOR:						R\$ 80,23


Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,41	R\$ 10,41
92006	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 35,35	R\$ 35,35
TOTAL Serviço:						R\$ 45,76
VALOR:						R\$ 45,76

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,41	R\$ 10,41
92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 42,42	R\$ 42,42
TOTAL Serviço:						R\$ 52,83
VALOR:						R\$ 52,83

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023 (UN)					



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	FORTE	VERSÃO	BDI : 20,63%	HORA	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SEINFRA	023 COM DESONERAÇÃO	61,44%		
	LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SINAPI	2024-05 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,00%	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE					
	UNIDADES:	50 UNIDADES					
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74					
91946	SUORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000		R\$ 10,41	
91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000		R\$ 33,91	
						TOTAL Serviço:	R\$ 44,32
						VALOR:	R\$ 44,32

7.1.15. 92024 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038112	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,89	R\$ 6,89	
00038101	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 7,84	R\$ 15,68	
					TOTAL Material:	R\$ 22,57
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	SINAPI	H	0,74100000	R\$ 21,39	R\$ 15,80	
88264	SINAPI	H	0,74100000	R\$ 25,42	R\$ 18,89	
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 34,69
					VALOR:	R\$ 57,26

7.1.16. 92031 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023 (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92030	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 63,26	R\$ 63,26	
91946	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,41	R\$ 10,41	
					TOTAL Serviço:	R\$ 73,67
					VALOR:	R\$ 73,67

7.1.17. 91966 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023 (UN)

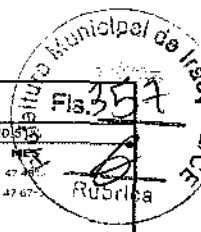
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038112	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 6,89	R\$ 20,67	
					TOTAL Material:	R\$ 20,67
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	SINAPI	H	0,57200000	R\$ 21,39	R\$ 12,20	
88264	SINAPI	H	0,57200000	R\$ 25,42	R\$ 14,54	
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 26,74
					VALOR:	R\$ 47,41

7.1.18. 91970 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038113	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,98	R\$ 8,98	
00038112	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 6,89	R\$ 20,67	
					TOTAL Material:	R\$ 29,65
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	SINAPI	H	0,83300000	R\$ 21,39	R\$ 17,76	
88264	SINAPI	H	0,83300000	R\$ 25,42	R\$ 21,17	
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 38,93
					VALOR:	R\$ 68,58

7.1.19. 93655 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00034653	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,34	R\$ 8,34	
00001571	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24	
					TOTAL Material:	R\$ 9,58
Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
					VALOR:	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

DEF: 2018/13

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	FORTE:	VERSÃO:	HORA:	PREÇO:
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.147	47,40
	LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO	85.061	47,67
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE				
	UNIDADES:	50 UNIDADES				
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74				

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06630000	R\$ 21,33	R\$ 1,41
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06630000	R\$ 25,42	R\$ 1,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,09
VALOR:						R\$ 12,87

7.1.20. 93657 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034653	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,34	R\$ 8,34
00001575	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,48	R\$ 1,48
TOTAL Material:					R\$ 9,82

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	SINAPI	H	0,09110000	R\$ 21,33	R\$ 1,94
88264	SINAPI	H	0,09110000	R\$ 25,42	R\$ 2,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,25
VALOR:					R\$ 14,07

7.1.21. 93658 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034686	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,37	R\$ 12,37
00001574	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,60	R\$ 1,60
TOTAL Material:					R\$ 13,97

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	SINAPI	H	0,13520000	R\$ 21,33	R\$ 2,88
88264	SINAPI	H	0,13520000	R\$ 25,42	R\$ 3,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,31
VALOR:					R\$ 20,28

7.1.22. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18365	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 134,1800	R\$ 134,1800
TOTAL Material:					R\$ 134,1800

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 19,1000	R\$ 11,4600
12312	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1500	R\$ 14,4900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,9500
VALOR:					R\$ 160,14

7.1.23. 103782 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038395	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,43	R\$ 12,43
TOTAL Material:					R\$ 12,43

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	SINAPI	H	0,37000000	R\$ 21,33	R\$ 7,89
88264	SINAPI	H	0,37000000	R\$ 25,42	R\$ 9,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 17,29
VALOR:					R\$ 29,72

7.1.24. 97605 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036193	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,70	R\$ 4,70

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028 1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	44.441	BDI:	20,61%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE	SINAPI:	SINAPI		202410 COM DESONERAÇÃO	RES:	7387	47:	47
LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE					RUBRICA:	47		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-CE								
UNIDADES:	50 UNIDADES								
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.601,74								

00038769	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO 30 X 15" CM, PARA LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 68,16	R\$ 68,16
TOTAL Material:						R\$ 77,46
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19720000	R\$ 21,33	R\$ 4,20
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47320000	R\$ 25,42	R\$ 12,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,22
VALOR:						R\$ 93,68

7.1.25. 06038105 TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM (APENAS MODULO) (UN)

00038105	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,99	R\$ 10,99
TOTAL Material:						R\$ 10,99
VALOR:						R\$ 10,99

7.1.26. C0798 CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE (UN)

10908	CLEATS P/ FIAÇÃO APARENTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,5200	R\$ 0,5200
11582	PARAFUSO N.12X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7800	R\$ 0,7800
TOTAL Material:						R\$ 1,3000
Mão de Obra						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,9100
12912	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,4150
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,3250
VALOR:						R\$ 5,63

7.2.1. 89383 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 (UN)

00000065	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,91	R\$ 0,91
00001122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 250 GR	SINAPI	UN	0,00590000	R\$ 61,40	R\$ 0,36
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03150000	R\$ 1,87	R\$ 0,06
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00700000	R\$ 69,56	R\$ 0,49
TOTAL Material:						R\$ 1,82
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09440000	R\$ 20,36	R\$ 1,92
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09440000	R\$ 24,36	R\$ 2,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,21
VALOR:						R\$ 6,01

7.2.2. 89391 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 (UN)

00001108	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,83	R\$ 1,83
00001122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 250 GR	SINAPI	UN	0,00820000	R\$ 61,40	R\$ 0,50
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03710000	R\$ 1,87	R\$ 0,07
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00590000	R\$ 69,56	R\$ 0,41
TOTAL Material:						R\$ 3,06
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11110000	R\$ 20,36	R\$ 2,26
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11110000	R\$ 24,36	R\$ 2,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,96
VALOR:						R\$ 8,01

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	FONTE	BDI: 20,00%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SEINFRA	628.1 COM DESONERAÇÃO 81.441,47
LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SINAPI	202405 COM DESONERAÇÃO 85.961,47
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE		
UNIDADES:	50 UNIDADES		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74		

7.2.3. 64797 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00023148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 16 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00660000	R\$ 14,38	R\$ 0,09
0001825 TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 62,03	R\$ 62,03
TOTAL Material:					R\$ 62,12

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25650000	R\$ 20,36	R\$ 5,22
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25650000	R\$ 24,36	R\$ 6,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,46
VALOR:					R\$ 73,58

7.2.4. 94489 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020080 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,04000000	R\$ 20,04	R\$ 0,80
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00800000	R\$ 1,87	R\$ 0,01
00011674 REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 17,01	R\$ 17,01
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00950000	R\$ 69,56	R\$ 0,66
TOTAL Material:					R\$ 18,48

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07950000	R\$ 20,36	R\$ 1,61
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07950000	R\$ 24,36	R\$ 1,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,54
VALOR:					R\$ 22,02

7.2.5. 94490 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020080 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,04000000	R\$ 20,04	R\$ 0,80
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00800000	R\$ 1,87	R\$ 0,01
00011675 REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 27,02	R\$ 27,02
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00950000	R\$ 69,56	R\$ 0,66
TOTAL Material:					R\$ 28,49

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07950000	R\$ 20,36	R\$ 1,61
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07950000	R\$ 24,36	R\$ 1,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,54
VALOR:					R\$ 32,03

7.2.6. 103049 REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020080 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,04000000	R\$ 20,04	R\$ 0,80
00038383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00800000	R\$ 1,87	R\$ 0,01
00011719 REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,03	R\$ 10,03
00020083 SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00950000	R\$ 69,56	R\$ 0,66
TOTAL Material:					R\$ 11,50

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07950000	R\$ 20,36	R\$ 1,61
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07950000	R\$ 24,36	R\$ 1,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,54
VALOR:					R\$ 15,04

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE
RUBRICA
FIS. 360
6

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE
UNIDADES:	50 UNIDADES
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.891,74

FONTE	VERSÃO	HORA
SINAPI	1024-1 COM DESONERAÇÃO	81,447
SINAPI	2024-05 COM DESONERAÇÃO	85,067

BOI: 2024-05

7.2.7. 103947 BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00900000	R\$ 61,40	R\$ 0,36
0000829	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,50	R\$ 0,50
0003833	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03150000	R\$ 1,87	R\$ 0,05
0002083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00700000	R\$ 69,56	R\$ 0,48
TOTAL Material:					R\$ 1,48	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09440000	R\$ 20,36	R\$ 1,62
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09440000	R\$ 24,36	R\$ 2,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,21	
VALOR:					R\$ 5,70	

7.2.8. 103948 BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00820000	R\$ 61,40	R\$ 0,50
0000829	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,97	R\$ 0,97
0003833	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03710000	R\$ 1,87	R\$ 0,08
0002083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00950000	R\$ 69,56	R\$ 0,66
TOTAL Material:					R\$ 2,18	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11110000	R\$ 20,36	R\$ 2,28
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11110000	R\$ 24,36	R\$ 2,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 4,98	
VALOR:					R\$ 7,15	

7.2.9. 89363 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00710000	R\$ 61,40	R\$ 0,43
0003500	JOELHO, PVC SOLDÁVEL, 45 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,53	R\$ 1,53
0003833	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03380000	R\$ 1,87	R\$ 0,06
0002083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	R\$ 69,56	R\$ 0,55
TOTAL Material:					R\$ 3,57	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	R\$ 20,36	R\$ 3,09
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	R\$ 24,36	R\$ 3,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,79	
VALOR:					R\$ 10,38	

7.2.10. 89362 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00710000	R\$ 61,40	R\$ 0,43
00003528	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 0,74	R\$ 0,74
0003833	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03380000	R\$ 1,87	R\$ 0,06
0002083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	R\$ 69,56	R\$ 0,55
TOTAL Material:					R\$ 1,78	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	R\$ 20,36	R\$ 3,09
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	R\$ 24,36	R\$ 3,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,79	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE
UNIDADES:	50 UNIDADES
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.091,74

FONTE	VERSÃO	HORA	NEC	BDI : 20,5%
SEINFRA	021 COM DESCONECHAÇÃO	81,44%	47,38%	
SINAPI	202415 COM DESCONECHAÇÃO	85,06%	47,67%	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,76
VALOR:	R\$ 8,57

7.2.11. 90373 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00580000	R\$ 61,40	R\$ 0,36
0002047	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,47	R\$ 5,47
0003883	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03150000	R\$ 1,87	R\$ 0,05
0002083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	SINAPI	UN	0,00709000	R\$ 69,56	R\$ 0,48
TOTAL Material:						R\$ 8,36

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13120000	R\$ 20,36	R\$ 2,67
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13120000	R\$ 24,36	R\$ 3,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,86	
VALOR:					R\$ 12,22	

7.2.12. 89396 TÊ COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00880000	R\$ 61,40	R\$ 0,54
0003883	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04840000	R\$ 1,87	R\$ 0,09
0002083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	SINAPI	UN	0,01050000	R\$ 69,56	R\$ 0,73
0007137	TÊ PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,21	R\$ 10,21
TOTAL Material:						R\$ 11,57

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17480000	R\$ 20,36	R\$ 3,56
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17480000	R\$ 24,36	R\$ 4,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7,80	
VALOR:					R\$ 19,37	

7.2.13. 89395 TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

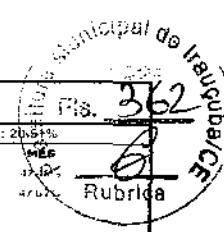
Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01060000	R\$ 61,40	R\$ 0,65
0003883	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05070000	R\$ 1,87	R\$ 0,09
0002083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	SINAPI	UN	0,01200000	R\$ 69,56	R\$ 0,83
0007139	TÊ SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,23	R\$ 1,23
TOTAL Material:						R\$ 2,80

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
89246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20260000	R\$ 20,36	R\$ 4,12
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20260000	R\$ 24,36	R\$ 4,93
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 9,05	
VALOR:					R\$ 11,85	

7.2.14. 89400 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01240000	R\$ 81,40	R\$ 0,76
0003883	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05720000	R\$ 1,87	R\$ 0,10
0002083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CMS	SINAPI	UN	0,01430000	R\$ 69,56	R\$ 0,98
0007136	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,82	R\$ 6,82
TOTAL Material:						R\$ 8,67

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:		CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	FORTE	VERSÃO	BDI : 20,51%	
	DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	HORA	
	LOCAL:		ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SINAPI	2024-05 COM DESONERAÇÃO	81.447	MÉD
	CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE			15.367	47,0%
	UNIDADES:		50 UNIDADES				
	VALOR POR UNIDADE:		RS 100.691,74				

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22210000	RS 20,36	RS 4,52
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22210000	RS 24,36	RS 5,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						RS 9,93
VALOR:						RS 18,60

7.2.15. 89356 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,08860000	RS 1,97	RS 0,16
00008868 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04830000	RS 4,24	RS 4,44
TOTAL Material:					RS 4,60

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38000000	RS 20,36	RS 7,73
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38000000	RS 24,36	RS 9,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					RS 16,98
VALOR:					RS 21,58

7.2.16. 89357 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383 LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,10560000	RS 1,97	RS 0,19
00008869 TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04830000	RS 9,15	RS 9,60
TOTAL Material:					RS 9,79

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45300000	RS 20,36	RS 9,22
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45300000	RS 24,36	RS 11,03
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					RS 20,25
VALOR:					RS 30,04

7.2.17. C6510 BUIÃO EM AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm (1") (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10327 BUIÃO AÇO GALVANIZADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	RS 3,9700	RS 3,9700
TOTAL Material:					RS 3,9700

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	RS 19,1000	RS 1,9100
12820 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	RS 23,4800	RS 2,3480
TOTAL Mão de Obra:					RS 4,2580
VALOR:					RS 8,23

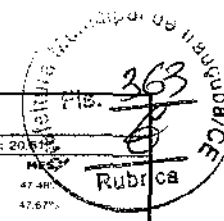
7.2.18. 102605 CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034637 CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPAS	SINAPI	UN	1,00000000	RS 281,51	RS 281,51
TOTAL Material:					RS 281,51

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10520000	RS 20,36	RS 2,14
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10520000	RS 24,36	RS 2,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					RS 4,70
VALOR:					RS 286,21

7.3.1. 89744 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301 ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	RS 4,30	RS 8,60
00003520 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	RS 7,41	RS 7,41



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESEMPENHO	HORA:	84,14%	NETO:	47,48%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SINAPI:	2024-05 COM DESONERAÇÃO	SIDI:	2016	RENTAL:	85,06%	LIQUIDADO:	42,67%
	LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE								
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE								
	UNIDADES:	50 UNIDADES								
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74								

00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400 GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	R\$ 25,34	R\$ 2,91
TOTAL Material:						R\$ 16,42

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19250000	R\$ 20,36	R\$ 3,92
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19260000	R\$ 24,36	R\$ 4,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,60
VALOR:						R\$ 27,53

7.3.2. 89726 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850 GR	SINAPI	UN	0,00990000	R\$ 61,40	R\$ 0,60
00003516	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,09	R\$ 2,09
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00710000	R\$ 1,87	R\$ 0,01
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	R\$ 69,56	R\$ 1,04
TOTAL Material:					R\$ 3,74	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R\$ 20,36	R\$ 2,58
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R\$ 24,36	R\$ 3,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,67
VALOR:						R\$ 9,41

7.3.3. 89724 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850 GR	SINAPI	UN	0,00990000	R\$ 61,40	R\$ 0,60
00003517	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDÁRIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,88	R\$ 1,88
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00710000	R\$ 1,87	R\$ 0,01
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	R\$ 69,56	R\$ 1,04
TOTAL Material:					R\$ 3,53	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R\$ 20,36	R\$ 2,58
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R\$ 24,36	R\$ 3,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,67
VALOR:						R\$ 9,20


7.3.4. 89753 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850 GR	SINAPI	UN	0,00730000	R\$ 61,40	R\$ 0,44
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02900000	R\$ 1,87	R\$ 0,07
00003875	LUVA SIMPLES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,95	R\$ 2,95
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01100000	R\$ 69,56	R\$ 0,76
TOTAL Material:					R\$ 4,22	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08190000	R\$ 20,36	R\$ 1,67
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	R\$ 24,36	R\$ 2,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,10
VALOR:						R\$ 8,32

7.3.5. 89778 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850 GR	SINAPI	UN	0,02450000	R\$ 61,40	R\$ 1,50

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	BDI: 20,51%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SERIE NA	198 1 COM DESONERAÇÃO	04,44%	07,44%
	LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SINAPI	2024-05 COM DESONERAÇÃO	05,06%	47,67%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE				
	UNIDADES:	50 UNIDADES				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 109.501,74					

00038363	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00540000	R\$ 1,87	R\$ 0,01
00003869	LIXA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,85	R\$ 5,85
00020093	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,04000000	R\$ 69,56	R\$ 2,78
TOTAL Material:						R\$ 10,14

Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12840000	R\$ 20,36	R\$ 2,61
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12840000	R\$ 24,36	R\$ 3,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,73
VALOR:						R\$ 15,87

7.3.6. 89783 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 1800 GR	SINAPI	UN	0,01480000	R\$ 51,40	R\$ 0,80
00003666	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3,37	R\$ 3,37
00038363	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01070000	R\$ 1,87	R\$ 0,20
00020093	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02250000	R\$ 69,56	R\$ 1,56
TOTAL Material:						R\$ 5,93

Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16330000	R\$ 20,36	R\$ 3,44
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16330000	R\$ 24,36	R\$ 4,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,56
VALOR:						R\$ 13,41

7.3.7. 89785 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002295	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 2,43	R\$ 7,29
00003862	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,60	R\$ 8,60
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400 GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,07500000	R\$ 25,34	R\$ 1,90
TOTAL Material:						R\$ 17,79

Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16390000	R\$ 20,36	R\$ 3,34
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16390000	R\$ 24,36	R\$ 4,47
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,21
VALOR:						R\$ 26,20


7.3.8. 104345 JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 4,20	R\$ 8,60
00002295	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,43	R\$ 2,43
00010908	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC SOLDÁVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 17,02	R\$ 17,02
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400 GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,14000000	R\$ 25,34	R\$ 3,54
TOTAL Material:						R\$ 31,59

Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23250000	R\$ 20,36	R\$ 4,73
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23250000	R\$ 24,36	R\$ 5,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,39
VALOR:						R\$ 41,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA/CE
RUBRICA
365

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	BDI:	20,9%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	FONTE:	SEINFRA SINAPI
	LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	VERSÃO:	028 T COM DESONERAÇÃO 2024/05 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE	HORA:	81,41% 85,06%
	UNIDADES:	50 UNIDADES	MÃO DE OBRA:	47,38% 47,67%
VALOR POR UNIDADE:	RS 100.691,74			

7.3.9. 89711 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003833	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01630000	R\$ 1,87	R\$ 0,03
0009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 5,91	R\$ 6,12
TOTAL Material:						R\$ 6,15
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	R\$ 20,36	R\$ 5,88
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26300000	R\$ 24,36	R\$ 7,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,06
VALOR:						R\$ 19,24

7.3.10. 89732 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000206	ANEL BORRACHÁ PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 2,43	R\$ 4,86
0000318	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3,38	R\$ 3,38
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400 GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,05000000	R\$ 25,94	R\$ 1,28
TOTAL Material:						R\$ 9,52
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13790000	R\$ 20,36	R\$ 2,80
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13790000	R\$ 24,36	R\$ 3,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,15
VALOR:						R\$ 15,65

7.3.11. 89712 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003833	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01770000	R\$ 1,87	R\$ 0,03
0009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 9,59	R\$ 10,11
TOTAL Material:						R\$ 10,14
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31820000	R\$ 20,36	R\$ 6,47
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31820000	R\$ 24,36	R\$ 7,75
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,22
VALOR:						R\$ 24,36


7.3.12. 89713 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003833	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02120000	R\$ 1,87	R\$ 0,03
0009837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 12,59	R\$ 13,28
TOTAL Material:						R\$ 13,31
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38130000	R\$ 20,36	R\$ 7,76
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38130000	R\$ 24,36	R\$ 9,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 17,04
VALOR:						R\$ 30,35

7.3.13. 89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003833	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02470000	R\$ 1,87	R\$ 0,04
0009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R\$ 13,30	R\$ 14,02

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCAV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBÁ-CE	BDI:	20,51%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBÁ-CE	FONTE:	SEINFRA
	LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBÁ-CE	VERSÃO:	02R 1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBÁ-CE	HORA:	84,44%
	UNIDADES:	50 UNIDADES	MES:	47,48%
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74	SINAPI:	2024-05 COM DESONERAÇÃO

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	R\$ 20,36	R\$ 9,04
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	R\$ 24,36	R\$ 10,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 19,86
VALOR:						R\$ 33,93

7.3.14. 89709 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000122	SINAPI	UN	0,00490000	R\$ 61,40	R\$ 0,30
00038383	SINAPI	UN	0,03600000	R\$ 1,87	R\$ 0,68
00011741	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,28	R\$ 11,28
00020083	SINAPI	UN	0,00750000	R\$ 69,56	R\$ 0,52
TOTAL Material:					R\$ 12,80

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16520000	R\$ 20,36	R\$ 3,36
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16520000	R\$ 24,36	R\$ 4,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,38
VALOR:						R\$ 19,54

7.3.15. 97901 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	SINAPI	L	0,00410000	R\$ 9,52	R\$ 0,09
00004481	SINAPI	M	0,08880000	R\$ 11,89	R\$ 1,05
00005063	SINAPI	KG	0,00640000	R\$ 13,52	R\$ 0,12
00004517	SINAPI	M	0,10560000	R\$ 4,16	R\$ 0,49
00006193	SINAPI	M	0,33120000	R\$ 17,66	R\$ 5,84
00007268	SINAPI	UN	61,43070000	R\$ 0,51	R\$ 31,32
TOTAL Material:					R\$ 38,79

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88209	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,26530000	R\$ 25,11	R\$ 59,42
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,85860000	R\$ 19,68	R\$ 37,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 96,56

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	SINAPI	M3	0,05150000	R\$ 774,08	R\$ 39,88
87316	SINAPI	M3	0,00680000	R\$ 484,38	R\$ 3,41
94870	SINAPI	M3	0,04190000	R\$ 476,56	R\$ 19,96
97734	SINAPI	M3	0,02520000	R\$ 2.789,16	R\$ 70,53
101616	SINAPI	M2	0,49000000	R\$ 5,84	R\$ 2,86
TOTAL Serviços:					R\$ 136,62
VALOR:					R\$ 271,99

7.3.16. 98104 CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	SINAPI	L	0,00270000	R\$ 9,52	R\$ 0,02
00004481	SINAPI	M	0,05920000	R\$ 11,89	R\$ 0,70

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE
UNIDADES:	50 UNIDADES
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74

FONTE	VERSÃO	HORA	BDI : 20,91%
SINAPI	026 - LOM DE GONERAÇÃO	84,34%	
SINAPI	2024-05 COM DESONERAÇÃO	85,00%	

Município de Irauçuba
307
RUBRICA

CD	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,00620000	R\$ 13,52	R\$ 0,08
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,07040000	R\$ 4,16	R\$ 0,29
00005193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0,22080000	R\$ 17,66	R\$ 3,88
00007258	TUJOLO CERAMICO MAGICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	UN	102,59700000	R\$ 0,51	R\$ 52,32
TOTAL Materiais:						R\$ 57,58

CD	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,81270000	R\$ 25,11	R\$ 95,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,69570000	R\$ 19,98	R\$ 59,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 155,58

CD	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,08480000	R\$ 774,08	R\$ 65,64
82316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01150000	R\$ 484,39	R\$ 5,69
84970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02230000	R\$ 476,56	R\$ 10,62
97738	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,01320000	R\$ 3.197,14	R\$ 42,20
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	0,35000000	R\$ 6,84	R\$ 2,04
TOTAL Serviço:						R\$ 125,48
VALOR:						R\$ 339,06

7.3.17. 98052 TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTL.: 2139,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA (UN)

CD	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,72240000	R\$ 59,90	R\$ 42,83
5678	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 K3, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,35450000	R\$ 141,02	R\$ 49,99
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 92,82


CD	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012551	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPEÇÃO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	5,00000000	R\$ 319,09	R\$ 1.595,25
TOTAL Material:						R\$ 1.595,25

CD	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,55680000	R\$ 25,11	R\$ 39,07
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,22280000	R\$ 19,98	R\$ 24,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 63,50

CD	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88828	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04780000	R\$ 570,49	R\$ 27,26
97738	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024_PS	SINAPI	M3	0,01540000	R\$ 3.766,21	R\$ 57,98
97739	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,07820000	R\$ 2.777,11	R\$ 219,94
101623	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,15390000	R\$ 258,70	R\$ 39,81
TOTAL Serviço:						R\$ 345,00
VALOR:						R\$ 2.096,57

7.3.18. 98062 SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA (UN)

CD	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----	-----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	BDI: 2	PI.S.	358	Rubrica	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SEINFRA	VERSÃO	028 1 COM DESONERAÇÃO	HORA	R\$ 1,45
	LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SINAPI	2024-05 COM DESONERAÇÃO	R\$ 0,01		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE					
	UNIDADES:	50 UNIDADES					
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74						

5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO, AF_08/2014	SINAPI	CHI	0,81900000	R\$ 59,30	R\$ 48,56
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO, AF_08/2014	SINAPI	CHP	0,40190000	R\$ 141,02	R\$ 56,67
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 105,23

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043445	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFORADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,00 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 585,97	R\$ 2.343,88
TOTAL Material:						R\$ 2.343,88

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,04490000	R\$ 25,11	R\$ 26,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82100000	R\$ 19,98	R\$ 16,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 42,63

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01480000	R\$ 774,08	R\$ 11,30
97740	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³, AF_03/2024	SINAPI	M3	0,23730000	R\$ 2.046,82	R\$ 485,71
97738	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³, AF_03/2024_PS	SINAPI	M3	0,01540000	R\$ 3.766,21	R\$ 57,69
101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, AF_08/2020	SINAPI	M3	0,37330000	R\$ 215,72	R\$ 80,52
TOTAL Serviço:						R\$ 635,22
VALOR:						R\$ 3.127,26

7.4.1. 86931 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,58	R\$ 12,58
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 518,70	R\$ 518,70
TOTAL Serviço:						R\$ 531,28
VALOR:						R\$ 531,08

7.4.2. 86943 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,80	R\$ 10,80
86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 156,98	R\$ 156,98
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,70	R\$ 12,70
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 70,51	R\$ 70,51
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,77	R\$ 9,77
TOTAL Serviço:						R\$ 260,76
VALOR:						R\$ 263,79

7.4.3. 86929 TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,70	R\$ 12,70
86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 285,90	R\$ 285,90
86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 51,70	R\$ 51,70

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE
UNIDADES:	50 UNIDADES
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74

FONTE	VERSÃO	HORA	BDI - 20,51%
SEINFRA	02A - COTA DE SONEGAÇÃO	24,43%	47,96%
SINAPI	2024-05 COTA DE SONEGAÇÃO	85,06%	47,61%

Municipal de Irauçuba
 269
 Rubrica

86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,77	R\$ 9,77
TOTAL Serviço:						R\$ 361,07
VALOR:						R\$ 361,07

7.4.4. 86934 BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86894	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 266,42	R\$ 266,42
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,70	R\$ 12,70
86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 82,52	R\$ 82,52
86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3/12" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 28,00	R\$ 28,00
TOTAL Serviço:						R\$ 389,64
VALOR:						R\$ 389,64

7.4.5. 00797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10786	CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,2200	R\$ 7,2200
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1260
TOTAL Material:						R\$ 7,3460
Mão de obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12520	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 23,4600	R\$ 5,8700
TOTAL Mão de obra:						R\$ 5,8700
VALOR:						R\$ 13,22

7.4.6. 95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 18,36	R\$ 18,36
TOTAL Material:						R\$ 18,36
Mão de obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 24,36	R\$ 7,70
86316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R\$ 19,98	R\$ 1,99
TOTAL Mão de obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,69
VALOR:						R\$ 28,05

7.4.7. 95542 PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021101	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 14,02	R\$ 14,02
TOTAL Material:						R\$ 14,02
Mão de obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 24,36	R\$ 7,70
86316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R\$ 19,98	R\$ 1,99
TOTAL Mão de obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,69
VALOR:						R\$ 23,71

7.4.8. 95545 SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 17,90	R\$ 17,90
TOTAL Material:						R\$ 17,90
Mão de obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	R\$ 24,36	R\$ 7,70
86316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	R\$ 19,98	R\$ 1,99
TOTAL Mão de obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,69
VALOR:						R\$ 27,59



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE
UNIDADES:	50 UNIDADES
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 100.691,74

FONTE	VERSÃO	HORA	NEC.
SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,43%	47,38%
SINAPI	2024-05 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

BDI : 20,50%

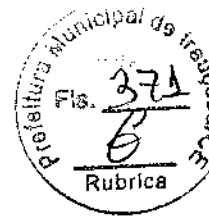
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,80
VALOR:	R\$ 27,50

B.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9220
VALOR:					R\$ 12,92

JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS:02817090
 330

Assinado de forma digital por
 JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS:02817090330
 Dados: 2024.12.10 16:25:51 -03'00'



COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RURAL (PMCMV/R) MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-PE	BDI: 20,51%	
		FORTE	VERSÃO
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RURAL (PMCMV/R) MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-PE	32.11.14	02.1.030.000.000.000
LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-PE	32.11.14	02.1.030.000.000.000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA-PE		
UNIDADES:	50 UNIDADES		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 109.891,74		

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,17
TOTAL		6,97

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		4,56

Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	3,50
	PIS	0,65
TOTAL		7,15

BDI = 20,51%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

JUAREZ FABRICIO DE MEDEIROS:02817090330
 Assinado de forma digital por JUAREZ FABRICIO DE MEDEIROS:02817090330
 Dados: 2024.12.10 16:25:02 -03'00'

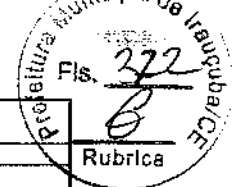



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS															
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	BDI: 20,51%												
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINF-RA</td> <td>IRA 1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024-05 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,00%</td> <td>47,62%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINF-RA	IRA 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2024-05 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,62%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES											
	SEINF-RA	IRA 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%											
	SINAPI	2024-05 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,62%											
LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE														
UNIDADES:	50 UNIDADES														
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 103.691,74														

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SES	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,58
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,38	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	BDI : 20,51%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS REFERENTES AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE IRAUCUBA-CE	SEINFRA	IRU-1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE	SINAPI	2024-05 COM DESONERAÇÃO
UNIDADES:	50 UNIDADES	HORA	MES
VALOR POR UNIDADE:	RS 100.691,74	84,34%	47,48%
		85,09%	47,67%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

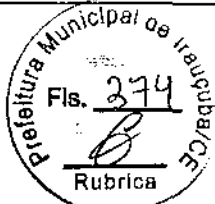
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,64
B4	13º Salário	11,10	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,58	10,18
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	49,69	19,86

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	0,94	0,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65	1,99
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
	TOTAL	9,75	7,32

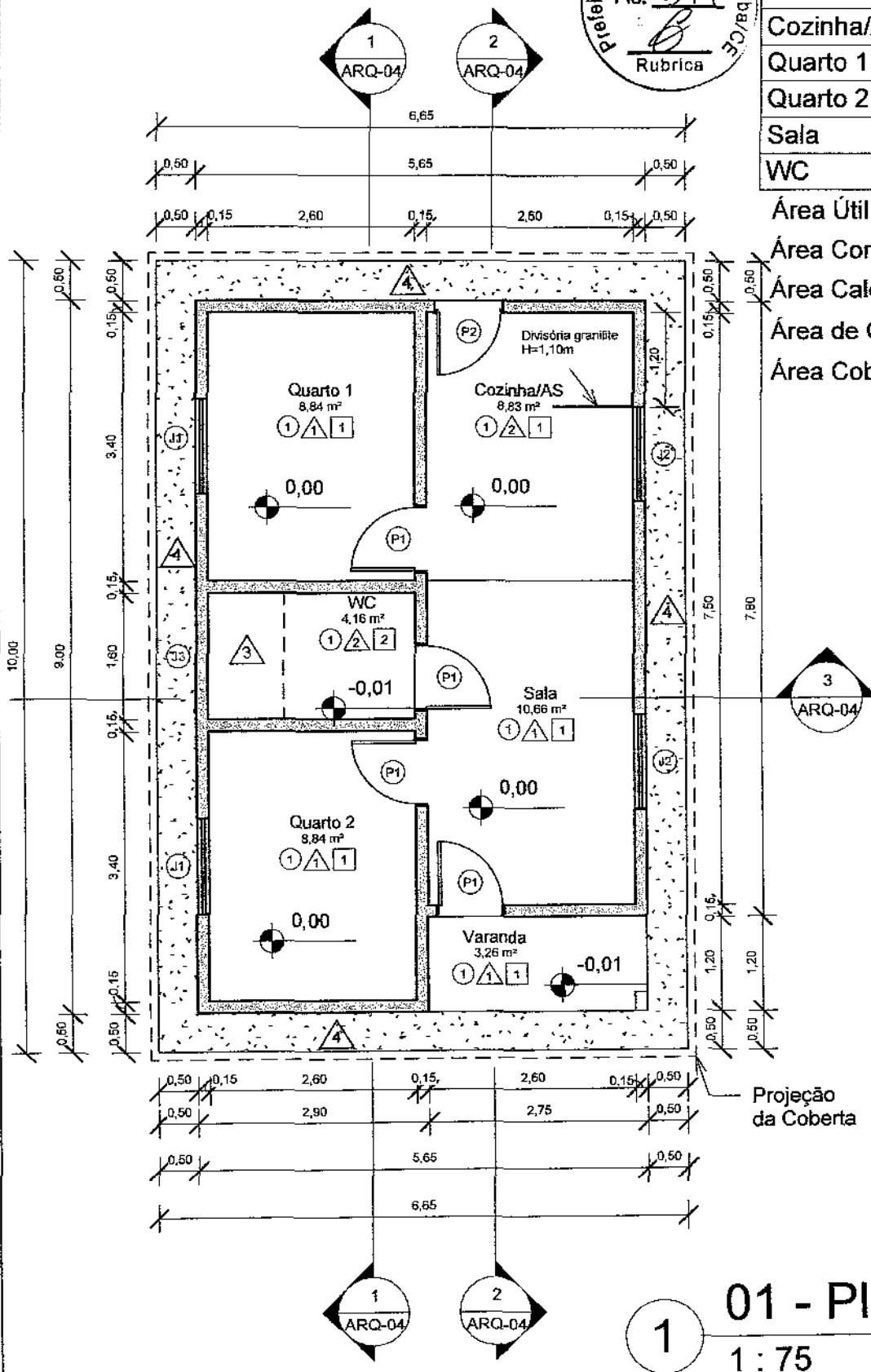
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35	3,34
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,35
	TOTAL	8,82	3,69

A + B + C + D = 85,06 47,67

JUAREZ FABRICIO DE MEDEIROS:02817090330
 Assinado de forma digital por JUAREZ FABRICIO DE MEDEIROS:02817090330
 Dados: 2024.12.10 16:26:30 -03'00'



Área Útil	
Ambiente	Área
Cozinha/AS	8,83 m ²
Quarto 1	8,84 m ²
Quarto 2	8,84 m ²
Sala	10,66 m ²
WC	4,16 m ²



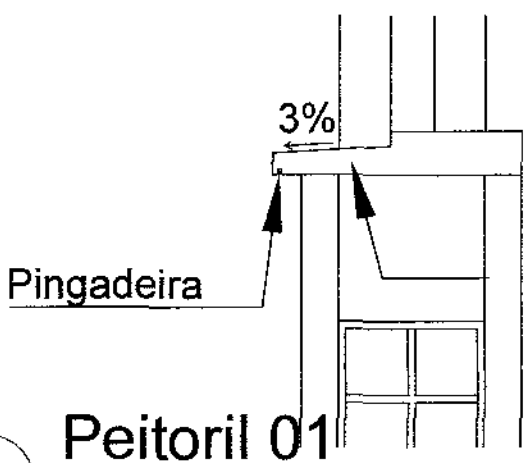
Área Útil	41,33 m ²
Área Construída	50,84 m ²
Área Calçada	15,65 m ²
Área de Cobertura	69,87 m ²
Área Coberta Padrão	47,59 m ²

Prefeitura
Municipal de
Irauçuba

Projeto MCMV Rural

Documento assinado digitalmente
g vb JUAREZ FABRICO DE MEDEIROS
 Data: 04/10/2024 10:28:49-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

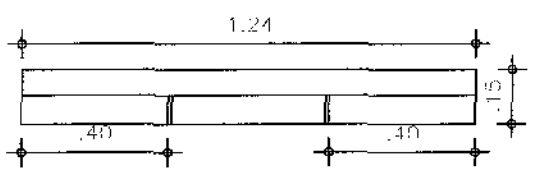
Planta Baixa	
Número do projeto	0001
Data	21/05/2024
Desenhadas por	Jáder
Verificado por	Jáder
ARQ-01	Escala 1 : 75



1

Peitoril 01

1 : 25



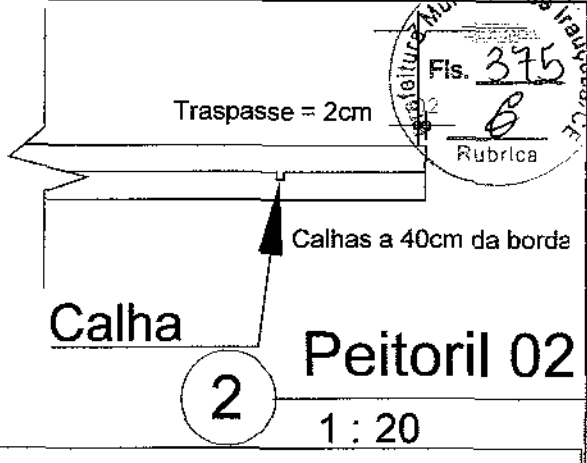
3

Peitoril 03

1 : 20

Obs: Deve ser aplicado vedante para evitar infiltração em todas as esquadrias.

Peitoril



2

Peitoril 02

1 : 20

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	
○ PISOS	
1	CERÂMICA 46X46 COR BRANCO ESMALTADA PEI 4 ABSORÇÃO < 10% E COEF. DE ATRITO DINÂMICO > 0,4
△ PAREDES	
1	TINTA PVA LATEX COM RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM
2	CERÂMICA COR BRANCO ESMALTADA H=1,50m
3	CERÂMICA COR BRANCO ESMALTADA ATÉ O TETO
4	PINTURA EXTERNA TEXTURIZADA DE COR CLARA COM ABSORTÂNCIA SOLAR < 0,4
□ TETOS	
1	TELHADO CERÂMICO APARENTE
2	LAJE TRELIÇADA COM PINTURA PVA LATEX ECONÔMICA

Janelas

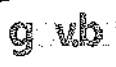
Tipo	Altura	Largura	Tipo	Acabamento	Altura do peitoril	Material Peitoril
J1	1,00	1,20	Madeira c/ Veneziana	Pintura em esmalte sintético ou verniz	1,10	Concreto
J2	1,00	1,20	Madeira	Pintura em esmalte sintético ou verniz	1,10	Concreto
J3	0,40	0,60	Alumínio e Vidro	Sem pintura	1,70	

Portas

Tipo	Altura	Largura	Tipo	Acabamento	Maçaneta
P1	2,10	0,80	Madeira	Pintura em esmalte sintético ou verniz	Maçaneta de alavanca instala entre 0,9 m e 1,10 m do piso acabado
P2	2,10	0,80	Aço ou Alumínio	Sem pintura	Maçaneta de alavanca instala entre 0,9 m e 1,10 m do piso acabado

Prefeitura Municipal de Irauçuba

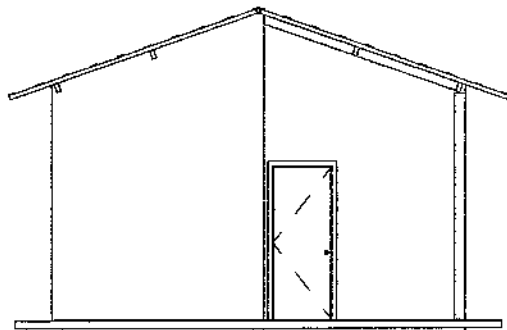
Projeto MCMV Rural



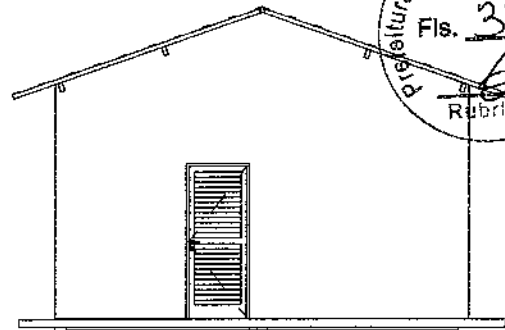
Documento assinado digitalmente
 JUAREZ FABRICO DE MEDEIROS
 Data: 04/10/2024 10:27:57-0300
 Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Esquadrias e Especificações

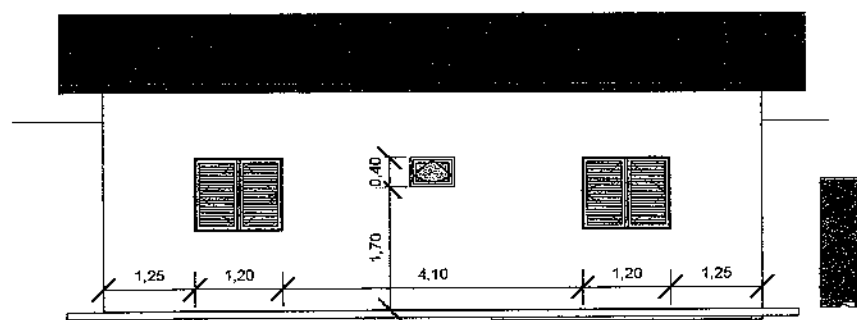
Número do projeto	0001	ARQ-02
Data	21/05/2024	
Verificado por	Jáder	Escala Como indicado



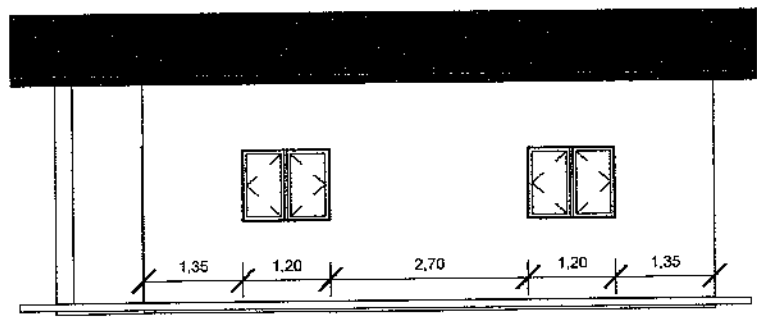
1 Frente
 1 : 100



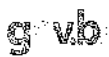
2 Fundo
 1 : 100

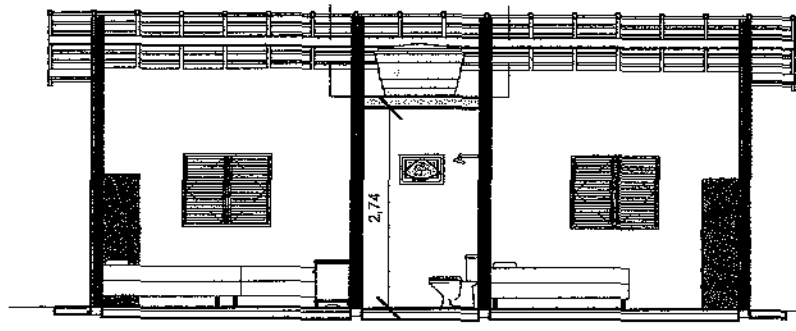


3 Lateral Quartos
 1 : 100



4 Lateral Sala/Cozinha
 1 : 100

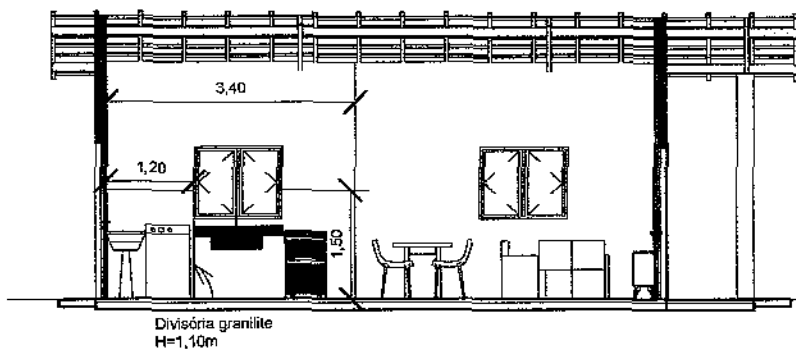
Prefeitura Municipal de Irauçuba	 Documento assinado digitalmente JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS Data: 04/10/2024 10:26:17-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br	Fachadas	
		Número do projeto 0001 Data 21/05/2024 Desenhadas por Jáder Verificado por Jáder	ARQ-03 Escala 1 : 100
Projeto MCMV Rural			



Térreo
 0,00



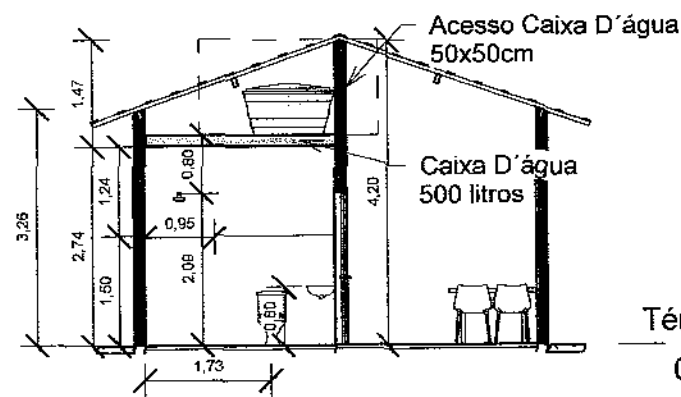
1 Corte Longitudinal 1
 1 : 100



Térreo
 0,00



2 Corte Longitudinal 2
 1 : 100



Térreo
 0,00



3 Corte Transversal
 1 : 100

Prefeitura
 Municipal de
 Irauçuba

Projeto MCMV Rural

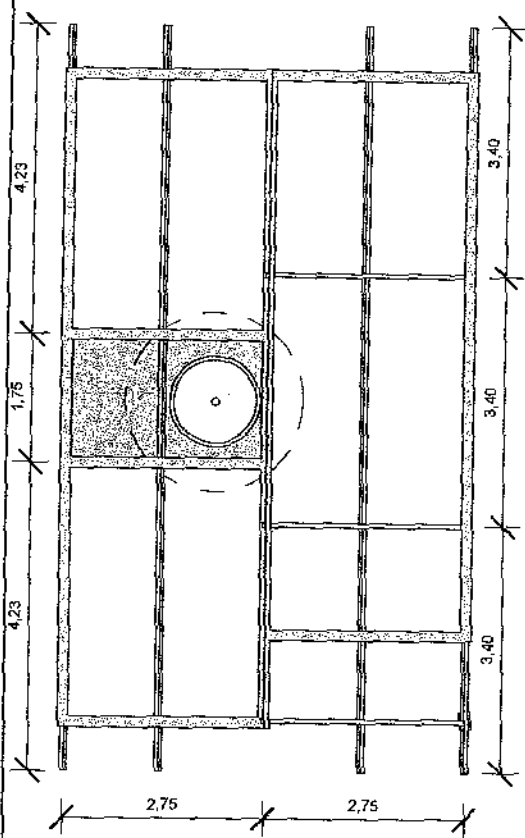


Documento assinado digitalmente
 JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS
 Data: 04/10/2024 10:25:18-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

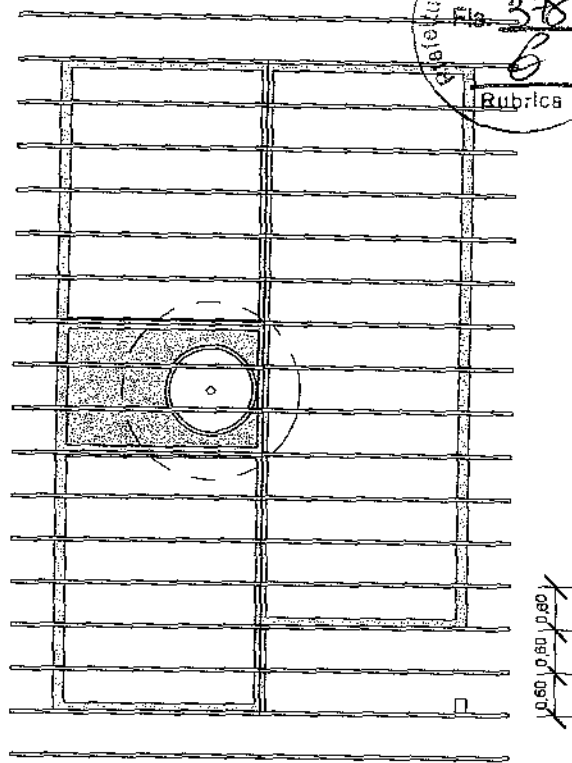
Cortes

Número do projeto	0001	ARQ-04
Data	21/05/2024	
Desenhadas por	Jáder	
Verificado por	Jáder	
Escala		1 : 100

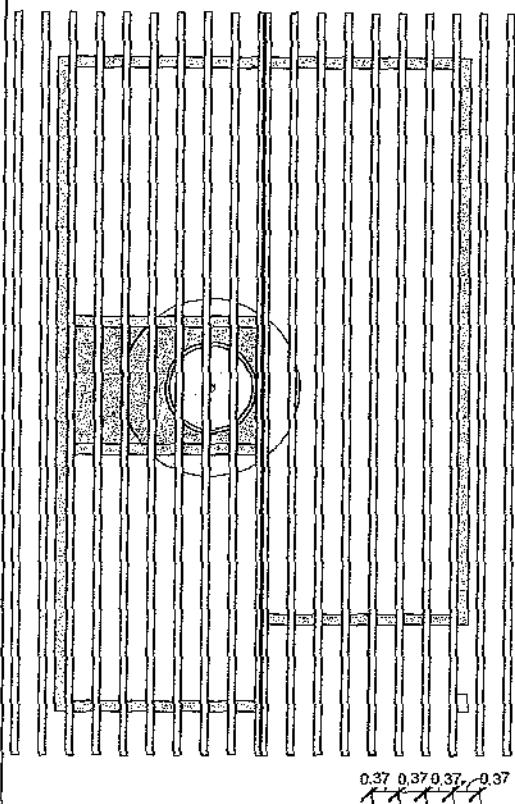
38
6
Rubrica



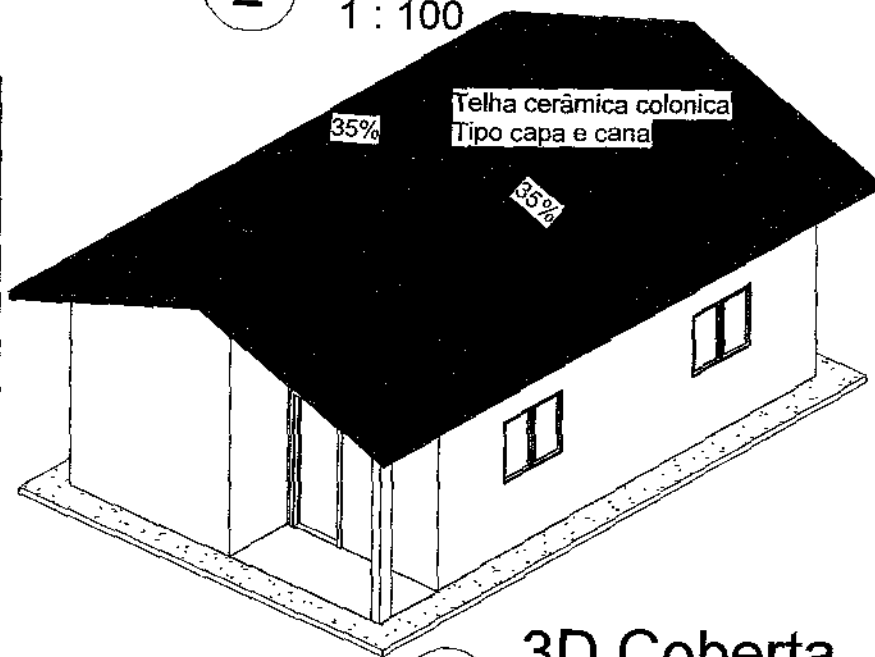
1 Linhas
1 : 100



2 Caibro
1 : 100



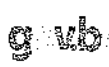
3 Ripa
1 : 100



4 3D Coberta

Prefeitura
Municipal de
Irauçuba

Projeto MCMV Rural



Documento assinado digitalmente
JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS
Data: 04/10/2024 10:24:18 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cobertura

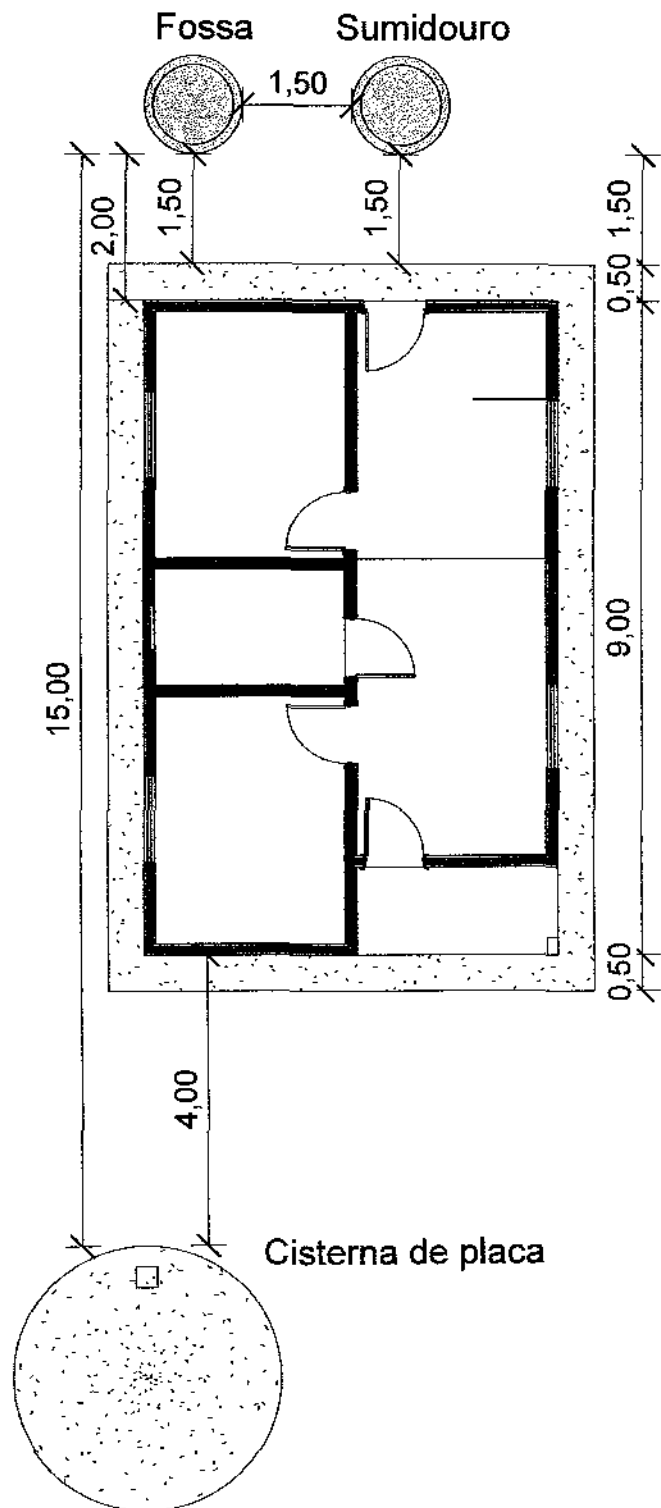
Número do projeto 0001

Data 21/05/2024

Verificado por Jáder

ARQ-05

Escala 1 : 100



1 05 - Implantação
1 : 100

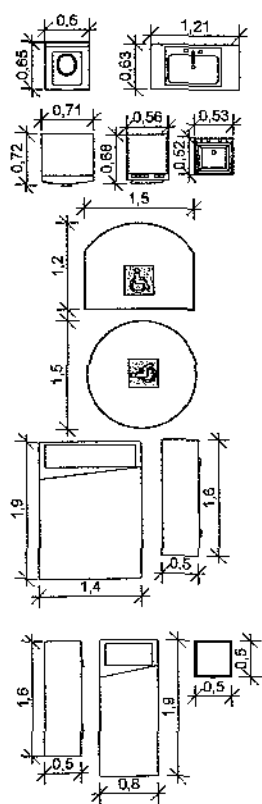
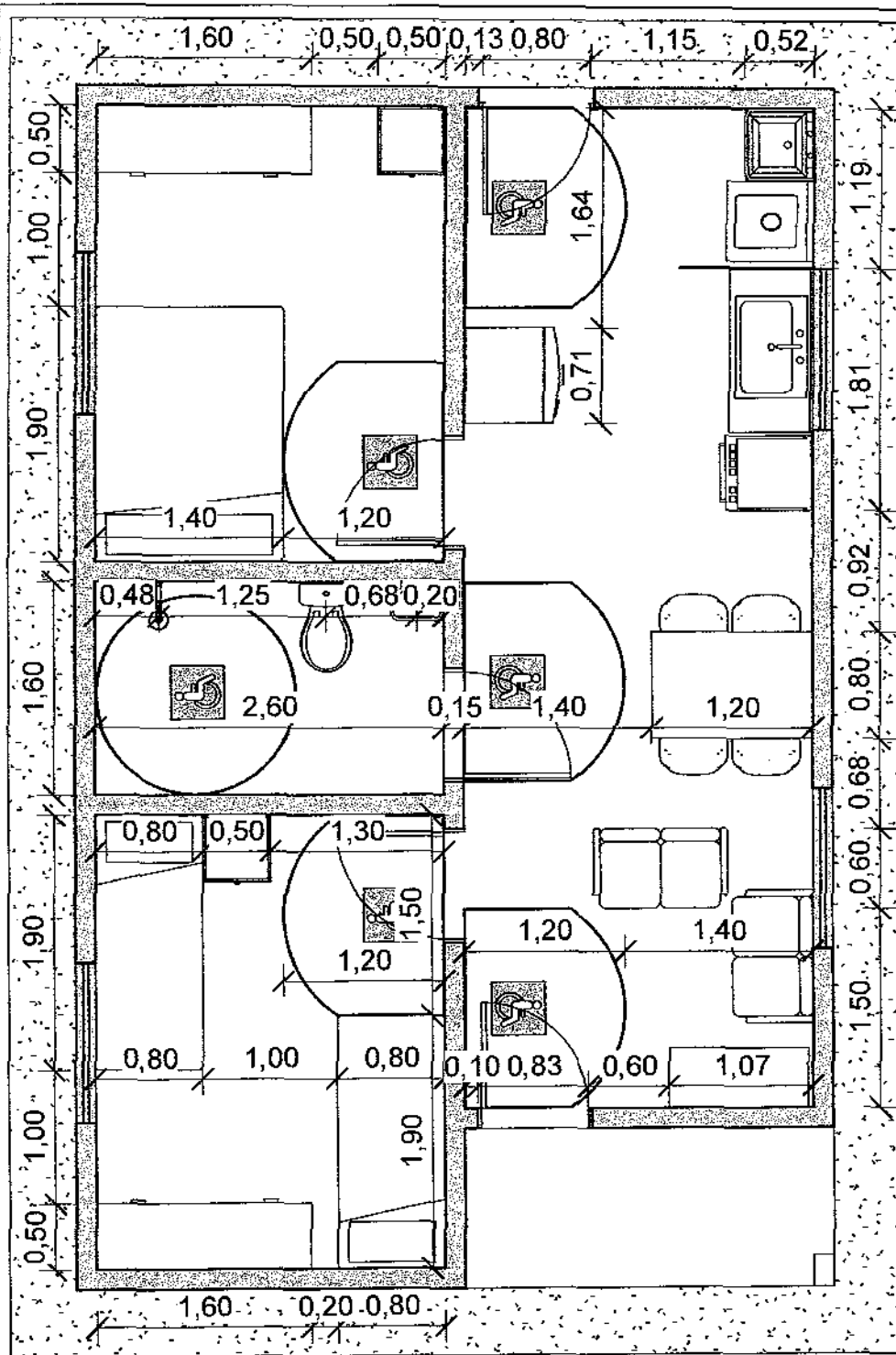
Prefeitura
Municipal de
Irauçuba

Projeto MCMV Rural

g vb

Documento assinado digitalmente
JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS
Data: 04/10/2024 10:23:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

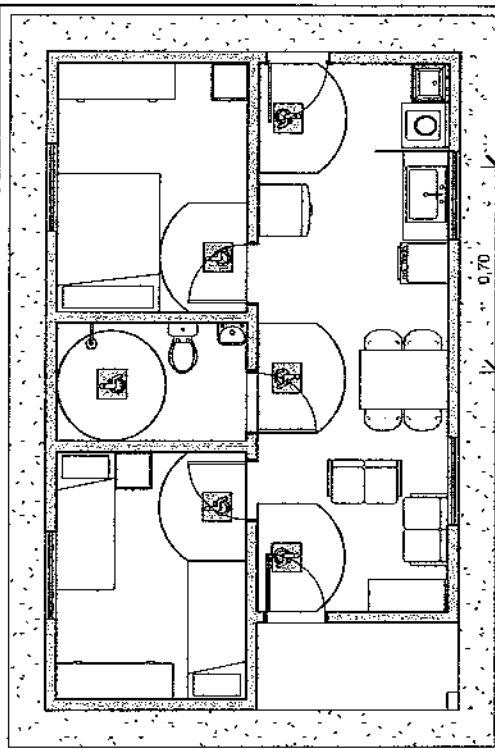
Implantação	
Número do projeto	0001
Data	21/05/2024
Desenhadas por	Jáder
Verificado por	Jáder
ARQ-06	
Escala	1 : 100



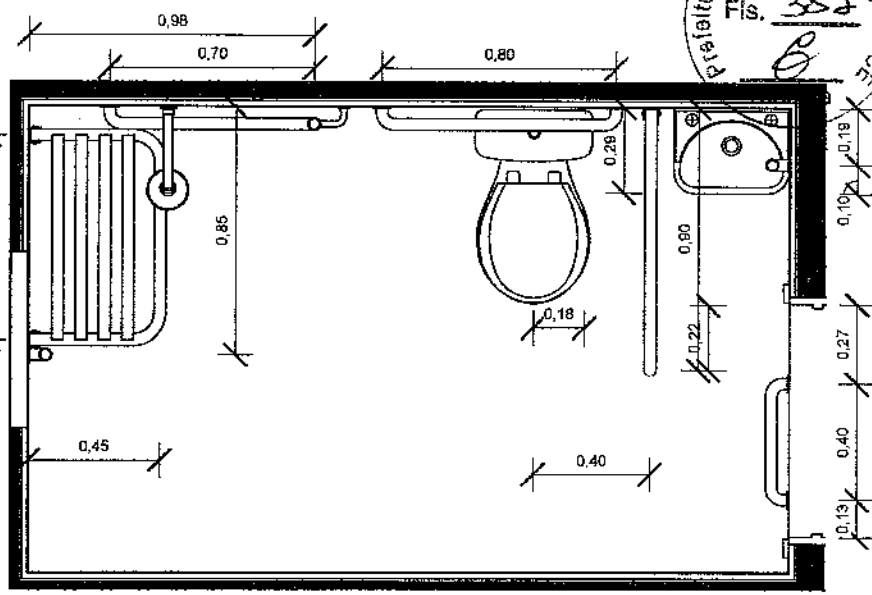
2 Mobiliário
1 : 100

1 02 - Layout Cotado
1 : 50

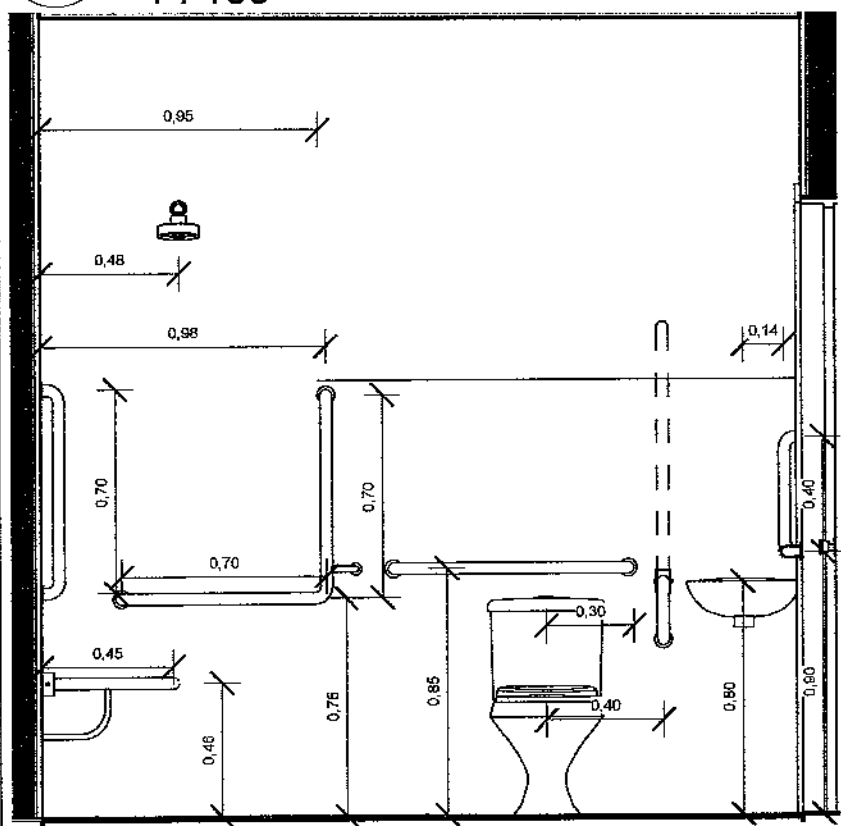
Prefeitura Municipal de Irauçuba Projeto MCMV Rural	Documento assinado digitalmente JUAREZ FABRICIO DE MEDEIROS Data: 04/10/2024 10:47:40-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	Layout	
		Número do projeto	0001
Data	21/05/2024	Desenhadas por	Jáder
Verificado por	Jáder		



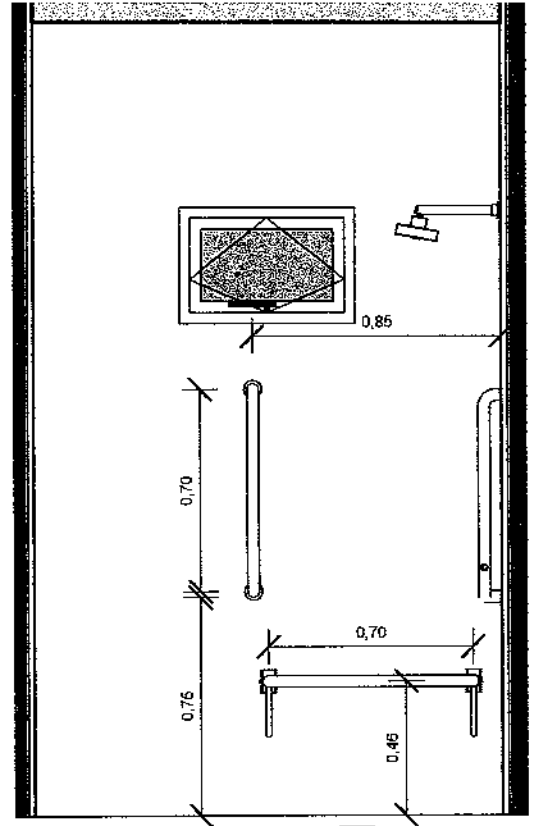
1 02 - Layout
 1 : 100



2 04 - Banheiro Adaptado
 1 : 25



3 WC Adap. Long.
 1 : 25



4 WC Adap. Transv.
 1 : 25

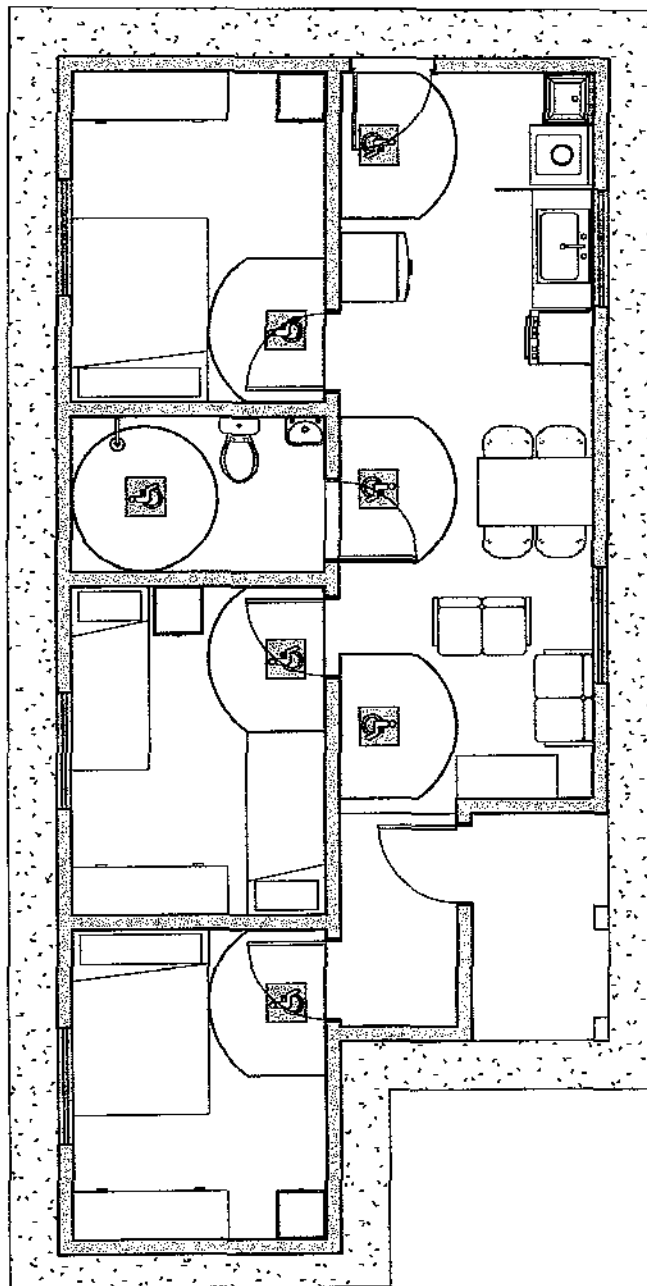
Prefeitura
 Municipal de
 Irauçuba

Projeto MCMV Rural

g.v.b.

Documento assinado digitalmente
 JUAREZ FABRICO DE MEDEIROS
 Data: 04/10/2024 10:46:37-0300
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

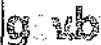
Layout Adaptada	
Número do projeto	0001
Data	21/05/2024
Desenhadas por	Jáder
Verificado por	Jáder
ARQ-08	
Escala Como indicado	



1 Layout Ampliação
 1 : 75

Prefeitura
 Municipal de
 Irauçuba

Projeto MCMV Rural



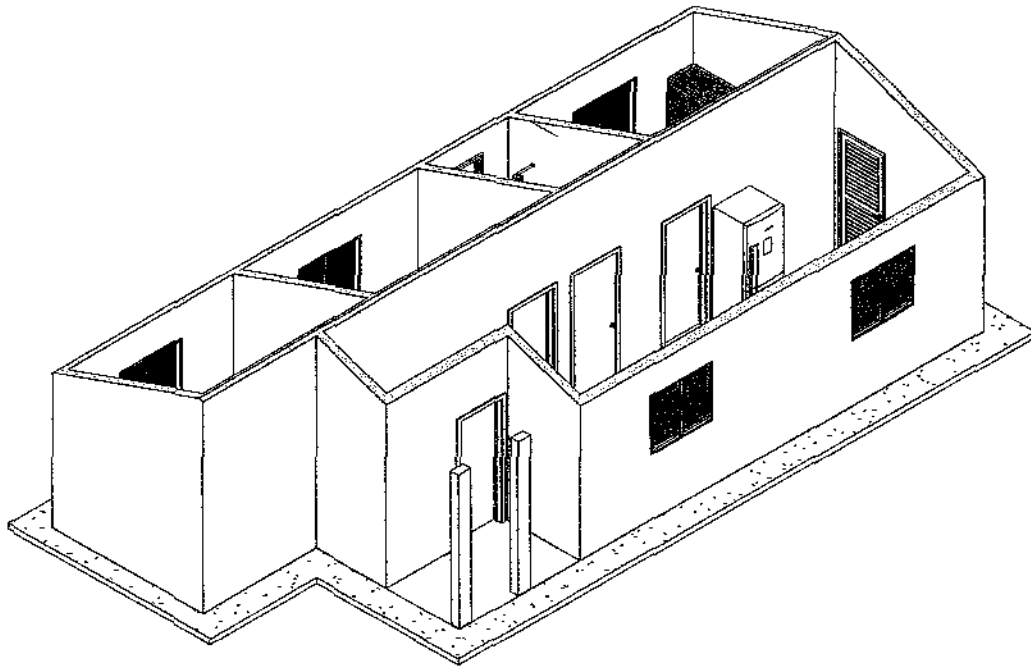
Documento assinado digitalmente
 JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS
 Data: 04/10/2024 10:28:46-9300
 verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ampliação

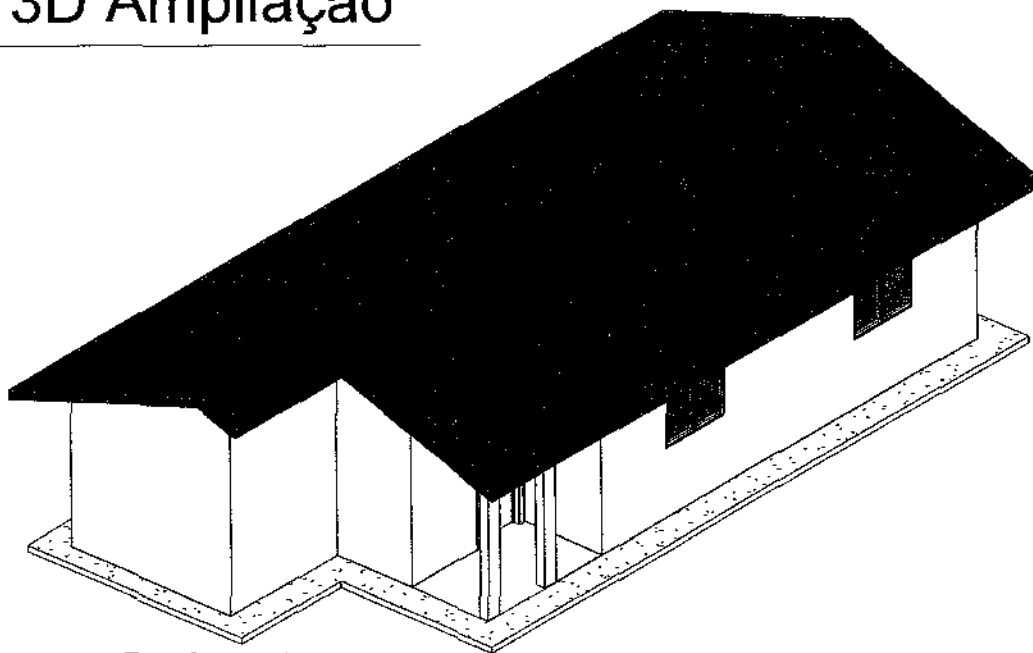
Número do projeto	0001
Data	21/05/2024
Desenhadas por	Jáder
Verificado por	Jáder

ARQ-09

Escala 1 : 75



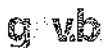
1 3D Ampliação



2 3D Coberta

Prefeitura
 Municipal de
 Irauçuba

Projeto MCMV Rural



Documento assinado digitalmente
 JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS
 Data: 04/10/2024 10:14:48-0300
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Vista 3D

Número do projeto	0001
Data	21/05/2024
Desenhadas por	Jáder
Verificado por	Jáder

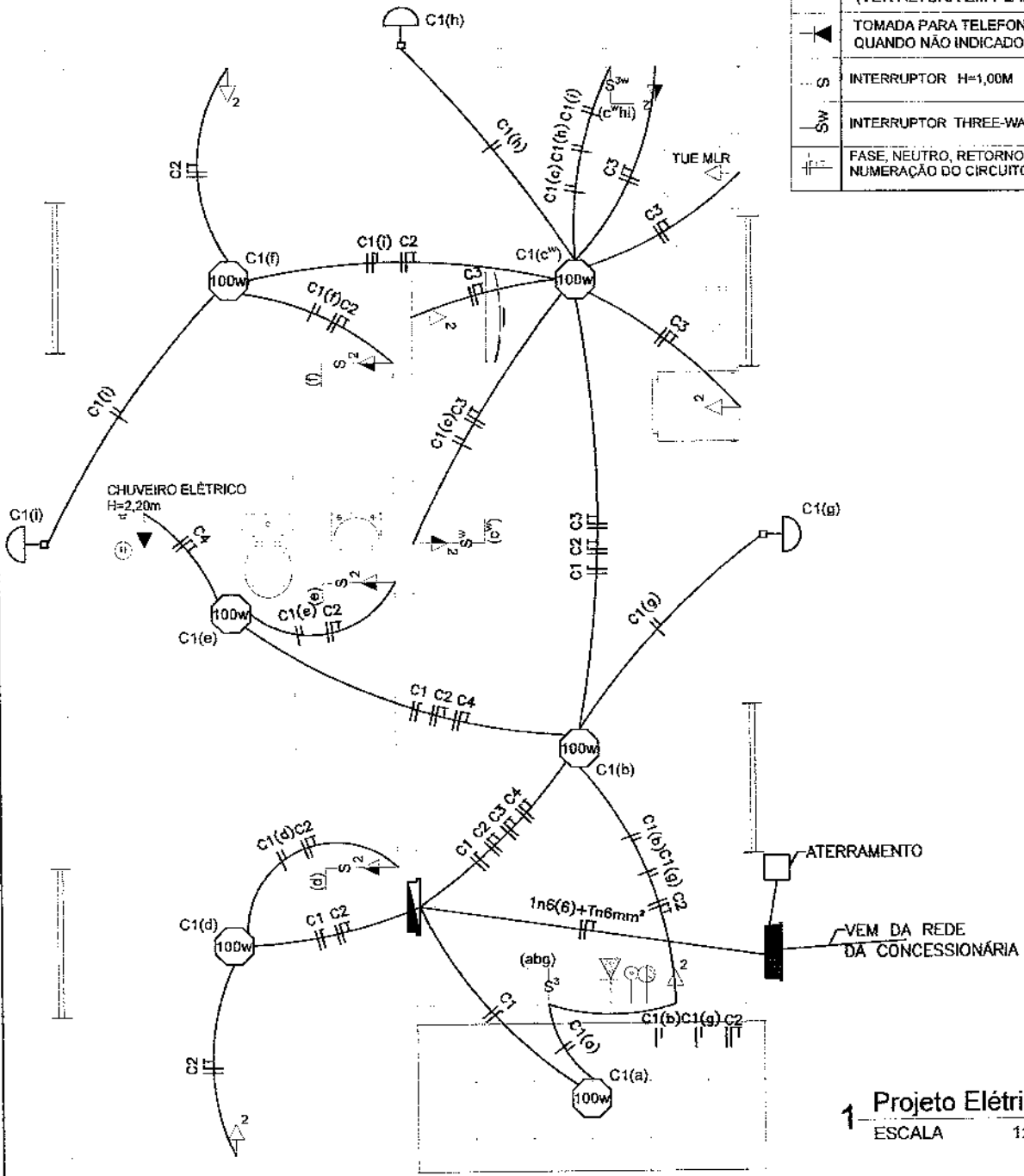
ARQ-10

Escala

LEGENDA QUADRO	
	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO
	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO
	QUADRO GERAL DE CARGAS (QDC) PARA 8 DISJ. BARRAMENTOS METÁLICOS FASE, NEUTRO E TERRA

LEGENDA PONTOS ELÉTRICOS	
	SAÍDA DE ELETRODUTO PARA ILUMINAÇÃO EMBUTIDA NO MOVEL (VER ALTURA PLANTA)
	TOMADA DUPLA H=0,40m QUANDO NÃO INDICADO EM PLANTA
	TOMADA DUPLA H=1,00M QUANDO NÃO INDICADO EM PLANTA
	TOMADA SIMPLES H=2,20m QUANDO NÃO INDICADO EM PLANTA
	PONTO TV CABO (VER ALTURA EM PLANTA)
	PONTO AUDIO/VIDEO (VER ALTURA EM PLANTA)
	PONTO TV CABO (VER ALTURA EM PLANTA)
	TOMADA PARA TELEFONE / INTERNET H=40CM QUANDO NÃO INDICADO EM PLANTA
	INTERRUPTOR H=1,00M
	INTERRUPTOR THREE-WAY H=1,00M
	FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA COM NUMERAÇÃO DO CIRCUITO

LEGENDA ILUMINAÇÃO	
	LUMINÁRIA PLAFON COM LÂMPADA LED
	ARANDELA EXTERNA

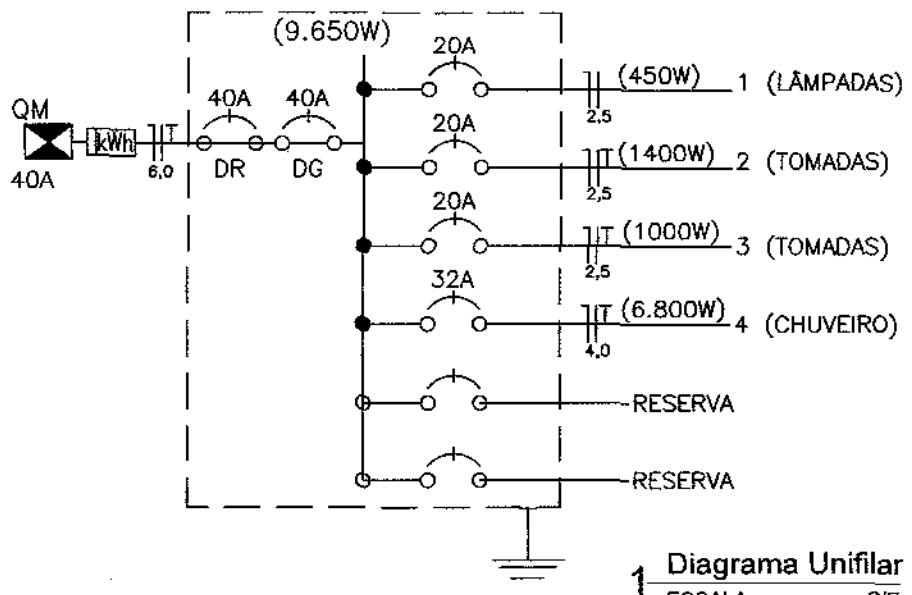


1 Projeto Elétrico
ESCALA 1:50

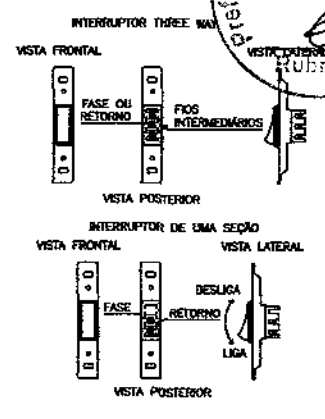
Prefeitura Municipal de Irauçuba
Projeto MCMV Rural

Documento assinado digitalmente
JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS
Data: 04/10/2024 10:33:28-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

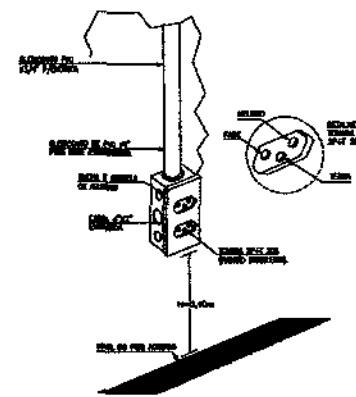
Elétrico		
Número do projeto	2404	ELE-01
Data	25/05/2024	
Desenhador por	Jáder	
Verificado por	Jáder	
		Escala 1:50



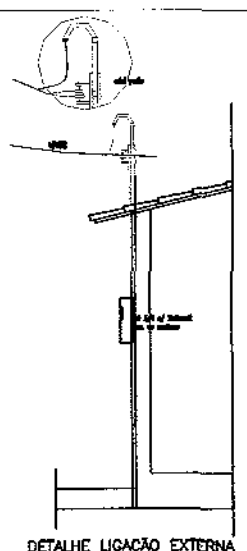
1 Diagrama Unifilar
 ESCALA S/E



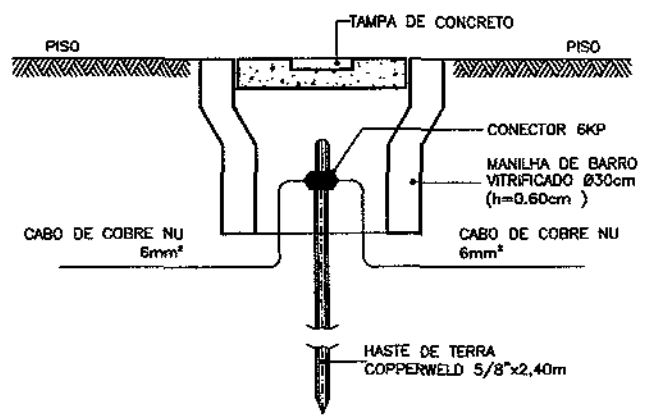
2 Detalhe Interruptores
 ESCALA S/E



3 Detalhe Tomadas
 ESCALA S/E



4 Detalhe Entrada
 ESCALA S/E



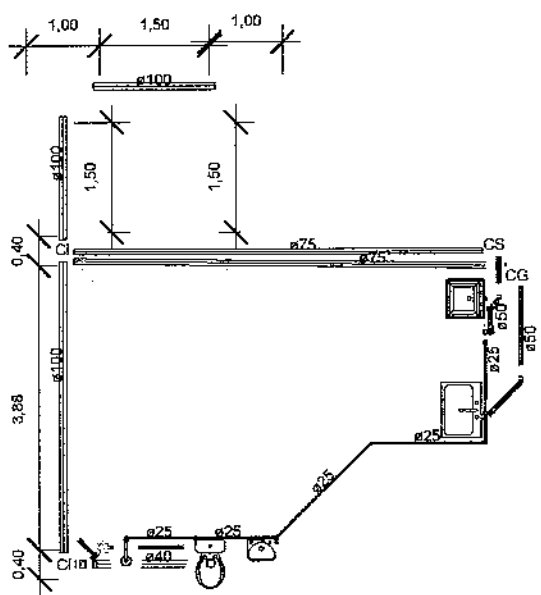
5 Detalhe Aterramento
 ESCALA S/E

Nº DO CIRCUITO	DESCRIÇÃO	MODELO	LED	T.U.G.	T.U.E.	T.U.E. DIVERSO	QDC										
							POTÊNCIA A	FATOR DE POTÊNCIA	POTÊNCIA A	FATOR DE DEMANDA	POTÊNCIA A	TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO	CORRENTE	DISJUNTOR	Nº DE FASES	SEÇÃO DO CABO	
							(W)	UN.	(VA)	UN.	(VA)	(V)	(A)	(A)		UN.	mm²
C1	ILUMINAÇÃO	IL	9				450	1,00	450	1	450	220	2,05	20	1	2,5	2,5
C2	TOMADAS DE USO GERAL	T.U.G.	14				1400	1,00	1400	0,5	700	220	3,18	20	1	2,5	2,5
C3	TOMADAS DA COZINHA/SERVIÇO	T.U.G.	6	1			1000	1,00	1000	0,6	800	220	3,64	20	1	2,5	2,5
C4	CHUVEIRO ELÉTRICO	T.U.E.				6800	6800	1,00	6800	1	6800	220	30,91	32	1	4	4
RES	RESERVA																
RES	RESERVA																
VALORES TOTAIS DA INSTALAÇÃO							POTÊNCIA TOTAL INSTALADA	POTÊNCIA TOTAL INSTALADA	POTÊNCIA A TOTAL DEMANDADA	TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO	CORRENTE	DISJUNTOR GERAL	Nº DE FASES	SEÇÃO DO CABO DE ENTRADA**			
							(W)	(VA)	(W)	(V)	(A)	(A)	UN.	mm²	mm²		
							9,650	10,133	8,750	220	39,77	40	1	6	6		

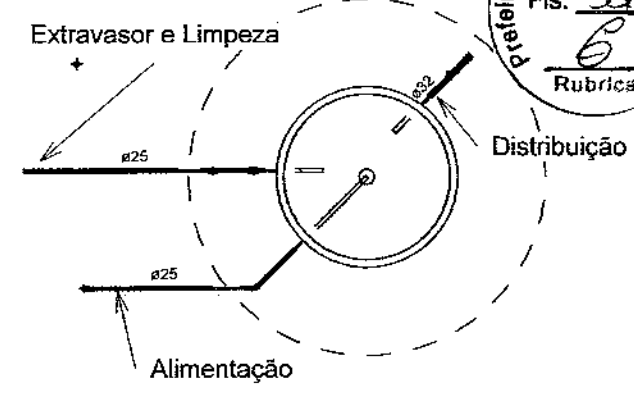
** FOI UTILIZADA A TABELA 38, MÉTODO "B1" DA NBR 5410 PARA CÁLCULO DA INSTALAÇÃO/ISOLAÇÃO 70º PVC

6 Projeto Elétrico
 ESCALA S/E

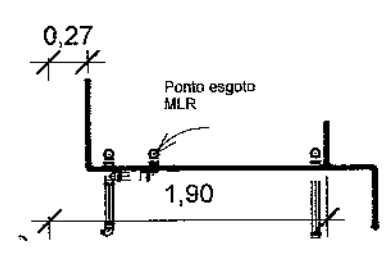
Prefeitura Municipal de Irauçuba Projeto MCMV Rural	Documento assinado digitalmente JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS Data: 04/10/2024 10:32:20-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	Elétrico	
		Número do projeto 2404 Data 25/05/2024 Desenhador por Jáder Verificado por Jáder	ELET-02 Sem Escala



Alimentação de água
 Vem da cisterna ou
 rede pública

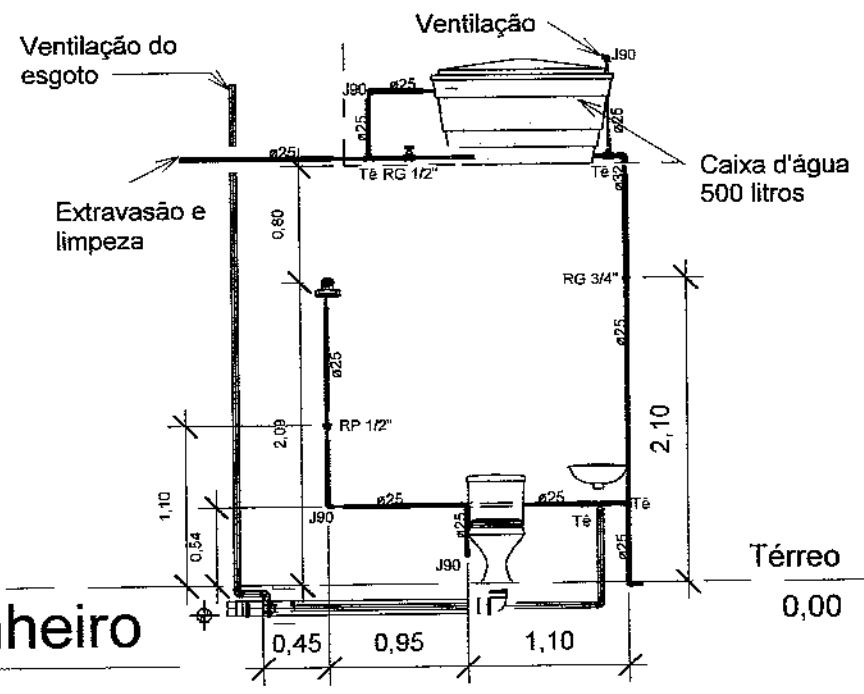


2 Superior
 1 : 50



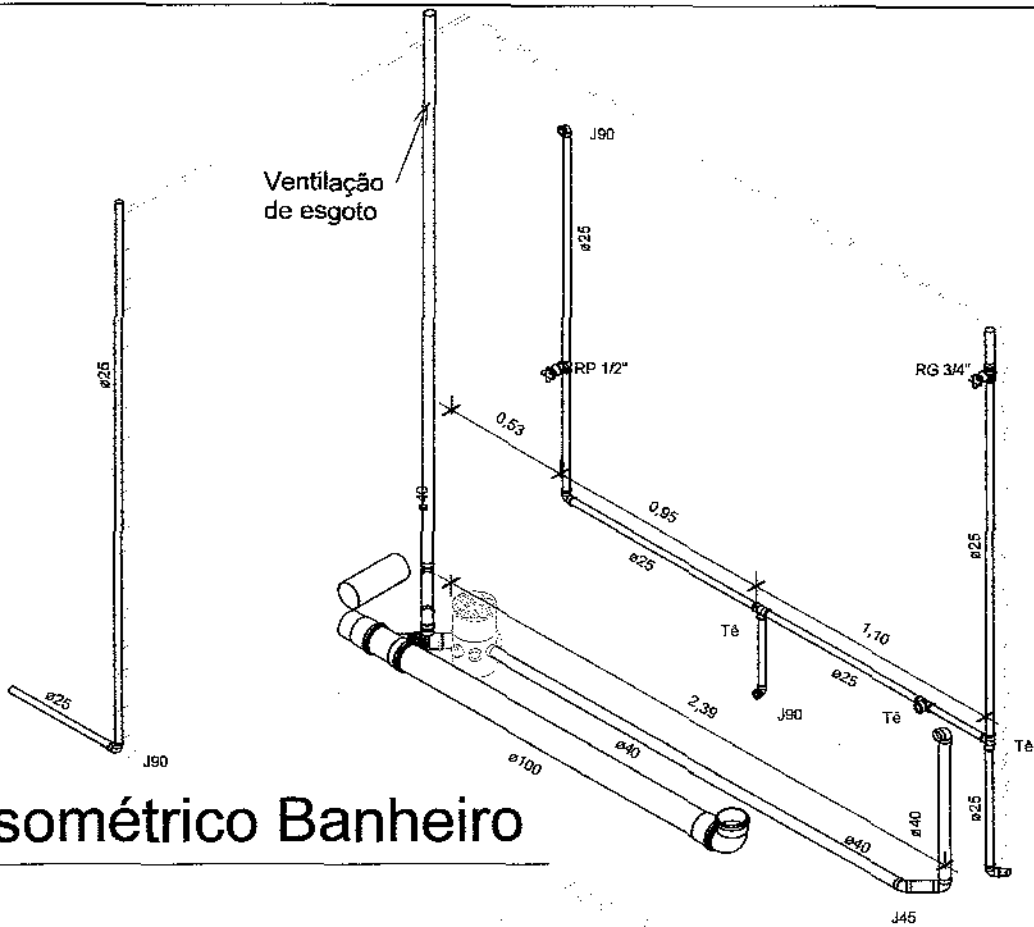
4 Corte Cozinha
 1 : 50

1 Térreo
 1 : 100



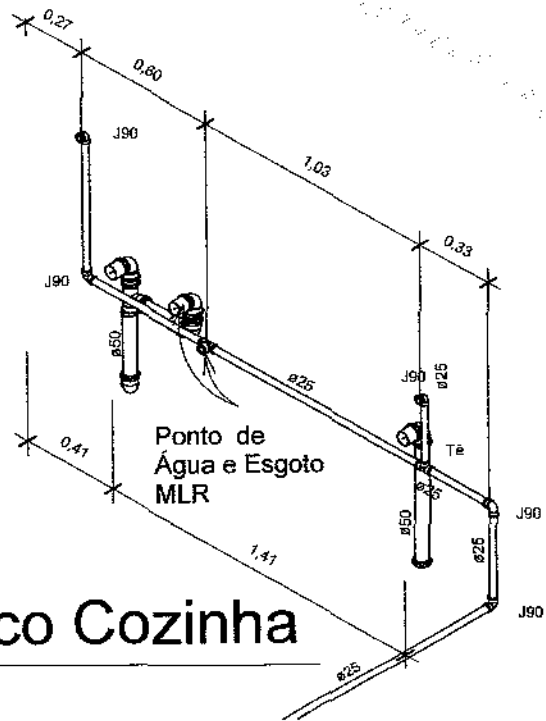
3 Corte Banheiro
 1 : 50

Prefeitura Municipal de Irauçuba Projeto MCMV Rural	Documento assinado digitalmente JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS Data: 04/10/2024 10:36:48-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br	Hidrosanitário	
		Número do projeto 0001	HS-01
Data 24/05/2024	Desenhadas por Jáder		
Verificado por Jáder	Escala Como indicado		



1

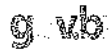
Isométrico Banheiro



2

Isométrico Cozinha

Prefeitura Municipal de Irauçuba
 Projeto MCMV Rural



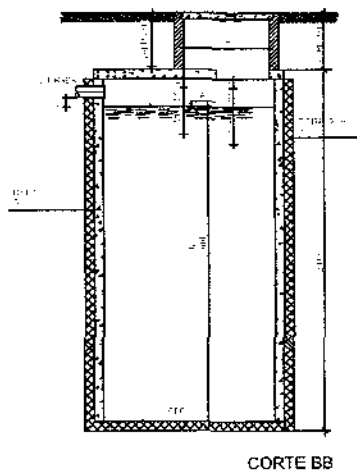
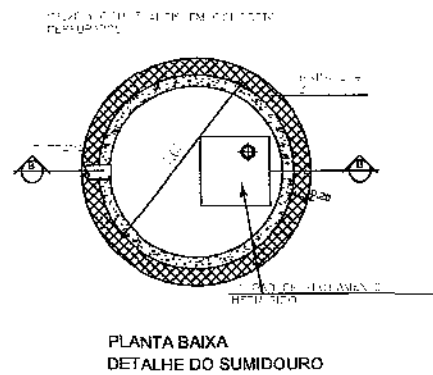
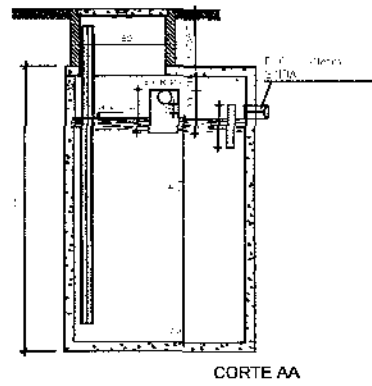
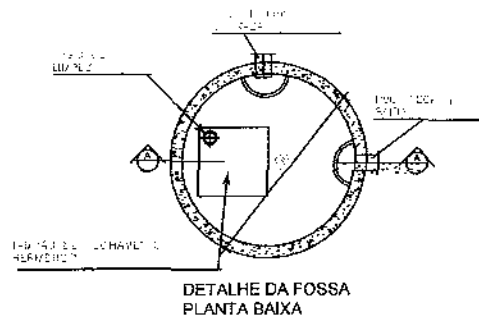
Documento assinado digitalmente
 JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS
 Data: 04/10/2024 10:35:18-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Hidrosanitário

Número do projeto 0001
 Data 24/05/2024
 Desenhadas por Jáder
 Verificado por Jáder

HS-02

Escala

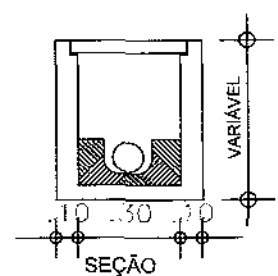
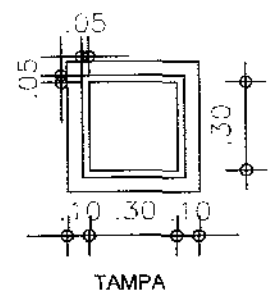
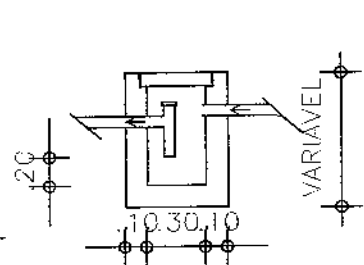
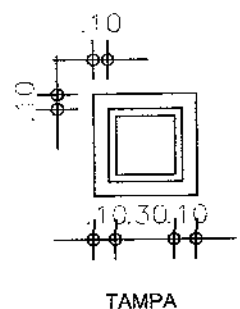


1 Fossa e Sumidouro

1 : 50

CAIXA DE GORDURA E SABÃO

CAIXA DE INSPEÇÃO



2 Gordura e Inspeção

1 : 50

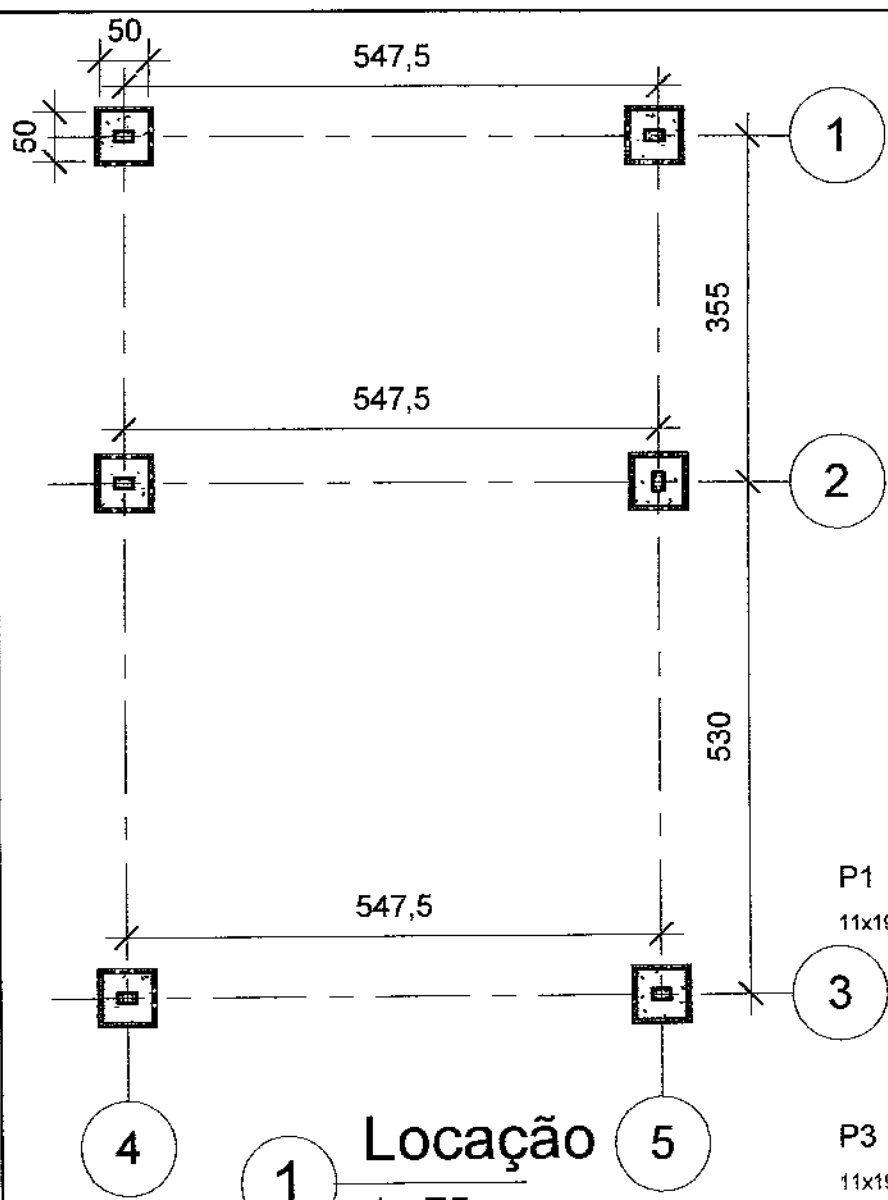
Prefeitura Municipal de Irauçuba
Projeto MCMV Rural

g vb

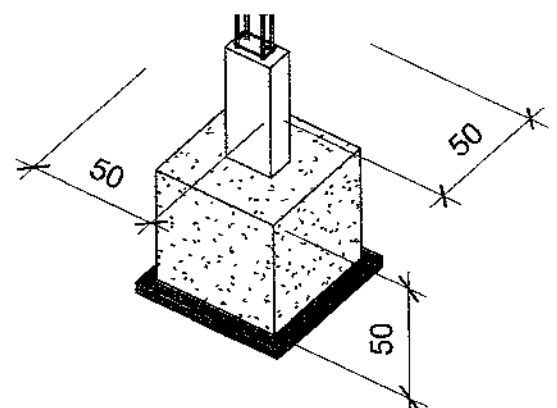
Documento assinado digitalmente
JUAZEU FABRÍCIO DE MEDEIROS
Data: 04/10/2024 10:34:21-0360
verifique em <https://validar.jb.gov.br>

Detalhes

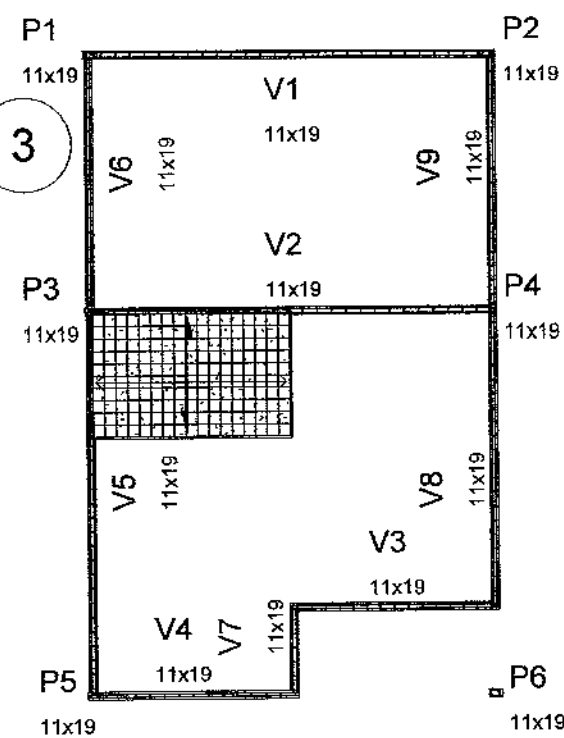
Número do projeto	0001	HS-03
Data	24/05/2024	
Desenhadas por	Jáder	
Verificado por	Jáder	Escala 1 : 50



1 **Locação**
 1 : 75

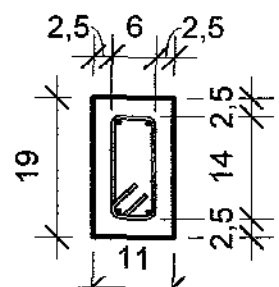


3 **Detalhe Bloco**

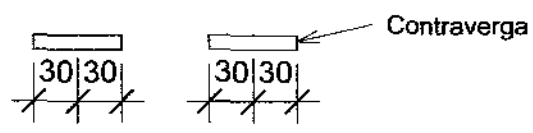
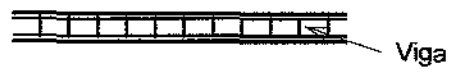


2 **Pilares e Vigas**
 1 : 100

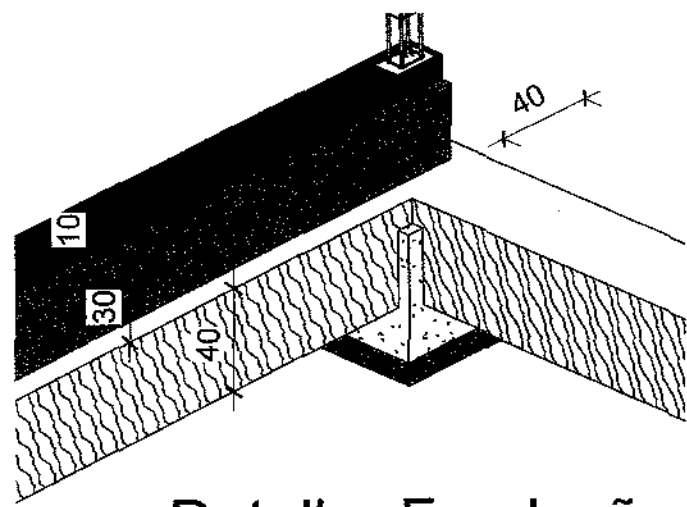
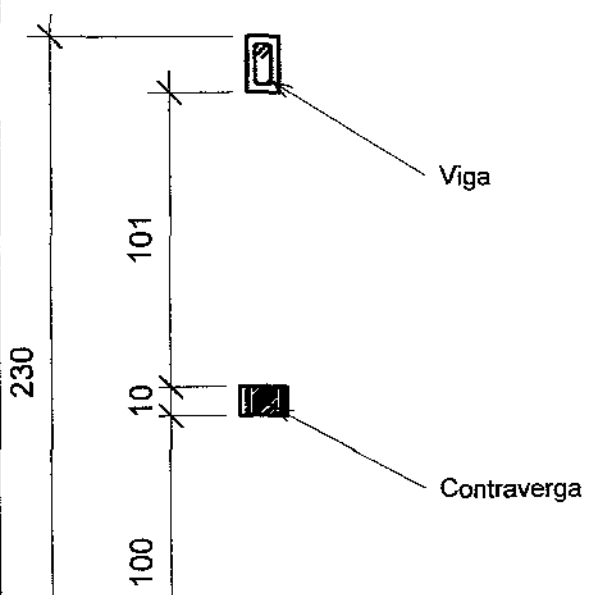
Prefeitura Municipal de Irauçuba Projeto MCMV Rural	Documento assinado digitalmente JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS Data: 04/10/2024 10:42:21-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	Locação Estrutura	
		Número do projeto 2404 23/05/2024	ES-01 Escala Como indicado
Verificado por Jäder	Jäder		



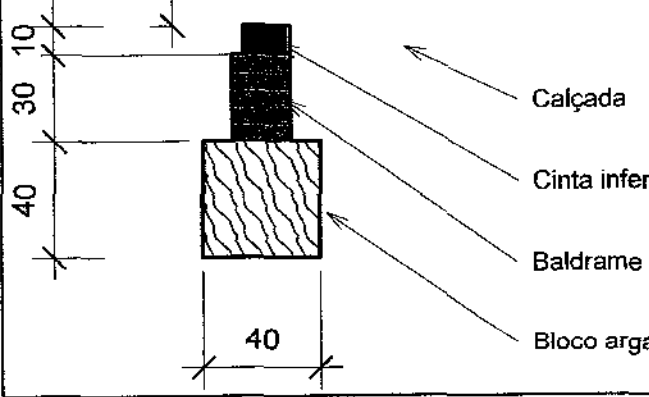
1 **Pilar/Viga**
1 : 10



3 **Vergas**
1 : 50

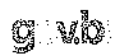


4 **Detalhe Fundação**



2 **Detalhe Estrutura**
1 : 25

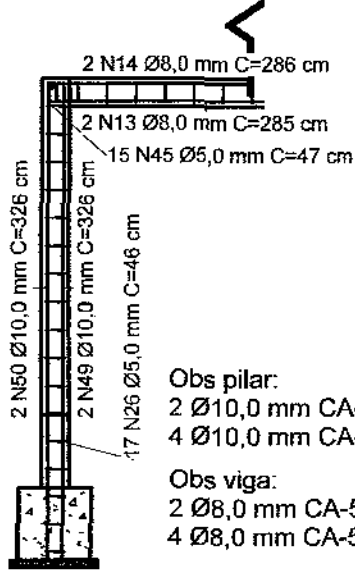
Prefeitura Municipal de Irauçuba
Projeto MCMV Rural



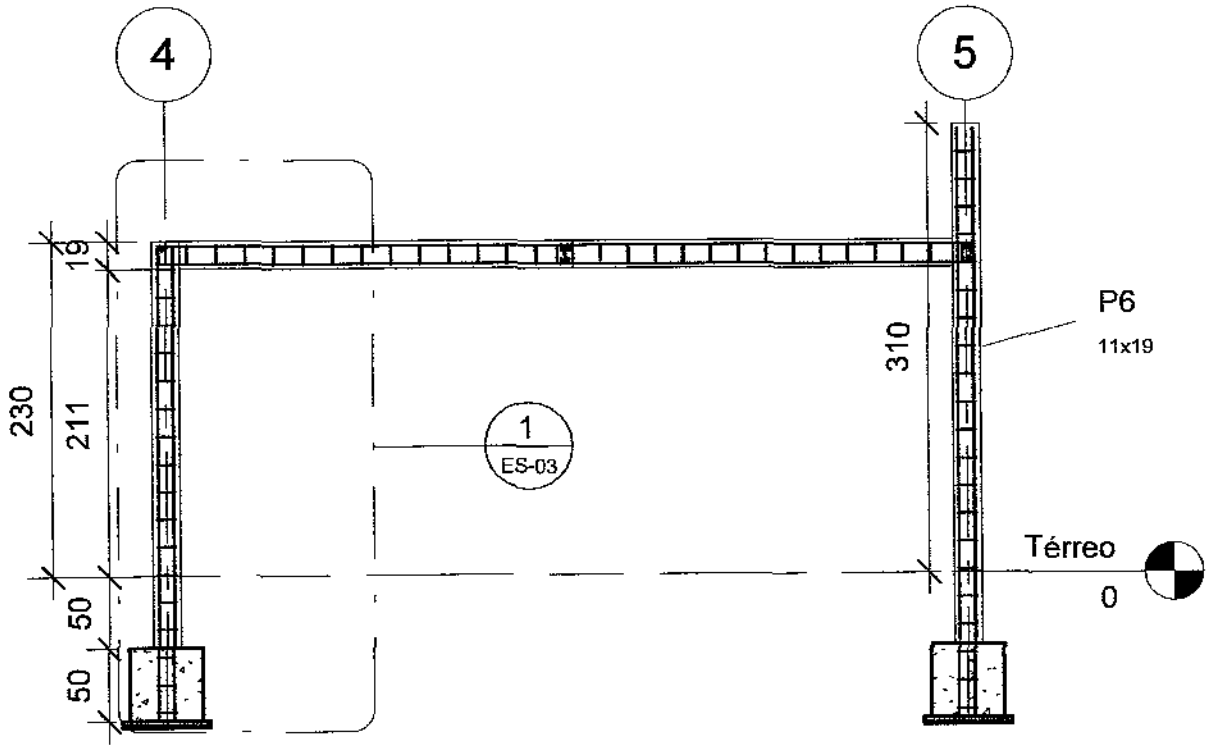
Documento assinado digitalmente
JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS
Data: 04/10/2024 10:46:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Detalhes	
Número do projeto	2404
Data	23/05/2024
Desenhadas por	Jáder
Verificado por	Jáder
Escala Como indicado	

ES-02



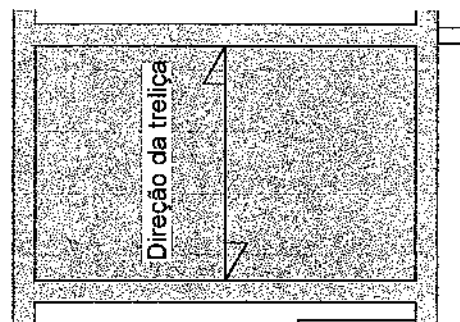
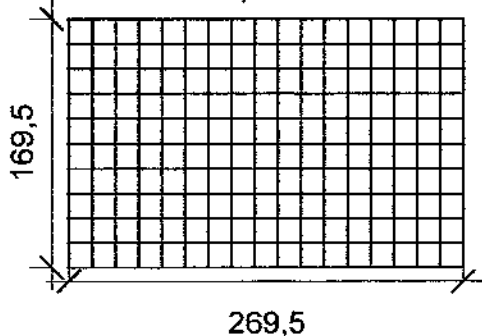
1 Armadura Pilar e Viga
 1 : 50



2 Vista Fontral
 1 : 50

Prefeitura Municipal de Irauçuba Projeto MCMV Rural	Documento assinado digitalmente JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS Data: 04/10/2024 10:39:23-0300 Verifique em https://validar.itf.gov.br	Detalhes Estrutura	
		Número do projeto 2404 Data 23/05/2024 Desenhadas por Jäder Verificado por Jäder	ES-03 Escala 1 : 50

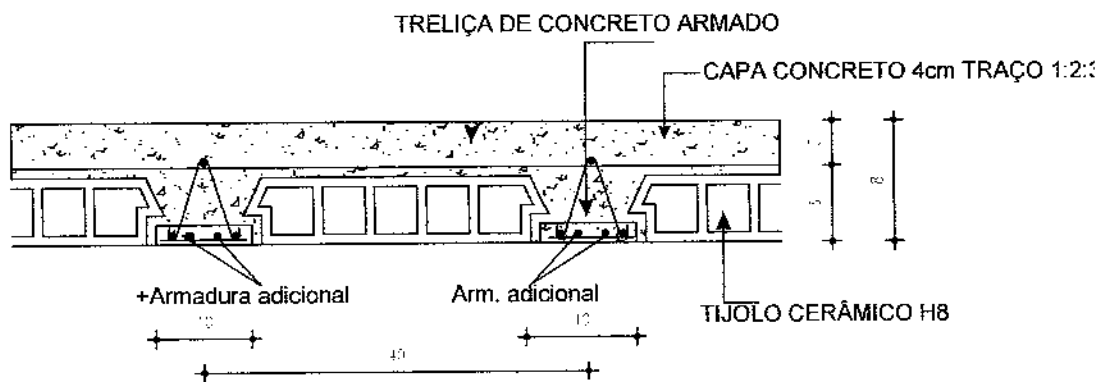
Tela malha pop eletrosoldada 170x270 cm
Malha 15x15cm Ø3,40 mm CA-60



1 Armadura Laje
1 : 50

2 Superior
1 : 50

CORTE GENÉRICO DAS LAJES (h=12 cm)



3 Detalhe Laje
1 : 75

Prefeitura Municipal de Irauçuba Projeto MCMV Rural	Documento assinado digitalmente JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS Data: 04/10/2024 10:37:49-0300 Verifique em https://validar.itu.gov.br	Detalhes Laje	
		Número do projeto 2404 Data 23/05/2024 Desenhadas por Jáder Verificado por Jáder	ES-04 Escala Como indicado



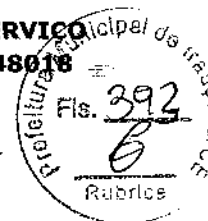
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241448018

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

JUAREZ FABRICIO DE MEDEIROS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES

RNP: 0614664195

Registro: 57036CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

CPF/CNPJ: 07.683.188/0001-69

AVENIDA PAULO BASTOS

Nº: 1400

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: IRAUÇUBA

UF: CE

CEP: 62260000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 75.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: DIVERSAS LOCALIDADES

Cidade: IRAUÇUBA

UF: CE

CEP: 62620000

Data de início: 28/06/2024

Previsão de término: 28/06/2026

Coordenadas Geográficas: 03°44'34.41"S, 39°47'45.40"W

Finalidade: Residencial

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

CPF/CNPJ: 07.683.188/0001-69

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	50,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	50,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	50,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	50,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	50,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	50,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	50,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	50,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	50,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	50,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	50,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	50,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	50,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	50,00	un

JUAREZ FABRICIO DE MEDEIROS:02817090
330

Assinado de forma digital por
JUAREZ FABRICIO DE MEDEIROS:02817090330
Data: 2024.09.12 15:59:51
-03'00'

Juarez Fabricio de Medeiros
Engenheiro Civil
CREA/CE: 57036CE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publicof>, com a chave: AB2W7
Impresso em: 29/06/2024 às 09:56:39 por: ip: 177.37.177.18

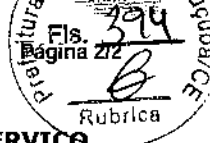




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241448018



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 50,00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente ao projeto, orçamento e fiscalização da Construção de 50 Unidades Habitacionais no Município de Irauçuba - CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5295/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS - CPF: 028.170.903-30

PA TRICIA MARIA
 SOARES
 BAURETO 0199073124627222

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - CNPJ: 07.683.188/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 28/06/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8217169357

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A62W7
 Impresso em: 29/06/2024 às 09:56:39 por: . ip: 177.37.177.18





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

O objeto em questão trata-se dos serviços da Construção de 50 Unidades Habitacionais Referentes ao Programa Minha Casa Minha Vida – Rural (PMCMV) no Município de Irauçuba- CE. No qual necessita de conhecimento técnico para a perfeita execução dos serviços, e, desta forma, fica determinado como parcelas de maior relevância:

- 1 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021.**
- 2 - MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024.**
- 3 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.**
- 4 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022.**
- 5 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA.**

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, as parcelas de maior relevância são aquelas que têm um valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação.

Irauçuba-CE, 10 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br NICOLAS MOREIRA DA SILVA
Data: 06/01/2025 19:17:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NÍCOLAS MOREIRA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-CE 329817

EMPREENDIMENTO IRAUCUBA V
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS

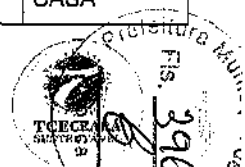
Nº	TITULAR	CPF	ENDEREÇO	LATITUDE	LONGITUDE	SITUAÇÃO
1.	ADRIELE DA SILVA FERREIRA	077.523.123-12	MANDACARU	-3°50'25" S	-39°46'33" W	TERRENO
2.	ALBETISA MARTINS DUARTE	937.320.903-53	CARNAUBAL	-3°59'5" S	-39°54'40" W	TERRENO
3.	ANA KELY PIRES DE SOUSA	103.892.553-35	FAZENDA LIVRAMENTO	-3°54'24" S	-39°47'4" W	CASA
4.	ANA MARIA MATOS MARQUES	801.530.033-91	RODEADOR	-3°55'58" S	-39° 51' 9 W	TERRENO
5.	ANTONIA BARBOSA RODRIGUES	919.893.533-04	RIACHO DO MEIO	-3°53'1" S	-39°50'43" W	CASA
6.	ANTONIA DINALVA MARTINS LOPES	076.540.253-00	CARNAUBAL	-3°58'33" S	-39°55'41" W	CASA
7.	ANTONIA GUILHERME BRAGA	943.490.293-20	CACIMBA SALGADA	-3°46'33" S	- 39°50'2" W	TERRENO
8.	ANTONIA MENDES FÉLIX	930.240.129-98	FAZENDA LIVRAMENTO	-3°54'38" S	-39°47'37" W	CASA
9.	ANTONIA MENDONÇA DE SOUSA	016.266.183-56	CIDADE	-3°55'5" S	-39°52'27" W	CASA
10.	ANTONIA NEUDA MARINHO BARBOSA	960.945.323-68	CARNAUBINHA	-3°53'20" S	-39°50'4" W	TERRENO
11.	ANTONIA PEREIRA MARTINS ALVES	922.043.763-53	CARNAUBAL	-3°59'5" S	-39°54'39" W	TERRENO
12.	ANTONIA PEREIRA MENDES	024.863.633-27	JUÁ	-3°53'36" S	-39°51'45" W	TERRENO
13.	ANTONIA SANDRA DO NASCIMENTO GOMES	038.545.213-67	AGRESTE	-3°57'53" S	-39°55'31" W	CASA
14.	ANTONIA SUELY DINIZ FERREIRA	076.136.783-77	CACIMBA SALGADA	-3°47'6" S	-39°50'43" W	CASA
15.	ANTONIA VALNICE MOURA DOS SANTOS	016.408.543-20	RIACHO DO MEIO	-3°53'0" S	-39° 50'43" W	TERRENO
16.	ANTONIA VIRGILANE MENDES MENDONÇA	054.016.013-01	CIDADE	-3°54'53" S	-39°52'32" W	CASA
17.	BRUNA ANDRADE DE SOUSA	068.166.123-29	MANDACARU	-3°50'28" S	-39°49'8" W	TERRENO
18.	CLAUDIANE BARROSO PEREIRA	052.826.313-77	CACIMBA SALGADA	-3°46'33" S	-39°50'3" W	TERRENO
19.	COSMA ALVES RODRIGUES	869.648.793-15	JUÁ	-3°53'37" S	-39°51'44"	CASA
20.	FRANCISCA ANGELANIA VASCONCELOS LOPES	866.640.093-00	FAZENDA ALMAS	-4°6'24" S	-39°47'42" W	CASA



Palácio Verde – Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro – Irauçuba-CE, CEP: 62620-000
CNPJ: 07.683.188/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br



21.	FRANCISCA LAZIA BRAGA DUARTE	062.607.013-90	MANDACARU	-3°49'58" S	-39°48'25" W	TERRENO
22.	GISELE KAROLINE DE SALES COSTA	110.123.473-38	CIDADE	-3°55'51" S	-39°52'50" W	TERRENO
23.	JOANA BRAGA DOS SANTOS	957.495.783-72	RIACHO DO MEIO	-3°53'5" S	-39°50'37" W	CASA
24.	JOSERLANE MARCELINO BRAGA	005.642.153-25	RIACHO DO MEIO	-3°52'43" S	-39°50'57" W	CASA
25.	JOSIMEIRE DE SOUZA MELO	020.046.632-19	JUA	-3°53'35" S	-39°51'44" W	TERRENO
26.	JULIENE SOUSA GOMES	031.324.343-37	SITUAÇÃO	3°55'5" S	-39°52'29" W	TERRENO
27.	LAURINEIDE MOURA DOS SANTOS	106.662.133-05	RIACHO DO MEIO	-3°52'59" S	-39°50'41" W	TERRENO
28.	LEANDRA SOUSA RIBEIRO	085.675.933-36	RIACHO DO MEIO	-3°52'39" S	-39°50'54" W	CASA
29.	LETICIA LIMA SANTANA	081.157.523-39	RODEADOR	-3°55'42" S	-39°50'59" W	TERRENO
30.	LUCIANA MOURA RODRIGUES	008.432.603-79	FAZENDA CAIBRO	-3°53'58" S	-39°50'55" W	TERRENO
31.	MARCIA DE SOUSA GOMES	028.702.923-92	EXTREMAS	-3°58'7" S	-39°52'22" W	TERRENO
32.	MARIA AURIZENE FERREIRA BARROSO	014.548.693-13	RIACHO SALOBRO	-4°0'29" S	-39°47'58" W	CASA
33.	MARIA CRISTIANA SOUSA SALES	029.387.293-75	CACIMBA SALGADA	-3°47'12" S	-39°50'50" W	TERRENO
34.	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA GOMES	716.287.623-49	JUÁ	-3°53'34" S	-39°51'45" W	CASA
35.	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA	513.484.623-53	CARNAUBAL	-3°59'19" S	-39°54'59" W	CASA
36.	MARIA IVANISA ALMEIDA ARAUJO	074.373.513-74	JUÁ	-3°55'50" S	-39°52'50" W	TERRENO
37.	MARIA IZABEL PIRES FERNANDES	605.557.663-57	SITUAÇÃO	-3°55'5" S	-39°52'29" W	CASA
38.	MARIA LEOCACIA SALES RODRIGUES	058.952.623-50	CACIMBA SALGADA	-3°46'33" S	-39°50'0" W	TERRENO
39.	MARIA REGILANE SOUSA BRAGA	050.552.223-36	JUÁ	-3°53'23" S	-39°51'55" W	CASA
40.	MARIA SOCORRO MOURA GOMES	733.160.243-87	RIACHO DO MEIO	-3°52'42" S	-39°50'57" W	CASA
41.	MARIA SOCORRO VASCONCELOS RODRIGUES	031.395.913-73	JUÁ DE CIMA	-3°54'6" S	-39°50'46" W	TERRENO
42.	MARIA VALDILENE DA SILVA	036.355.253-75	MANDACARU	-3°51'48" S	-39°48'36" W	TERRENO
43.	MARIA VALNEIDE DOS SANTOS FERNANDES	947.017.683-91	RIACHO DO MEIO	-3°52'59" S	-39°50'41" W	CASA
44.	MARIA ZENAIDE ALVES CAETANO	938.546.923-15	AGRESTE	-3°57'48" S	-39°53'8" W	TERRENO
45.	MONICA MARIA MESQUITA PAIS	044.475.783-01	MANDACARU	-3°49'58" S	-39°48'22" W	TERRENO
46.	PATRICIA MENDONÇA DE SOUSA	016.023.253-83	SITUAÇÃO	-3°55'3" S	-39°52'24" W	CASA
47.	RITA FERREIRA PAIVA	955.717.953-87	SITUAÇÃO	-3°54'56" S	-39°52'30" W	CASA
48.	RITA VASCONCELOS DE SOUSA	920.768.583-34	JUÁ DE CIMA	-3°54'1" S	-39°50'55" W	TERRENO
49.	ROSINEIDE MOURA DOS SANTOS	075.704.083-73	BOA VISTA DO GABRIEL	-3°52'59" S	-39°50'41" W	TERRENO





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SIPS



50.	VERIDIANE SILVA MARTINS	059.727.583-18	CARNAUBAL	-3°58'56" S	-39°54'33" W
-----	-------------------------	----------------	-----------	-------------	--------------

g vb

Documento assinado digitalmente
JUAZÉ FABRÍCIO DE MEDEIROS
Data: 04/10/2024 10:02:32-0300
verifique em <https://validar.id.gov.br>

PATRICIA MARIA
SANTOS BARRETO:
01990751318

UF: CE, UF: CE, UF: CE, UF: CE, UF: CE, UF: CE
MINAS v8, DU=38148604000102
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3,
CN=PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO:
01990751318
Razão: Eu sou o autor deste documento

Patricia Maria Santos Barreto
Prefeita Municipal de Irauçuba

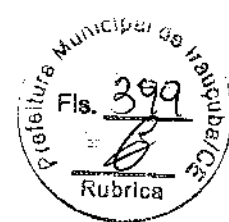


Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba-CE, CEP: 62620-000
CNPJ: 07.683.188/0001-69



gabinete@irauçuba.ce.gov.br





Minha Casa, Minha Vida RURAL
Ficha Resumo do Empreendimento

PRODUÇÃO HABITACIONAL

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Proposta: 49271
APF: 0634750-00

Localização das Unidades Habitacionais
 FRE referente a PROJETO PADRÃO
 FRE aprovação de Empreendimento

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ORGANIZADORA - EO

Entidade Privada Ente Público

Entidade Organizadora - EO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

CNPJ
07.683.188/0001-69

Endereço
AVENIDA PAULO BASTOS, Nº 1370 - BAIRRO: CENTRO

Complemento UF Município
CE IRAUCUBA

CEP
62.620-000

Nome para contato
PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO

Cargo/Função
PREFEITA

Telefone/Whatsapp
88981413097

E-mail principal
sips@iraucuba.ce.gov.br

E-mail secundário

Responsável Técnico da EO
JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS

CPF do Responsável Técnico
028.170.903-30

CREA/CAU/CRT
CREA-CE 57036 D

2 - ASPECTOS GERAIS DA COMUNIDADE A SER ATENDIDA PELA PROPOSTA

Distrito ou comunidade UF Município
SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO CE IRAUCUBA

CEP (da comunidade principal)
62.620-000

Endereço, referências principais (Bairros, Vilas, Assentamentos)
SEDE, RIACHO DO MEIO, EXTREMA, CACIMBA SALGADA,, FAZ LIVRAMENTO E MANDACARU.

3 - TIPO DE PROPOSTA

Linha de Atendimento Quantidade de Unidades
Produção Habitacional 50

O Projeto prevê Implantação de energia fotovoltaica: não

Regime de Construção
Empreitada global

Declaramos que integra a presente FRE a documentação para análise técnica de engenharia referentes ao empreendimento; para análise cadastral e jurídica da Entidade Organizadora e da Assistência Técnica ou Construtora, quando houver; e para análise dos beneficiários e imóveis. Declaramos, caso se constate inverdade nas informações prestadas nesta inscrição, que fica reservado à CAIXA o direito de anular os efeitos da seleção objeto da presente proposta.

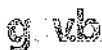
Responsável pelo Preenchimento da Proposta:
Nome: JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: CREA-CE 57036 D

Local/Data: IRAUCUBA/CE, 21 de novembro de 2024

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
CPF: 019.907.513-18

Assinatura do responsável técnico
Nome: JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS
CREA/CAU: CREA-CE 57036 D

Assinatura do proponente
Nome: PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
CPF: 019.907.513-18



JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS
Data: 22/11/2024 19:18:17-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

FRE_Rural_PRODUCAO_v001
1.IDENTIFICAÇÃO

: 22/04/2024

1/1

PROJETO 1 - CUSTOS DE HABITAÇÃO

TIPOLOGIA: A (2 Dorm. 1 Ban)
Quant. Projetos Tipo: 1

PROJETO 1	
Área Coberta Padrão (m²)	47,59
Varanda (m²)	3,26
Área de Serviço Externa (m²)	-
Calçada Perimetral (m²)	15,65
Área útil (m²) excluindo varanda	41,34
Área Equivalente (m²)	48,71

Item Serviço	%	CUSTO
1 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS		Não se aplica
2 FUNDAÇÕES	10,45%	8.732,33
3 SUPRAESTRUTURA	5,95%	4.971,20
4 PAREDES E PAINÉIS	22,69%	18.959,96
4.1 alvenários de vedação / fachamentos	13,95%	11.657,24
4.2 esquadrias metálicas / especiais / vidros	1,18%	989,90
4.3 esquadrias de madeira	7,56%	6.312,82
5 COBERTURA E PROTEÇÕES	12,45%	10.401,68
5.1 telhado cerâmico	10,87%	9.080,37
5.2 impermeabilizações	1,58%	1.321,31
6 REVESTIMENTOS	22,76%	19.019,50
6.1 revestimentos internos	9,49%	7.932,00
6.2 revestimentos cerâmicos de parede	2,98%	2.486,46
6.3 revestimentos externos	6,60%	5.511,82
6.4 forros	0,00%	-
6.5 pinturas	3,70%	3.089,22
7 PAVIMENTAÇÃO	7,46%	6.229,22
7.1 pisos cimentados	1,40%	1.165,61
7.2 pisos cerâmicos / madeira / outros	5,62%	4.692,56
7.3 rodapés / soleiras / peitoris	0,44%	371,05
7.4 pavimentações especiais	0,00%	-
8 INSTALAÇÕES E APARELHOS	17,45%	14.583,94
8.1 elétricas / telecomunicações	4,75%	3.972,17
8.2 hidráulicas / gás / incêndio	1,49%	1.243,15
8.3 sanitárias / pluviais	9,25%	7.730,50
8.4 armários / metais / bancadas	1,95%	1.638,12
9 COMPLEMENTAÇÕES	0,79%	656,85
9.1 calafete / limpeza / outros	0,79%	656,85

Custo Total:		R\$ 83.554,68
Custo Materiais:	69,80%	58.319,49
Custo de mão-de-obra estimado:	30,20%	25.235,19



Minha Casa, Minha Vida RURAL
Ficha Resumo do Empreendimento

PRODUÇÃO RURAL RUSTICA QUADRO RESUMO DE CUSTOS COMPOSIÇÃO DE VALOR DE SUBVENÇÃO POR UNIDADE HABITACIONAL

Data: 21/11/2024
 Proposta: 49271
 APP: 0634750-00
 Regime Construtivo: Empreitada global
 BDI: 20,51% Desonerado

VALOR SUBVENÇÃO (A)	100,00%	R\$	75.000,00
DESPESAS COMPLEMENTARES (B)	1,40%	R\$	1.050,00
Valor total da Assistência Técnica (até 3%)	0,00%	R\$	-
Valor total do Trabalho Social (até 1,0%)	0,60%	R\$	450,00
Valor total dos Custos Indiretos (até 2%)	0,80%	R\$	600,00
BDI (C)	16,78%	R\$	12.585,80
CUSTO DIRETO DE OBRA DENTRO DA SUBVENÇÃO (A - B - C)	81,82%	R\$	61.364,20

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO EMPREENDIMENTO	
CUSTO TOTAL DA OBRA S/BDI	R\$ 4.177.734,00
TOTAL MATERIAL	R\$ 2.915.974,50
TOTAL MÃO DE OBRA	R\$ 1.261.759,50
TOTAL DESPESAS COMPLEMENTARES	R\$ 52.500,00
TOTAL BDI	R\$ 856.853,24
TOTAL DO INVESTIMENTO	R\$ 5.087.087,24
TOTAL DA SUBVENÇÃO	R\$ 3.750.000,00
CONTRAPARTIDA	R\$ 1.337.087,24

Valor total da obra sem a aplicação do BDI = 4.177.734,00

Tipologia	Projeto Tipo	CARACTERIZAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS					CUSTO TOTAL DE OBRA				VALOR TOTAL		
		QUANTIDADE DE UNIS	Área Equivalente (m²) excluindo varanda	Área Útil (m²) excluindo varanda	Área Coberta Pátio (m²)	Área de Serviço Externa (m²)	Custo R\$/m²	Materiais e Equip. (R\$)	Mão de Obra (R\$)	CUSTO TOTAL DE OBRA SEM BDI (R\$)	VALOR DE SUBVENÇÃO NA OBRA (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	TOTAL OBRA (BDI) + DESP. COMPLEM. (R\$)
A (2 Dorm, 1 Ban)	Projeto 1	50	48,71	41,34	47,59	-	1.715,30	R\$ 58.319,49	R\$ 25.235,19	83.554,68	75.000,00	26.741,74	101.741,74
		50						2.915.974,50	1.261.759,50	4.177.734,00	3.750.000,00	1.337.087,24	5.087.087,24



Localização dos Unidades Habitacionais

Todos as lotes localizados no mesmo Município

Espalhados na área do autêntico Município

Digite ou ajuste a quantidade de beneficiários - fórmula de auto identificação da proposta

Nome do beneficiário	Nome da cidade	Projeto	Endereço	Município	Características Geográficas (GPS)							
					Altitude			Área			Outras	
					Bruta	Uso	Urb	Nome Rua	Área %	Alt	Outra	
01 ADRIELE DA SILVA FERREIRA	MARCOS MESQUITA DE SOUSA	Projeto 1	ASA VAGARU	Itapubá/CE	3	50	30,00	sol	39	46	31,00	este
02 ALFREIA MARILEI DUARTE	LOJÃO MARTINI DA SILVA	Projeto 1	CARNAUBA	Itapubá/CE	3	59	5,00	sol	39	54	40,00	este
03 ANA KELY FERREI DE SOUSA	ANTONIO ROMARIO RUIZ VIANA	Projeto 1	FAZENDA LIVRAMENTO	Itapubá/CE	3	54	21,00	sol	39	47	4,00	este
04 ANA MARIA MATOS MARQUES	FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA	Projeto 1	RODEIOZUK	Itapubá/CE	3	54	58,00	sol	39	51	8,00	este
05 ANTONIA CARLOS RODRIGUES	ALTONIO MOURA RODRIGUES	Projeto 1	BACHO DO MEIO	Itapubá/CE	3	55	1,00	sol	39	50	43,00	este
06 ANTONIA DEIVALMA MARTINS LOPEZ	KAFARI RUIZ DA LIMA	Projeto 1	CASNAUBAL	Itapubá/CE	3	58	13,00	sol	39	55	11,00	este
07 ANTONIA GUILHERME BRAGA		Projeto 1	CACIMBA SALGADA	Itapubá/CE	3	46	33,00	sol	39	50	2,00	este
08 ANTONIA MENDES FELIX	FRANCISCO ANTONIO GOMES	Projeto 1	FAZENDA LIVRAMENTO	Itapubá/CE	3	54	38,00	sol	39	47	37,00	este
09 ANTONIA MENDONÇA DE SOUSA		Projeto 1	CIDADE	Itapubá/CE	3	55	5,00	sol	34	50	37,00	este
10 ANTONIA NEUDA MARILYN BARBOSA	PEDRO ROBERT MENEZ	Projeto 1	CARNAUBA	Itapubá/CE	3	53	20,00	sol	33	50	4,00	este
11 ANTONIA PENILVA MARTINS ALVES	ANTONIO FERREIRA ALVES	Projeto 1	CARNAUBA	Itapubá/CE	3	59	5,00	sol	37	54	39,00	este
12 ANTONIA PEREIRA MENDES		Projeto 1	JUA	Itapubá/CE	3	53	36,00	sol	34	51	45,00	este
14 ANTONIA SANDRA DE MAGALHÃES RAMOS	OSIEL LUIZ OLIVEIRA REIS	Projeto 1	AREFESTE	Itapubá/CE	3	57	55,00	sol	35	50	11,00	este
14 ANTONIA SUELY DE MACIEL FERREIRA		Projeto 1	CACIMBA SALGADA	Itapubá/CE	3	47	6,00	sol	39	50	43,00	este
15 ANTONIA VALNICE MOURA DOS SANTOS	ANTONIO MOURA RODRIGUES	Projeto 1	BACHO DO MEIO	Itapubá/CE	3	53	0,00	sol	39	50	48,00	este
15 ANTONIA VILHANE MENDES MENDONÇA	ANTONIO PAIVA GONDIÇA	Projeto 1	CIDADE	Itapubá/CE	3	54	93,00	sol	39	52	13,00	este
17 BRUNA ANDRÁDIA DE SOUSA	PAULO RICARDO RODRIGUES PEREIRA	Projeto 1	MAMBAZARU	Itapubá/CE	3	50	28,00	sol	39	49	8,00	este
18 CLAUDIENE BARROSO FERREIRA		Projeto 1	CACIMBA SALGADA	Itapubá/CE	3	46	43,00	sol	39	50	3,00	este
19 COSMA A. VIEIRA RODRIGUES		Projeto 1	JUA	Itapubá/CE	3	53	37,00	sol	39	51	44,00	este
20 FRANCISCA ANGELINA VASCONCELOS LOPEZ	JOÃO DE SOUSA LOPEZ	Projeto 1	FAZENDA ALMAS	Itapubá/CE	4	6	24,00	sol	39	47	42,00	este
21 FRANCISCA LAGIA BRAGA DUARTE		Projeto 1	MAMBAZARU	Itapubá/CE	3	49	58,00	sol	39	48	25,00	este
22 GISELE KANOLINE DE SA PEREIRA	ANTONIO MATEUS ALMEIDA ATANILDO	Projeto 1	CIDADE	Itapubá/CE	3	55	51,00	sol	39	50	50,00	este
24 JOELA BRAGA DOS SANTOS	ANTONIO DA SILVA SOUSA	Projeto 1	BACHO DO MEIO	Itapubá/CE	3	53	5,00	sol	39	50	37,00	este
24 JOSÉ LUIZ MARCELO BRAGA		Projeto 1	BACHO DO MEIO	Itapubá/CE	4	50	42,00	sol	39	50	57,00	este
25 JOSAFREI DE SOUSA MELLO		Projeto 1	JUA	Itapubá/CE	3	53	35,00	sol	33	51	14,00	este
26 JULIENE SOUSA GOMES		Projeto 1	SITUAÇÃO	Itapubá/CE	3	55	5,00	sol	39	52	20,00	este
27 LARIANEIRA MOURA DOS SANTOS	ANTONIO TOMASIO MATEUS DOS SANTOS	Projeto 1	BACHO DO MEIO	Itapubá/CE	3	52	99,00	sol	39	50	41,00	este
28 LEMILIA GUARÁ RIBEIRO	JOSE ANTONIO BARBOSA RODRIGUES	Projeto 1	BACHO DO MEIO	Itapubá/CE	3	52	39,00	sol	39	50	54,00	este
28 SALLIA LIMA SANTANA	FRANCISCO EDSON GOMES RODRIGUES	Projeto 1	RODEIOZUK	Itapubá/CE	3	36	42,00	sol	30	50	59,00	este
30 LUCIANA MOURA ROLIM GOMES	FRANCISCO EDSON DOS SANTOS GOMES	Projeto 1	FAZENDA ENVIDOS	Itapubá/CE	3	53	58,00	sol	39	50	55,00	este
31 MARINA DE SOUSA GOMES		Projeto 1	EXTREMAS	Itapubá/CE	3	58	7,00	sol	39	50	22,00	este
32 NATIA JURUBIBE DE OLIVEIRA BARROSO	FRANCISCO EDSON PINHO CARAIBEIRO	Projeto 1	BACHO SALDADO	Itapubá/CE	4	0	25,00	sol	39	47	51,00	este
33 MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA		Projeto 1	CACIMBA SALGADA	Itapubá/CE	3	47	12,00	sol	39	50	50,00	este
34 MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA GOMES	BENEFICIO MARCELLINO GOMES	Projeto 1	JUA	Itapubá/CE	39	53	34,00	sol	39	51	45,00	este
35 MARIA DO PATRIARCA SILVA FERREIRA	FRANCO AVILA FERREIRA	Projeto 1	CARNAUBA	Itapubá/CE	3	59	20,00	sol	39	54	59,00	este
36 MARIA EMILIA DA MOURA FREITAS		Projeto 1	JUA	Itapubá/CE	3	55	50,00	sol	39	52	50,00	este





Minha Casa, Minha Vida RURAL

Ficha Resumo do Empreendimento

GRUPO IMÓVEL SUBSIDIÁRIO
APR 0034760-00

Permitir que o sistema de controle financeiro atualize automaticamente o balanço patrimonial no momento da atualização.
 Permitir que o sistema de controle financeiro atualize automaticamente o balanço patrimonial no momento da atualização.

Diário ou ajuste a quantidade de beneficiários - fórmula de identificação da propriedade

Módulo de Beneficiário		Módulo de Imóvel		Módulo de Contrato		Módulo de Beneficiário		Módulo de Imóvel		Módulo de Contrato		Módulo de Beneficiário		Módulo de Imóvel		Módulo de Contrato		
Nome	CPF	Nome	CPF	Nome	CPF	Nome	CPF	Nome	CPF	Nome	CPF	Nome	CPF	Nome	CPF	Nome	CPF	

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total	Valor Médio	Valor Mínimo	Valor Máximo
37	TRATAMENTO DE ÁGUA	15	m³	33	29,70	0,90		
38	TRATAMENTO DE ÁGUA	15	m³	39	5,85	0,15		
39	TRATAMENTO DE ÁGUA	15	m³	33	5,85	0,18		
40	TRATAMENTO DE ÁGUA	15	m³	33	21,00	0,64		
41	TRATAMENTO DE ÁGUA	15	m³	36	48,00	1,33		
42	TRATAMENTO DE ÁGUA	15	m³	39	36,00	0,92		
43	TRATAMENTO DE ÁGUA	15	m³	35	41,00	1,17		
44	TRATAMENTO DE ÁGUA	15	m³	37	48,00	1,30		
45	TRATAMENTO DE ÁGUA	15	m³	39	58,00	1,49		
46	TRATAMENTO DE ÁGUA	15	m³	39	30,00	0,77		
47	TRATAMENTO DE ÁGUA	15	m³	39	53,00	1,36		
48	TRATAMENTO DE ÁGUA	15	m³	39	53,00	1,36		
49	TRATAMENTO DE ÁGUA	15	m³	39	41,00	1,05		
50	TRATAMENTO DE ÁGUA	15	m³	39	33,00	0,85		
51	TRATAMENTO DE ÁGUA	15	m³	39	57,00	1,46		
52	TRATAMENTO DE ÁGUA	15	m³	33	29,70	0,90		
53	TRATAMENTO DE ÁGUA	15	m³	39	58,00	1,49		
54	TRATAMENTO DE ÁGUA	15	m³	39	53,00	1,36		
55	TRATAMENTO DE ÁGUA	15	m³	39	53,00	1,36		
56	TRATAMENTO DE ÁGUA	15	m³	39	53,00	1,36		
57	TRATAMENTO DE ÁGUA	15	m³	39	53,00	1,36		
58	TRATAMENTO DE ÁGUA	15	m³	39	53,00	1,36		
59	TRATAMENTO DE ÁGUA	15	m³	39	53,00	1,36		
60	TRATAMENTO DE ÁGUA	15	m³	39	53,00	1,36		



QUANTIDADE

Localização das Unidades Habitacionais
 ● Todas as UH se localizam no mesmo Município
 ○ Existem UH em datas de outros Municípios

Legenda:
 1. Novo empreendimento
 2. Ampliação
 3. Implantação de Unidade Habitacional em terreno já existente
 4. Outras

Defina ou ajuste a quantidade de beneficiários - fórmula de sua identificação de proposta

Nome do Beneficiário	Nome do Cônjuge	Projeto	Endereço	Município	Cobertura da UH				Situação das unidades habitacionais existentes conforme legislação atual	Infraestrutura e serviços (de acordo com as opções individuais)			CONTRAPARTIDA			
					Área	Área	Área	Área		Água	Esgotamento sanitário	Energia elétrica	Soluções para reúso de água	VALOR POR UH (R\$)	TIPO	CRÉDITO
01 ADRIELLE DA SILVA FERREIRA	MARCO AFFONTA DE SOUSA	Projeto 1	MANDACARU	Itapubá/CE	3	50	50,00	sal	1. Cobertura	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Híbrido	Beneficiário
02 ALECKIRA MARTINS DUARTE	JULIA MARTINS DA SILVA	Projeto 1	CARVALHAL	Itapubá/CE	3	50	5,00	su	4. Outras	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
03 ANA KELY FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO ROBERTO VIEIRA MORA	Projeto 1	FAZENDA LIVRAMENTO	Itapubá/CE	3	54	24,00	su	1. Cobertura	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
04 ANA MARIA MATEUS BARROS	FELICIANO MARQUES DE OLIVEIRA	Projeto 1	RODADOUR	Itapubá/CE	3	55	58,00	su	1. Cobertura	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
05 ANTONIA DANIELA RODRIGUES	ANTONIO MARIA RODRIGUES	Projeto 1	RIACHO DO MEIO	Itapubá/CE	3	55	1,00	sal	3. Implantação de Fiação	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
06 ANTONIA DENA VASCONCELOS DE MEDEIROS	WAGNER PEREIRA LIMA	Projeto 1	CARVALHAL	Itapubá/CE	3	59	23,00	sal	3. Implantação de Fiação	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
07 ANTONIA FERREIRA BRAGA	CACIMBA SALEGADA	Projeto 1	CACIMBA SALEGADA	Itapubá/CE	3	46	33,00	sal	3. Implantação de Fiação	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
08 ANTONIA MENDES FELIX	FRANCISCO ANTONIO GOMES	Projeto 1	FAZENDA LIVRAMENTO	Itapubá/CE	3	54	38,00	su	3. Implantação de Fiação	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
09 ANTONIA MILAGRES DE SOUSA	FRANCISCO ANTONIO GOMES	Projeto 1	CIDADE	Itapubá/CE	3	55	5,00	su	3. Implantação de Fiação	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
10 ANTONIA NUNDA MARINHO BARREIRA	DEFO SOARES BRAGA	Projeto 1	CARVALHINA	Itapubá/CE	3	53	25,00	su	4. Outras	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
11 ANTONIA NEBEÇA MARTINS ALVES	MARCELO FERREIRA ALVES	Projeto 1	CARVALHINA	Itapubá/CE	3	50	5,00	sal	4. Outras	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
12 ANTONIA TEREZINHA DE MEDEIROS	JUÁ	Projeto 1	JUÁ	Itapubá/CE	3	53	36,00	sal	4. Outras	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
13 ANTONIA VANDERLEI MACIEL DOS SANTOS	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	Projeto 1	ASPERTE	Itapubá/CE	3	57	53,00	su	3. Implantação de Fiação	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
14 ANTONIA VILMA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	Projeto 1	CACIMBA SALEGADA	Itapubá/CE	3	47	6,00	su	4. Outras	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
15 ANTONIA VILMA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	Projeto 1	RIACHO DO MEIO	Itapubá/CE	3	54	0,00	su	4. Outras	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
16 ANTONIA VILMA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	Projeto 1	CIDADE	Itapubá/CE	3	54	53,00	su	3. Implantação de Fiação	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
17 ANTONIA VILMA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	Projeto 1	MANDACARU	Itapubá/CE	3	50	28,00	su	4. Outras	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
18 ANTONIA VILMA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	Projeto 1	CACIMBA SALEGADA	Itapubá/CE	3	46	33,00	sal	4. Outras	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
19 ANTONIA VILMA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	Projeto 1	JUÁ	Itapubá/CE	3	53	37,00	su	3. Implantação de Fiação	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
20 ANTONIA VILMA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	Projeto 1	FAZENDA ALMOS	Itapubá/CE	4	6	24,00	su	4. Outras	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
21 ANTONIA VILMA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	Projeto 1	MANDACARU	Itapubá/CE	3	49	58,00	su	4. Outras	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
22 ANTONIA VILMA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	Projeto 1	DIONDE	Itapubá/CE	3	55	51,00	su	4. Outras	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
23 ANTONIA VILMA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	Projeto 1	RIACHO DO MEIO	Itapubá/CE	3	53	5,00	sal	3. Implantação de Fiação	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
24 ANTONIA VILMA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	Projeto 1	RIACHO DO MEIO	Itapubá/CE	3	52	42,00	sal	3. Implantação de Fiação	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
25 ANTONIA VILMA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	Projeto 1	JUÁ	Itapubá/CE	3	53	35,00	su	4. Outras	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
26 ANTONIA VILMA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	Projeto 1	SITUAÇÃO	Itapubá/CE	3	55	5,00	su	4. Outras	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
27 ANTONIA VILMA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	Projeto 1	RIACHO DO MEIO	Itapubá/CE	3	52	59,00	su	4. Outras	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
28 ANTONIA VILMA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	Projeto 1	RIACHO DO MEIO	Itapubá/CE	3	52	39,00	su	3. Implantação de Fiação	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
29 ANTONIA VILMA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	Projeto 1	RODADOUR	Itapubá/CE	3	55	42,00	sal	4. Outras	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
30 ANTONIA VILMA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	Projeto 1	FAZENDA CAMBOS	Itapubá/CE	3	53	58,00	sal	4. Outras	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
31 ANTONIA VILMA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	Projeto 1	EXTREMAS	Itapubá/CE	3	58	7,00	sal	4. Outras	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
32 ANTONIA VILMA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	Projeto 1	RIACHO DO MEIO	Itapubá/CE	4	0	29,00	su	3. Implantação de Fiação	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
33 ANTONIA VILMA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	Projeto 1	CACIMBA SALEGADA	Itapubá/CE	3	47	12,00	su	4. Outras	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
34 ANTONIA VILMA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	Projeto 1	JUÁ	Itapubá/CE	3	53	34,00	su	3. Implantação de Fiação	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
35 ANTONIA VILMA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	Projeto 1	CARVALHAL	Itapubá/CE	3	51	25,00	sal	4. Outras	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário
36 ANTONIA VILMA FERREIRA DE SOUSA	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA FERREIRA	Projeto 1	JUÁ	Itapubá/CE	3	55	50,00	su	4. Outras	existente	3. Esgotam. Fossa séptica e sumidouro	rede existente	não previsto	R\$ 26.741,74	Fidejussão	Beneficiário



QUADRO 01

Localização por Unidade Habitacional

- Todas as UHs (Incluem o mesmo Município)
- Estão UHs (Inclui de outros Municípios)

- Legenda:
- Visualização das UHs e sub-tomadas
 - Cuidado
 - Área - captação água
 - Item enviado à RUA para ser enviado em favor do beneficiário
 - Outras

Digite ou ajuste a quantidade de beneficiários - fórmula de identificação da proposta

Nome do Beneficiário	Nome do Objeto	Projeto	Endereço	Município	Beneficiários (UH)				Situação das instalações a substituir (seu ou de terceiros - segundo a área)	Área	Infraestrutura disponível (preços ou valores individuais)			CONTRAPARTIDA			
					Benef	UH	UH/UF	UH/UF			Esgotamento sanitário	Energia elétrica	Soluções para ruído de água	VALOR POR UH (R\$)	TIPO	ORIGEM	
39 MARIA ZABEL PIRES FERREIRA	FRANCISCO LEONIRO DE SOUSA DOMIS	Projeto 1	SITUAÇÃO	Irauçuba/CE	4	55	6,00	50	3. Inexistente	Área rural	Á Esgoto: Fossa séptica e sumidouro	Rede existente	não previsto	R\$	26.741,74	Fisca	Beneficiário
38 MARIA LEONOR DA SILVA RODRIGUES		Projeto 1	FAZENDA SAIGADA	Irauçuba/CE	3	46	33,20	50	4. Outras	existente	Á Esgoto: Fossa séptica e sumidouro	Rede existente	não previsto	R\$	26.741,74	Fisca	Beneficiário
39 MARIA ROSALBA SOUSA COMES		Projeto 1	JUA	Irauçuba/CE	3	52	28,50	50	3. Inexistente ou não aplicável	existente	Á Esgoto: Fossa séptica e sumidouro	Rede existente	não previsto	R\$	26.741,74	Fisca	Beneficiário
40 MARIA SOCORRO MOURA COMES	OLETO MARCELINO BRAGA	Projeto 1	RIACHO DO MEIO	Irauçuba/CE	3	52	42,00	50	3. Inexistente ou não aplicável	existente	Á Esgoto: Fossa séptica e sumidouro	Rede existente	não previsto	R\$	26.741,74	Fisca	Beneficiário
31 MARIA SOCORRO VASCONCELOS RODRIGUES	FRANCISCO LEONOR DE SOUSA DOMIS	Projeto 1	JUA DE OIMA	Irauçuba/CE	3	54	6,00	50	4. Outras	existente	Á Esgoto: Fossa séptica e sumidouro	Rede existente	não previsto	R\$	26.741,74	Fisca	Beneficiário
42 MARIA VALDENE DA SILVA	MARCELO MARILIA DA SILVA	Projeto 1	MAJ, DACARI	Irauçuba/CE	3	51	48,00	50	4. Outras	existente	Á Esgoto: Fossa séptica e sumidouro	Rede existente	não previsto	R\$	26.741,74	Fisca	Beneficiário
43 MARIA VALDENE DOS SANTOS FERNANDES		Projeto 1	RIACHO DO MEIO	Irauçuba/CE	3	52	50,00	50	3. Inexistente ou não aplicável	existente	Á Esgoto: Fossa séptica e sumidouro	Rede existente	não previsto	R\$	26.741,74	Fisca	Beneficiário
44 MARIA ZENAIPE AVANZOLANO		Projeto 1	AGRESTE	Irauçuba/CE	3	57	48,00	50	4. Outras	existente	Á Esgoto: Fossa séptica e sumidouro	Rede existente	não previsto	R\$	26.741,74	Fisca	Beneficiário
45 ENDIRA MARIA MESTRE PAU	FRANCISCO JOSÉ LEPLA FERREIRA	Projeto 1	MANOJANU	Irauçuba/CE	3	49	59,00	50	4. Outras	existente	Á Esgoto: Fossa séptica e sumidouro	Rede existente	não previsto	R\$	26.741,74	Fisca	Beneficiário
46 RAFAELA MENDEÇA DE OLIVEIRA	JOSE NERY LUIZ DE CASTRO	Projeto 1	SITUAÇÃO	Irauçuba/CE	3	55	3,00	50	3. Inexistente ou não aplicável	existente	Á Esgoto: Fossa séptica e sumidouro	Rede existente	não previsto	R\$	26.741,74	Fisca	Beneficiário
47 RITA FERREIRA FAIA	JOSE FERNANDO CARNEIRO FAIA	Projeto 1	SITUAÇÃO	Irauçuba/CE	3	54	56,00	50	3. Inexistente ou não aplicável	existente	Á Esgoto: Fossa séptica e sumidouro	Rede existente	não previsto	R\$	26.741,74	Fisca	Beneficiário
48 MIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	FRANCISCO VALDIR FARIAS SOUSA	Projeto 1	JUA DE OIMA	Irauçuba/CE	3	54	1,00	50	4. Outras	existente	Á Esgoto: Fossa séptica e sumidouro	Rede existente	não previsto	R\$	26.741,74	Fisca	Beneficiário
29 AGUIRDE MOURA DOS SANTOS	ANTONIO THIAGO SOARES BRAGA	Projeto 1	RUA VISTA DO GABRIEL	Irauçuba/CE	3	52	50,00	50	4. Outras	existente	Á Esgoto: Fossa séptica e sumidouro	Rede existente	não previsto	R\$	26.741,74	Fisca	Beneficiário
50 VIGORINTE DA MACHADO	MAGALDI DA MACHADO	Projeto 1	CARVALHAL	Irauçuba/CE	3	58	56,00	50	4. Outras	existente	Á Esgoto: Fossa séptica e sumidouro	Rede existente	não previsto	R\$	26.741,74	Fisca	Beneficiário



PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - OBJETO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ZONAS RURAIS DE IRUAÇUBA - CE.

Modalidade de Licitação: **ABERTO**
APE: 0634750-00

Nº do Edital: **001/2014**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUAÇUBA

CNPJ: **07.583.388/0001-69**

Município: **IRUAÇUBA**

UF: **CE**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PROJETO DE PRODUÇÃO HABITACIONAL

HABITAÇÃO:

As especificações das unidades habitacionais atendem a norma de Consórcio de Especificações Habitacionais (ABNT NBR 16.576), as Normas Técnicas de ABNT de processos e produtos, bem como a legislação municipal e estadual incidente.

Os projetos arquitetônicos apresentam compatibilidade com as características regionais, o clima, o modo de vida e a cultura da localidade e da comunidade.
As especificações constantes do presente processo de produção habitacional referem-se às condições mínimas técnicas em programas e aos critérios de adequação da ABNT NBR 2050. Serão instaladas placas informativas nas edificações, nos casos de construção de alvenaria estrutural ou sistemas inovadores.

Fundações - ESPECIFICAÇÕES OBRIGATORIAS
Os sistemas de fundação podem ser fundação cota (rasa, em superfície ou superficial) exceto em situação de atorro, ou fundação profunda. Casos atópicos dos projetos das fundações deverão apoiar-se no levantamento de dados e informações pertinentes ao sistema, como: resultados das investigações geotécnicas, topografia da área, levantamento de edificações vizinhas e projeto de estrutura com as cargas mínimas previstas para a fundação. O projeto e a execução deverão atender a NBR 6122 - Projeto e Execução de Fundações - Procedimento e demais normas pertinentes.

PROJETO 1
Tipo de fundação: Baldeado, Udo e braca

Estrutura - ESPECIFICAÇÕES OBRIGATORIAS
A critério do autor e responsável técnico do projeto, o sistema estrutural da edificação poderá ser em estrutura de concreto armado, estrutura de alvenaria estrutural, estrutura de madeira exclusivamente na região Norte, ou estrutura metálica quando a obra não estiver localizada em regiões sísmicas ou em ambientes agressivos a esse material, considerando os aspectos de economia, condições de execução, consumo disponível, segurança e NBR pertinentes. Os elementos estruturais a serem identificados no projeto.

É admitida a produção habitacional em madeira para situações situadas na região Norte, de acordo com a regulamentação específica Portaria MCTI nº 318, de 12 de Junho de 2014, e mediante o emprego de materiais e técnicas certificadas.

PROJETO 1
Sistema construtivo em: Concreto armado

Sistemas de Vedação Vertical - ESPECIFICAÇÕES OBRIGATORIAS
a) Sistemas de Vedação Vertical Externa
Em unidades localizadas nas zonas b e c, a pintura das paredes externas será predominantemente em cores claras (absorvância solar abaixo de 0,4) e será empregada os acabamentos externos predominantemente com absoluções até 0,4. Cores escuras admitidas em detalhes. Revestimento em concreto regularizado e lizo, ou chapisco e massa úmida ou emboço e reboco, adequados para o acabamento em pintura. Pintura com tinta látex Standard ou Premium, segundo a norma ABNT NBR 15.070, ou textura impermeável. O piso das superfícies que receberão a pintura deverá seguir ABNT NBR 15.245. Nos áreas de serviço externas a edificação, o revestimento cerâmico deverá cobrir no mínimo a largura correspondente ao tanque e à máquina de lavar louças (largura mínima de 1,20 m).

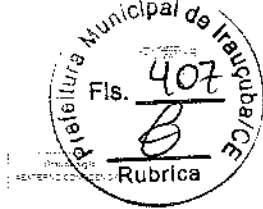
PROJETO 1
Paredes de vedação: Bloco Cerâmicos Furados
Vergas e janelas: Pré-moldada em concreto
Fachada (revestimento): Chapisco e massa úmida
Fachada (textura): Textura impermeável
Fachada (revestimento da área do serviço): Escala ou opção

b) Sistemas de Vedação Vertical Interna
Revestimento interno de áreas comuns em gesso ou chapisco e massa úmida ou em emboço e reboco, ou em concreto regularizado e lizo, adequados para o acabamento em pintura. Pintura com tinta látex Econômica, Standard ou Premium, segundo a norma ABNT NBR 15.070, ou textura impermeável. O preparo das superfícies que receberão a pintura deverá seguir ABNT NBR 15.245. Em áreas molhadas, revestimento em azulejo até altura mínima de 1,50 m em todas as paredes da cozinha, área do serviço interno e em opção e banheiro e em toda a altura na parede na área do lav.

PROJETO 1
Paredes internas - espaços multiveiculares (revestimento): Chapisco e massa úmida
Paredes do banheiro (revestimento): Chapisco e massa úmida e revestimento cerâmico até 1,80m
Paredes do cozinha e área de serviço (revestimento): Chapisco e massa úmida e revestimento cerâmico até 1,80m
Paredes internas (pintura): Pintura Latex Econômica

c) Portas e ferragens:
i. Portas em madeira ou metálica em aço ou alumínio.
E. Porta de acesso à unidade habitacional, quando exposta e intempéries, desprotegida de varanda ou varçõe, deverá ser em aço ou alumínio, desde que não possua vidros em altura inferior à 1,10 m em relação ao piso acabado.
F. Todas as edificações deverão possuir porta.
iv. Usar luv e mta batentes de 0,80 m x 2,10 m em todas as portas. Previsão de área de aproximação para abertura das portas de acesso (0,60 m interno e 0,30 m externo). Margens de alvenaria devem estar entre 0,60 m a 1,10 m do piso. Prever no menos duas portas de acesso, sendo 1 na sala, para acesso principal, e outra para acesso de serviço na cozinha ou área de serviço.
v. Em portas de aço, pintura com esmalte sobre fundo preparador. Em portas de madeira com esmalte de verniz.

PROJETO 1
Portas de entrada: Kit Porta de Madeira para pintura acesso principal e Porta em Aço ou Alumínio para acesso de cozinha
Portas internas: Kit Porta de Madeira para pintura



Nome do Obra	CPF	Valor do Empreendimento	UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBÁ	07.682.153/0001-09	IRAUCUBÁ	CE

01 Janelas:

- i. Seções previstas em todos os vãos externos deverão ser completas, com ou sem vidros, de forma a conferir funcionalidade quanto aos requisitos de ventilação, iluminação e umidade. Admitem-se janelas em aço, madeira, PVC ou alumínio. É vedado a utilização de aço em regiões litorâneas ou muito agressivo.
- ii. É obrigatório o uso de vergas e contravergas com espessura mínima de 0,30 m, além de peitoril com inclinação mínima de 3% em direção ao lado externo da edificação e adição de rampa de 2 cm para cada lado do vão, ou solução equivalente que evite mancha de escoamento de água abaixo do vão das janelas.
- iii. Em todas as zonas bioclimáticas as esquadrias de domilários devem ser dotadas de mecanismo que permita o escoamento do ambiente com garantia de ventilação natural. Este mecanismo deve possibilitar a abertura da janela para a entrada de luz natural quando desejado.
- iv. Em unidades localizadas nas zonas bioclimáticas 7 e 8 as aberturas da sala deverão possuir recurso de sombreamento (venoziano, varanda, brisa, brisa, lateral, arcepio ou equivalente).
- v. Em janelas de aço, pintura com esmalte sobre fundo preparador. Em janelas de madeira, com esmalte ou verniz.
- vi. Quando os contornos não forem solidificados à estrutura, as juntas receberão aplicação adequada de vedante para evitar infiltrações de água. Deve ser prevista a utilização do selante à base de poliuretano ou poliéster para colafetação de janelas.

PROJETO

Janelas com vidros	<u>Madeira, com venezianas</u>
Janelas com esquadrias	Madeira
Vidros	Liso Incolor
Portões	Concreto
Alçofala	<u>Vácuo</u>
Pintura sobre esquadria de madeira	Esmalte
Junta sobre esquadria metálica	<u>Escolha uma opção ou descreva</u>

Cobertura

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATORIAS

Em telha cerâmica, sobre estrutura de madeira ou metálica, sem especificação, tratamento e dimensionamento que atendam as normas técnicas pertinentes. Nas Regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste admite-se telha em fibrocimento (espessura mínima de 8 mm), sobre estrutura de madeira ou metálica. É obrigatório o emprego de feltro em gesso, madeira ou PVC ou laje de concreto em toda a moradia nas Regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste e nas demais Regiões será exigido conforme no bônus. Largura mínima do beiral de 60 cm. Tecnologia inovadora deverá ser homologada pelo SINAT e seguir sua diretriz, disponível no sítio eletrônico da PQIP-H.

As coberturas deverão obedecer às indicações recomendadas pelos fabricantes para os diferentes tipos de materiais de telhados.

Vedado o uso de estrutura metálica quando esta estiver localizada em regiões litorâneas ou em ambientes agressivos e esse material não seja de área de serviço externa, a cobertura deverá ser em toda a área, nas mesmas especificações da TIH, facultado o uso de laje. Pintura dos telos com tinta látex Econômica, Standard ou Premium, segundo a norma ABNT NBR 15 076.

PROJETO

Fundo de cobertura	Madeira
Tratamento de estrutura de cobertura	Impermeabilização contra insetos e fungos em estrutura de madeira
Telhas	Telha Cerâmica
Canais de esgotos e drenagens	Telha Cerâmica
Belo	Não se aplica
Condulões de água (plata e, caso previsto)	<u>Especificar aqui as opções, desde as de águas pluviais, vinhos, etc.</u>
Furo	Laje um concreto somente no banheiro
Pintura de teto	Finalia Latex Econômica

Impermeabilização

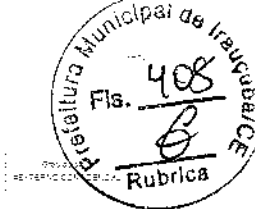
ESPECIFICAÇÕES OBRIGATORIAS, CONFORME PROGRAMA DE OLHO NA QUALIDADE

- a) O tipo de impermeabilização será determinado segundo a solicitação imposta e observada, no mínimo, as seguintes condições:
 - i. Unidade independente da fundação para as unidades: será realizada impermeabilização resistente à solicitação imposta pela unidade do solo;
 - ii. Até 60 cm nas paredes externas em toda o perímetro do pavimento térreo sujeitos aos efeitos da água de respingo;
 - iii. Banheiros, cozinhas, área de serviço e varandas. Nas paredes internas, a impermeabilização alcançará uma altura mínima de 20 cm acima do nível do piso acabado;
 - b) Conforme NBR 9575, não serão consideradas sistema de impermeabilização: lona plástica, pintura acrílica (aquela que não forma membrana) e argamassa utilizada em obra com uso de aditivo que não siga as recomendações expressas do fabricante.
- c) Todas as pisos de áreas incluídas das unidades como banheiros, áreas de serviço internas, cozinhas (quando integradas às áreas de serviço), bem como de áreas habitáveis quando houver talaz, deverão ser impermeabilizados.

Paredes em contato com o solo serão necessariamente executadas com solução adequada de impermeabilização nas faixas em contato com o solo e proteção mecânica adequada a custo do empreendimento.

PROJETO

Fundações	Pintura base betuminosa
Cozinha, área de serviço, banheiro e banheiro	Sistema sig da corte (reforço de sistema flexível nos raios e pontos críticos. Sistema flexível no box.
Paredes externas	Solução impermeável



Nome do O	CNPJ	Município	UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA	07.043.150/0001-69	IRAUCUBA	CE

Sistema de Piso **ESPECIFICAÇÕES OBRIGATORIAS**
 a) Obrigatório piso e cobrimento em toda a unidade, incluindo o hall e os pontos de circulação interna. O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e diâmetro máximo de 15 mm. Para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4.

ESPECIFICAÇÕES OBRIGATORIAS, CONFORME PROGRAMA DE QLHD NA QUALIDADE

Aceta da senleira da casa deverá estar acima da cota do patamar em no mínimo 15 cm.

PROJETO

Revestimento	Cerâmica esmaltada
Fundo (salas, quartos e banheiros)	Cerâmica esmaltada PEI-4
Fundo (cozinha e banheiro)	Cerâmica esmaltada PEI-4 - coeficiente de atrito > 0,4
Fundo (varanda)	Cerâmica esmaltada PEI-4 - coeficiente de atrito > 0,4
Piso (área de serviço)	Cerâmica esmaltada PEI-4 - coeficiente de atrito > 0,4
Piso (na porta)	Piso cimentado
Toldados	Cerâmica
Soleiras (instalações) em pontos de entrada e saídas	Cerâmica

Instalações **ESPECIFICAÇÕES OBRIGATORIAS**
Sistemas prediais hidráulicos

Parâmetros do sistema: Prever pontos ejetores de água e esgoto para irrigação do larvarmup

Lavatório: Lupa sem coluna, com dimensão mínima de 32x40cm, sifão, e torneira metálica cromada com acabamento por alavanca ou cruzeta, segundo a norma ABNT NBR 10.281/15, com acobimentação de registro de alavanca ou cruzeta.

Bacia sanitária: com usinagem adequada e mecanismo de descarga com duplo acionamento, conforme a norma ABNT NBR 15.097/11, sendo admitida caixa plástica externa.

Tanque: Capacidade mínima de 20 litros, de concreto pré-moldado, PVC, louça, inox, granito ou mármore sintético com torneira metálica cromada com acabamento por alavanca ou cruzeta com alçabala. Acabamento de registro de alavanca ou cruzeta.

Pia de cozinha: bancada de 1,20 m x 0,80 m com esboço de granito, mármore, inox, granito ou mármore sintético, torneira metálica cromada. Torneira e acobimentação de registro de alavanca ou cruzeta.

PROJETO

Pia de cozinha	Granito
Lavatório	Lupa sem coluna
Bacia Sanitária	Louça com ou sem esmaltada
Tanque	PVC
Registros e torneiras	Metálicos

Sistemas prediais Elétricos e de Comunicação

Pontos de iluminação elétricos: Deve atender à NBR NM 90.899/2004 e NBR 5415/2004 com no mínimo 4 pontos no sala, 4 na cozinha, 2 na área de serviço, 2 em cada dormitório, 1 torneira no banheiro e mais 1 ponto elétrico para chuveiro. Tomadas baixas a 0,40 m do piso acabado, interruptores internos, campainha e outros a 1,00 m do piso acabado. Prever ponto específico para máquina de lavar roupa.

Pontos de Comunicação: 1 ponto de antena (tubulação seca) e 1 ponto de telefone ou internet (tubulação seca).

Pontos de Iluminação: 1 ponto em cada ambiente, inclusive plafon simples com soquete e Lâmpada LED com Selo Procel ou ENCE nível A com potência compatível com o projeto elétrico desenvolvido.

Circuitos elétricos: Prever circuitos independentes para iluminação, tomadas de uso geral, tomadas de uso específico para cozinha e para o chuveiro, dimensionados para a potência usual do mercado local. Prever EIT em ao menos 2 posições de distribuição no quadro de distribuição. Prever ponto específico para máquina de lavar roupa.

A fiação elétrica deve prever, no mínimo, proteção com isolador.

Sinal: Tomadas baixas a 0,40 m do piso acabado, interruptores e outros a 1,00 m do piso acabado.

Tecnologias Inovadoras
 Em caso de emprego de tecnologias inovadoras de construção homologadas pelo S/NAT, será apresentado Documento de Avaliação Técnica (DATec), emitido no âmbito do SINAI do PIS/PAC em relação ao DATec, este disponível no site eletrônico do PIS/PAC. Os projetos de OMS que utilizem tecnologias inovadoras deverão seguir estes procedimentos e a maneira de operação da unidade.

Placas Informativas para sistemas inovadores
 Serão instaladas placas informativas nas instalações, nas áreas de circulação de alta visibilidade, de sistemas inovadores.

Infraestrutura **ESPECIFICAÇÕES OBRIGATORIAS**
 Reservatório de água potável de no mínimo 500 litros ou de maior capacidade quando exigida.

ESPECIFICAÇÕES OPCIONAIS À EXECUTAR

Sistema Pluvial em consonância com o Programa Cisternas - Programa Nacional de Apoio à Instalação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água.

Soluções para reuso de água visando ao uso racional (uso retardado) e utilização dessas águas em atividades produtivas, respeitado o nível de aceitação das famílias.

Soluções tecnológicas para geração de energia. Sistemas aprovados ou certificados pelo INMETRO

Soluções para tratamento de efluentes:

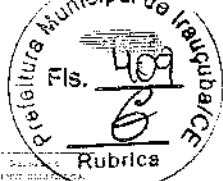
Na solução de esgotamento sanitário é admitida fossa séptica e sumidouro. Recomenda-se utilização nas soluções de tratamento de efluentes adaptadas às necessidades das áreas rurais, conforme manuais, projetos e estudos desenvolvidos pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária e Assessoramento - EMBRAPA, disponível em seu site eletrônico, ou soluções tecnológicas desenvolvidas por outros órgãos, empresas ou instituições de pesquisa, com aprovação comprovada na área de saneamento.

PROJETO

Sistema de tratamento de efluentes	Fossa séptica e sumidouro
------------------------------------	---------------------------

Deve-se evitar a contaminação da rede de esgoto em decorrência de vazamento em valdeiras. Solução de abastecimento de água adequada às condições locais. Solução de esgotamento sanitário com utilização de energia elétrica adequada para a região ou protocolo de pedido fornecido pela EDO ou pelo beneficiário para a contratação de serviço.

Para a solução de abastecimento de água por meio de cisternas e na existência de fossas e sumidouros, estabelecer-se-ão as distâncias entre pontos de abastecimento e unidades habitacionais e instalações de água, sanitárias e lagos, atendendo as normas específicas.



CAIXA

Minha Casa, Minha Vida RURAL
Ficha Resumo do Empreendimento

MEMORIAL DESCRITIVO
CPF: 0634750-08

Table with 4 columns: Nome, CNPJ, Município, UF. Row 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, 07.041.200/0001-00, IRAUCUBA, CE.

Programa de Oito ou Quinze Anos

A EO ou a construtora, nos casos de empreitada global, deverá manter o responsável pelo projeto de obra para garantir a seguinte observação:
- Projetos e especificações correspondentes a etapa de obra em execução;
- Memorial descritivo na CAIXA.

Qualquer alteração de especificações técnicas do programa, material compensado ou melhoria de unidade habitacional deve ser submetida à CAIXA e à Prefeitura Nacional de Habitação de Minha Casa Minha Vida, para aprovação formal.

Condição Especial: serão utilizadas apenas as técnicas de produção industrial com certificação PROCEL/PROPR e na execução de PSQ para a planta, em sua técnica certificação emitida por Organismos de Certificação em Produto (OCF) credenciada pelo INMETRO, desde que não estejam incluídas como não conformes pela certificação PROCEL/PROPR.

Por motivo de intervenção no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, a EO e a empreiteira construtora deverão estar atentas que:

- Em função da diversidade de marcas e normas técnicas do mercado, eventuais substituições ou alterações de especificações, são permitidas de acordo desde que não sejam iniciadas como "não conformes" pelo certificador PROCEL/PROPR, possuam desempenho técnico equivalente ao especificado e apresentem compatibilidade com as características regionais, locais, climáticas e culturais da comunidade a ser beneficiada com antecedência à CAIXA.
- No caso de constatação de divergências entre as descrições técnicas, premissas e especificações, na empreitada de melhor qualidade, a empreiteira CAIXA se faz a parte.
- Deve-se estabelecer os procedimentos necessários à coleta para manejo e destinação ambiental adequada dos resíduos da construção civil, assumindo total responsabilidade sobre todos os procedimentos conforme contido na Resolução CONAMA nº387, de 05/07/2002.

DECLARAÇÕES:

Declaramos que nenhuma unidade habitacional dessa proposta será implantada em desacordo com a legislação ambiental.

Declaramos estar ciente de que a CAIXA poderá exigir o cumprimento das prescrições desse Memorial Descritivo, a qualquer momento até a finalização do contrato, mesmo após a realização das vistorias periódicas e pagamento de parcelas correspondentes.

Declaramos que no caso de constatação de divergências entre as diversas peças técnicas, prevalecerá a especificação mais completa e de melhor qualidade e o critério da CAIXA.

Declaramos que as especificações atendem a todos os requisitos estabelecidos pela Portaria do Programa Minha Casa Minha Vida nº741/2023 e demais alterações.

Declaramos, para os devidos fins, que o terreno objeto do empreendimento não possui, em sua área ou entorno, elementos que caracterizem potencial fonte de contaminação.

Declaramos que serão observados os procedimentos necessários à gestão para manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos da construção civil, assumindo total responsabilidade sobre todos os procedimentos conforme legislação vigente.

Declaramos que o valor referente à Assistência Técnica do empreendimento será revertida em obra, visto que o empreendimento está sendo proposto por entre pública e que a modalidade construtiva será Empreitada Global.

Local: IRAUCUBÁ/BA, 21 de novembro de 2024

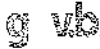
Assinatura do responsável técnico:
Nome: JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS
CREA: 049 - 000405-0

Assinatura da prestatadora:
Nome: PATRICIA MARIA SINTUS BARRETO
CPF: 18597913-8

CPF: 11112021-7790

Documento assinado digitalmente

JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS
Data: 22/11/2024 19:15:04-0300
Verifique em https://validar.id.gov.br





CONDOMÍNIO
APP: 0634750-00

Nome do PO PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA	LMP 07.683.188/0001-69	Município IRAUÇUBA	UF CE
---	----------------------------------	------------------------------	-----------------

Tipo da programação Cronograma Inicial
Prazo de construção (meses) 18

Etapa	Habilitação	
	% da etapa	% acumulada
1	0,00%	0,00%
2	2,69%	2,69%
3	4,14%	6,83%
4	6,00%	12,83%
5	6,52%	19,35%
6	6,72%	26,07%
7	6,80%	32,87%
8	7,33%	40,20%
9	10,20%	50,40%
10	10,20%	60,60%
11	6,00%	66,60%
12	6,00%	72,60%
13	6,00%	78,60%
14	5,62%	84,22%
15	6,00%	90,22%
16	4,00%	94,22%
17	2,23%	96,45%
18	2,23%	98,68%

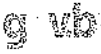


Local:

Assinatura do responsável técnico
Nome: JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS
CREA/CE: CREA-CE 57335 D

Assinatura do proponente
Nome: PATRICIA MARIA SANTOS BARRETO
CPF: 1990751318

Data: 21/11/2024 19:51



Documento assinado digitalmente
JUAREZ FABRÍCIO DE MEDEIROS
Data: 22/11/2024 19:11:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

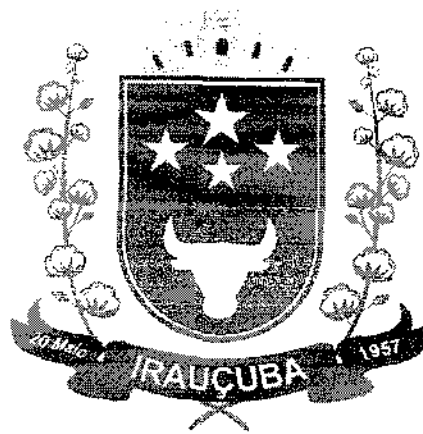


Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES
HABITACIONAIS REFERENTE AO PROGRAMA
MINHA CASA, MINHA VIDA - RURAL (PMCMV) NO
MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO

DATA: 15 DE JANEIRO DE 2024

RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO:

- Manoel Messias Ribeiro Rodrigues – Engenheiro Civil, CREA-CE Nº 45.163D;
- Djally Brito Gomes – Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional;
- Júlio Cesar Costa Brasil Sobrinho – Secretário da Inclusão e Promoção Social;

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme estabelecido pelo Art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021 e pelo caput do Art. 40 do Decreto Municipal Nº 120, de 29/12/2023, é o documento que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação. Ele tem o objetivo de caracterizar o interesse público envolvido e apresentar a melhor solução para o problema identificado. O ETP serve de base para a elaboração do termo de referência e do projeto básico, e em casos necessários, também para o anteprojeto, caso seja concluída a viabilidade da contratação.

O presente estudo técnico preliminar, conforme também o § 1º, Art. 40 do Decreto Municipal Nº 120, de 29/12/2023, deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, nos termos do artigo 18, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente estudo técnico preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração para identificar a melhor solução para realizar a obra de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de Irauçuba – CE.



Prefeitura Municipal de Irauçuba



A proposta para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, distribuídas em diversas localidades e comunidades do Distrito de Juá, zona rural do Município de Irauçuba (IRAUÇUBA V), foi cadastrada no ano de 2023 no Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) através do Ministério das Cidades do Governo Federal e permanece em análise. O município mantém a expectativa de cumprir todos os requisitos preliminares necessários para assegurar a liberação dos recursos federais destinados à execução da obra.

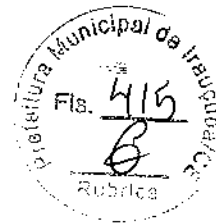
O programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) Rural tem como finalidade, conforme descrito na **Portaria MCID nº 741, de 20 de junho de 2023** (publicada pelo o diário oficial da união - edição nº 118, seção nº 1, página nº 8) no ANEXO I - "2.1 O MCMV Rural tem por finalidade subsidiar a produção ou melhoria de unidades habitacionais para agricultores familiares, trabalhadores rurais e famílias residentes em área rural, organizados por meio de entidades, de natureza pública ou privada sem fins lucrativos, e por intermédio de operações de subvenção com recursos do orçamento geral da União". "2.2. A produção habitacional destina-se à família em situação de coabitação, residente em área imprópria para moradia ou em domicílio que não tenha condição de ser habitado ou de passar por melhoria, isto é, domicílio improvisado ou rústico." e "2.3. A melhoria habitacional destina-se à família residente em domicílio considerado inadequado sob, pelo menos, um dos seguintes aspectos: adensamento excessivo de moradores, cobertura ou piso inadequado, ausência de unidade sanitária domiciliar exclusiva e alto grau de deterioração."

É fundamental destacar que as informações apresentadas neste ETP foram elaboradas com base em dados cuidadosamente coletados pelo Departamento de Habitação e pelo corpo técnico de Assistentes Sociais da Secretaria da Inclusão e Promoção Social (SIPS). Esses dados são essenciais para garantir a precisão e a relevância do planejamento, refletindo a realidade local e subsidiando a tomada de decisões embasadas. Essa abordagem reforça o compromisso com a responsabilidade técnica e com a adequação das propostas às necessidades reais da comunidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



Prefeitura Municipal de Irauçuba

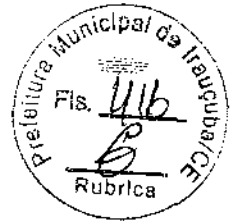


Apesar dos significativos avanços nos últimos anos na área habitacional, com o Programa Morar Melhor com doações de casas, terrenos e materiais de construção, o Município de Irauçuba ainda enfrenta um grande desafio no enfrentamento do déficit habitacional. Esse déficit reflete a realidade de centenas de famílias de baixa renda que vivem em condições precárias, muitas delas coabitando em residências superlotadas, ocupando casas cedidas ou construções de taipa, ou ainda destinando boa parte de sua renda para o pagamento de aluguéis.

Quando se refere a situação na zona rural é especialmente crítica, onde essas famílias estão espalhadas por todo o território, muitas vezes enfrentando barreiras adicionais, como a dificuldade de acesso a serviços básicos e infraestrutura adequada. Isso evidencia a necessidade de ampliar as políticas públicas habitacionais, garantindo soluções efetivas e sustentáveis para melhorar a qualidade de vida dessa parcela vulnerável da população.

Portanto, torna-se indispensável que o município intensifique seus esforços para expandir o setor habitacional, implementando programas estratégicos, estabelecendo marcos legais sólidos e promovendo parcerias efetivas com órgãos públicos e organizações não governamentais. Essas ações devem estar orientadas para atender às demandas habitacionais existentes, assegurando o cumprimento dos preceitos constitucionais relacionados à função social da propriedade e ao direito fundamental à moradia digna. Apenas por meio de uma abordagem integrada e colaborativa será possível garantir melhores condições de vida para as famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo o compromisso do município com o desenvolvimento social e humano de sua população.

A seleção dos beneficiários seguirá uma ordem de prioridades cuidadosamente estabelecida para atender às demandas mais urgentes e promover condições dignas de moradia na região. A prioridade máxima será dada às pessoas que ainda residem em casas de taipa e às famílias que enfrentam superlotação em suas unidades habitacionais. Além disso, o processo de seleção seguirá rigorosamente os requisitos mínimos estabelecidos pela Portaria MCID nº 741, de 20 de junho de 2023, garantindo transparência, equidade e alinhamento às diretrizes legais.



2.1. PROBLEMÁTICA

A falta de moradia adequada para pessoas carentes na zona rural é uma realidade que acentua as desigualdades sociais e prejudica o desenvolvimento humano. Essa problemática é ainda mais agravada por fatores como viver de aluguel, habitar casas de taipa ou residir em moradias superlotadas. Cada uma dessas situações traz impactos negativos significativos, que vão desde questões de saúde e segurança até limitações no acesso a direitos fundamentais.

Na zona rural, onde as oportunidades econômicas são geralmente mais escassas e os serviços públicos menos acessíveis, morar de aluguel representa um peso financeiro desproporcional para famílias de baixa renda. Grande parte da renda familiar é destinada ao pagamento do aluguel, reduzindo a capacidade de atender a outras necessidades básicas, como alimentação, transporte e cuidados com a saúde. Além disso, o aluguel traz insegurança habitacional, já que os moradores podem ser despejados ou obrigados a se mudar a qualquer momento, dificultando a criação de raízes e a construção de uma vida estável.

Por outro lado, as moradias de taipa, ainda comuns em áreas rurais, refletem uma condição de extrema vulnerabilidade. Essas construções precárias não oferecem proteção adequada contra as condições climáticas adversas, como chuvas fortes e ventos, e são altamente suscetíveis a pragas, como cupins, que comprometem a estrutura. A falta de isolamento térmico e de condições sanitárias adequadas nessas casas expõe os moradores a problemas de saúde, como doenças respiratórias e infecciosas, especialmente em famílias com crianças e idosos.

A superlotação de residências é outra realidade enfrentada por muitos. Com várias pessoas vivendo em um espaço limitado, a privacidade se torna inexistente, gerando tensões e conflitos familiares. Além disso, o excesso de moradores em uma mesma casa contribui para a degradação do ambiente físico e aumenta o risco de transmissão de doenças. O impacto psicológico dessa situação também não pode ser ignorado, já que viver em um espaço apertado e insalubre pode levar ao estresse e à sensação de impotência.

Essa combinação de fatores gera um ciclo de pobreza que é difícil de quebrar. A falta de uma moradia digna na zona rural prejudica não apenas o bem-estar imediato das famílias, mas também limita suas oportunidades de crescimento, como acesso à educação,



ao emprego e à saúde. É fundamental que políticas públicas sejam direcionadas para enfrentar essa realidade, promovendo o acesso a programas habitacionais que contemplem as especificidades da zona rural e garantam moradias seguras e adequadas para as populações mais vulneráveis. Uma moradia digna é mais do que um teto; é a base para uma vida estável, saudável e produtiva.

2.2. JUSTIFICATIVA

As comunidades e localidades do Distrito de Juá selecionadas como áreas de intervenção apresentam uma situação de extrema vulnerabilidade social, sendo a precariedade habitacional um dos aspectos mais críticos que demandam atenção urgente. Nessas áreas, a maioria das famílias vive em casas de taipa, que não oferecem condições mínimas de segurança, conforto ou salubridade. Além de expor os moradores a riscos estruturais, especialmente durante os períodos chuvosos, essas moradias favorecem a presença de vetores de doenças contagiosas, contribuindo para a proliferação de verminoses em crianças e agravando os desafios de saúde pública na região.

A implementação de melhorias habitacionais transcende a questão da moradia, representando uma conquista de dignidade e qualidade de vida para as famílias beneficiadas. Essas ações são essenciais para romper o ciclo de vulnerabilidade, proporcionando lares seguros, saudáveis e estruturados, capazes de garantir um ambiente mais adequado para o desenvolvimento social e humano.

As Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) Rural que serão construídas foram cuidadosamente planejadas para se adequar às características locais de habitação. Sua arquitetura foi amplamente debatida e apreciada de forma coletiva, recebendo aprovação unânime com grande satisfação. Essas moradias não apenas atenderão às necessidades funcionais das famílias, mas também desempenharão um papel fundamental na elevação da autoestima individual e comunitária. Além disso, proporcionarão um sentimento renovado de cidadania, fortalecendo a inclusão social e reafirmando o compromisso com a melhoria das condições de vida e dignidade das famílias beneficiadas



Essas medidas têm como objetivo não apenas atender às necessidades imediatas, mas também assegurar melhores condições de habitabilidade, promovendo saúde, bem-estar e inclusão social para as comunidades beneficiadas. A execução dessas ações reafirma o compromisso com a transformação da realidade local, alinhando-se aos princípios de justiça social e qualidade de vida.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação do objeto presente do Estudo Técnico Preliminar (ETP) consta no Plano de Contratações Anual – PCA município de Irauçuba – CE, como uma das obras previstas a serem executadas no próximo exercício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no projeto básico.

A. ETAPAS PARA CONTRATAÇÃO-LICITAÇÃO:

- I. Projeto básico contendo as seguintes peças: peças gráficas, memorial descritivos e/ou especificações técnicas, orçamento básico, memória de cálculo, composições unitárias, cronograma físico-financeiro, encargos sociais e composição de BDI de serviços e/ou de materiais, devendo ser disponibilizado os arquivos em mídia digital; Além dessas peças técnicas, será indispensável a apresentação de uma lista detalhada dos beneficiários, possibilitando à contratada identificar a localização de cada unidade para planejar de forma eficiente a logística para a execução da obra;
- II. Elaborar termo de referência, estabelecendo as diretrizes, requisitos e objetivos para a realização da execução do projeto. Ele deve servir como base para orientar todas as partes envolvidas no processo, como contratantes, fornecedores e colaboradores, garantindo que todos tenham uma compreensão clara do que é esperado e como o trabalho será realizado. Deixando claro as informações como o escopo do projeto, os



prazos, os recursos necessários, os critérios de qualidade e desempenho, os responsáveis por cada atividade, além de quaisquer outras diretrizes relevantes para o seu desenvolvimento e execução;

- III. Elaborar minuta de contrato contendo os termos e condições básicas do contrato proposto entre duas ou mais partes. Servindo de esboço inicial do contrato final e usada durante as negociações entre as partes envolvidas. Deve conter a descrição do objeto do contrato, condições de pagamento, prazos, responsabilidades e qualquer outra cláusula relevante para o acordo. Após as negociações, as partes podem revisar e modificar a minuta até chegarem a um acordo final, que é formalizado por meio da assinatura do contrato definitivo.

B. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. A execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser realizada, em regra, diretamente pela contratada, por intermédio de equipe técnica de profissionais com formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de serviços técnicos semelhantes, observadas rigorosamente as especificações, prazos e condições contidas nos projetos técnicos (e documentos de especificações), como também todas demais condições e encargos de contratação fixadas texto base do projeto básico e executivo. as boas técnicas de execução de projetos de recuperação e manutenção de fachadas externas, as normas técnicas da ABNT, as normas regulamentares de segurança e saúde no trabalho, entre outras;
- II. Também deverá fazer parte integrante do escopo das obrigações da futura contratação o fornecimento dos equipamentos e materiais especificados nos projetos técnicos, memorial descritivo e caderno de encargos; o escopo contratual deverá ser composto da obrigação de fornecimento de todo o ferramental e demais equipamentos de infraestrutura para execução dos serviços, como também de equipamentos de segurança do trabalho, fardamentos, alimentação e encargos da mão de obra, nos termos da legislação.

C. DOS PROFISSIONAIS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO:

- I. A equipe técnica a ser utilizada na execução dos serviços objeto da futura



Prefeitura Municipal de Irauçuba



contratação deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais, cujas capacidades deverão ser comprovadas pelos meios e no momento indicados, conforme tabela abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	REQUISITO TÉCNICO	MEIO DE COMPROVAÇÃO	MOMENTO DA COMPROVAÇÃO
1	Engenheiro (a) Civil ou Arquiteto (a) e Urbanista	Profissional com curso de formação superior em Engenharia Civil ou Arquitetura com comprovação de experiência	I. Acervo técnico junto ao Conselho (CREA ou CAU); II. Comprovação de Quitação perante ao Conselho; II. Comprovação de Vínculo com a empresa licitante.	LICITAÇÃO

D. DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA SELEÇÃO DA FUTURA CONTRATADA:

- Deverão ser fixados requisitos técnicos de qualificação técnica para fins de seleção do futuro contratado, como também para contratação da equipe profissional de execução dos serviços, objetivando garantir a qualidade mínima necessária na execução do contrato.
- Capacidade técnico-profissional:
 - Deverá ser exigida indicação de profissional de nível superior ou equivalente, devidamente registrado no conselho profissional competente, para responder tecnicamente pela execução dos serviços;
 - A capacidade do profissional deverá ser comprovada por meio de certidão de acervo técnico;
 - Comprovação de que tal profissional tenha algum tipo de vínculo profissional com a empresa a ser contratada.
- Capacidade técnico-operacional:
 - A futura contratada deverá comprovar seu registro no conselho profissional competente, como também sua regularidade de situação;
 - Deverão ser fixados parâmetros objetivos para aferir a compatibilidade entre os serviços indicados nos atestados de capacidade técnica e aqueles previstos no objeto da futura contratação.

E. DO REGIME DE EXECUÇÃO:



- I. Considerando a natureza dos objetos a serem contratados, a execução dos serviços deverá ser INDIRETA, modalidade de concorrência pública sendo contratada a empresa que oferecer o menor preço de mercado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição da relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado será baseada no projeto que deve ser aprovado pelo corpo técnico da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Esse projeto estabelecerá os quantitativos de insumos e serviços necessários, fundamentados em dados provenientes de tabelas oficiais, os quais serão detalhados na memória de cálculo. A elaboração do orçamento poderá ser realizada pelo corpo técnico do setor de Engenharia da Prefeitura de Irauçuba-CE ou por um profissional técnico contratado especificamente para essa finalidade.

A construção das 50 (cinquenta) unidades habitacionais será realizada em diversas localidades rurais da região do Distrito de Juá, no município de Irauçuba-CE. As comunidades contempladas incluem: Distrito de Juá, Fazenda Extremas, Fazenda Agreste, Riacho Salobro, Fazenda Almas, Riacho do Meio, Carnaubinha, Juá de Cima, Caibros, Cidade, Situação, Rodeador, Carnaubal, Mandacaru, Livramento e Cacimba Salgada.

DISTÂNCIA DAS LOCALIDADES PARA A SEDE URBANA	
LOCALIDADE	DISTÂNCIA (km)
DISTRITO DE JUÁ	24,00
FAZENDA EXTREMAS	20,00
FAZENDA AGRESTE	35,00
RIACHO SALOBRO	40,00
FAZENDA ALMAS	60,00
RIACHO DO MEIO	32,00
CARNAUBINHA	35,00
JUÁ DE CIMA	27,50
CAIBROS	27,00
CIDADE	30,00
SITUAÇÃO	27,00
RODEADOR	30,00
CARNAUBAL	44,00



MANDACARU	18,00
LIVRAMENTO	24,00
CACIMBA SALGADA	10,00

É fundamental ressaltar as distâncias das localidades em relação à sede urbana do município, permitindo à contratada compreender plenamente os desafios logísticos envolvidos na execução do projeto. Essas informações são cruciais para um planejamento eficiente, abrangendo o transporte de materiais, o deslocamento das equipes e a otimização do tempo para a conclusão das obras em cada comunidade.

6. ESTIMATIVA DE VALORES

Será necessária a elaboração de uma planilha orçamentária acompanhada de um memorial de cálculo detalhado, onde serão discriminados os valores estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, no projeto básico e nas plantas.

É importante ressaltar que a referência para a planilha orçamentária deve ser baseada nas tabelas SEINFRA 028 ou 28.1, SINAPI, SICRO ano de 2024 e dentre outras tabelas vigentes, podendo ser utilizadas com ou sem desoneração. Deve-se aplicar a tabela que ofereça a melhor vantagem financeira. Estima-se o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para cada unidade habitacional. Como o município pretende pleitear 50 (cinquenta) unidades, o montante totalizará **R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação destina-se à execução da obra de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de Irauçuba – CE. Tal serviço deve constar no mínimo em:

- I. Lar confortável, bem dividido e acessível, contendo 01 (uma) sala de estar, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha e além disso possuir 01 (uma) varanda de acesso a entrada principal;



II. E dentre outros;

Considerando as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução é a execução indireta, através de empreitada por preço global, sendo a modalidade de concorrência eletrônica a mais adequada. Isso se deve ao fato de que a secretaria da inclusão e promoção social não dispõe de todos os meios necessários para a concretização do objeto, e é possível definir claramente os aspectos quantitativos do que será executado. Dessa forma, pode-se estabelecer um padrão ou unidade de medida para aferir o valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

Portanto, o serviço da obra se dará de conformidade com o previsto no termo de referência, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro e demais peças, que devem ser devidamente elaborados, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando um maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados em uma única contratada.

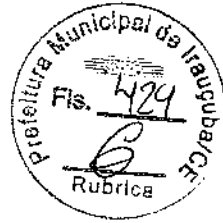
Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento da entrega da obra.

Então, pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por apresentar possíveis prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Prefeitura Municipal de Irauçuba



O objetivo principal da construção de unidades habitacionais na zona rural do Município de Irauçuba é garantir moradia digna às famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade, promovendo a melhoria da qualidade de vida, segurança e saúde, além de reduzir o déficit habitacional de pessoas que ainda residem em unidades de taipa. Também busca promover a igualdade social entre os habitantes da zona urbana e rural. Os resultados específicos esperados incluem:

- I. Garantir moradia digna a famílias de baixa renda na zona rural: Famílias passam a viver em condições mais seguras, confortáveis e salubres, reduzindo a exposição a doenças e condições insalubres. Forma de corrigir desigualdades históricas, assegurando que essas populações tenham acesso a condições básicas, como saneamento, energia elétrica e água potável. Além disso, iniciativas habitacionais favorecem a fixação das famílias no campo, reduzindo o êxodo rural, e impulsionam o desenvolvimento sustentável ao integrar soluções locais e sustentáveis, como o uso de materiais da região e tecnologias apropriadas;
- II. Redução do déficit habitacional rural: Garante o direito à moradia digna e promover a qualidade de vida das famílias que vivem no campo. Nas áreas rurais, o acesso à habitação adequada enfrenta desafios específicos, como a falta de infraestrutura, dificuldades de acesso a crédito habitacional e condições de pobreza extrema que limitam a capacidade das famílias de construir ou reformar suas casas. Não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma estratégia para fortalecer a economia rural, preservar a identidade cultural e garantir a inclusão dessas populações nas políticas de desenvolvimento nacional;
- III. Desenvolvimento social e econômico das comunidades beneficiadas: Resulta em melhores condições de saúde, segurança e estabilidade, além de incentivar a participação comunitária e produtiva. A construção gera empregos locais, fortalece a economia regional e reduz o êxodo rural, promovendo inclusão social e sustentabilidade, essenciais para o crescimento equilibrado das comunidades;
- IV. Contribuição à igualdade social: Projetos que asseguram moradia digna ajudam a reduzir desigualdades e a promover maior equidade de oportunidades entre famílias de diferentes contextos socioeconômicos urbanos e rurais.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria da Inclusão e Promoção Social designará um ou mais servidores capacitados, através de portaria, para FISCALIZAR quanto à regularidade e assiduidade dos serviços executados. Exercerá também a GESTÃO e o CONTROLE desta contratação. A contratante deverá tomar as seguintes providências previamente ao contrato:

- I. Definir a equipe de servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão técnica/contratual;
- II. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- III. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado
- IV. Emitir ordem de serviço e o cumprimento do cronograma proposto;
- V. Definir o plano de ação com vistas à boa execução contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

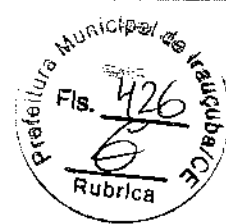
12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O serviço de construção das unidades habitacionais distribuídas em diversas localidades e comunidades do Distrito de Juá, zona rural do Município de Irauçuba, podem gerar alguns impactos ambientais. Alguns deles podem ser mencionados:

12.1 Desmatamento e alteração da vegetação

Em alguns casos, será necessário a retirada de vegetação nativa para dar lugar à construção pode afetar a biodiversidade local, mesmo que de forma limitada. A vegetação tem papel importante na manutenção da fauna e da qualidade do solo. Ademais, deve-se preservar ao máximo a vegetação predominante desmatando somente o essencial.

12.2 Geração de resíduos



Durante a obra de construção, podem ser gerados resíduos sólidos e emissões de poluentes, como poeira e gases provenientes dos equipamentos utilizados. A disposição inadequada desses resíduos pode afetar o ambiente. Assim, é válido implementar um sistema de transporte e coleta eficiente para manusear e separar os resíduos gerados durante a obra, os resíduos devem ser deixados em local especificado pela Prefeitura, que dará destinação adequada aos resíduos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

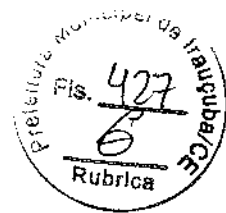
A construção de 50 unidades habitacionais na zona rural de Irauçuba é uma necessidade urgente para atender a demanda de moradias dignas para a população local, que enfrenta desafios significativos em relação às condições de habitação e infraestrutura. O projeto, além de proporcionar moradia, visa melhorar o acesso a serviços essenciais como água e energia elétrica. Para garantir que a execução dessa obra seja conduzida de forma eficiente, econômica e em conformidade com as diretrizes legais, o processo de contratação será realizado de acordo com os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratações públicas no Brasil.

A nova Lei de Licitações, ao priorizar a eficiência e a transparência, impõe que todas as etapas do processo sejam conduzidas com rigor, respeitando os princípios da competitividade, isonomia e publicidade. O processo licitatório será conduzido de forma clara, garantindo a ampla participação de empresas qualificadas, o que possibilitará a escolha da proposta mais vantajosa para o município, respeitando sempre os princípios de economicidade e legalidade. A contratação será baseada em critérios técnicos que assegurem a realização de uma obra dentro dos padrões de qualidade exigidos, sem comprometer os recursos públicos, buscando sempre a melhor relação custo-benefício.

Além disso, o projeto de construção das 50 unidades habitacionais terá impacto direto na economia local, gerando empregos e movimentando o comércio regional, uma vez que será dada prioridade à contratação de mão-de-obra local e à aquisição de materiais de fornecedores da região, sempre respeitando os parâmetros de qualidade exigidos. Esse aspecto social e econômico do projeto está alinhado com os objetivos da administração pública de promover o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida da



Prefeitura Municipal de
Irauçuba




população.

Portanto, a contratação para a construção das 50 unidades habitacionais na zona rural de Irauçuba se apresenta como uma solução viável, legal e necessária, que atenderá a uma demanda urgente da população e contribuirá para o desenvolvimento social e econômico da região. Com os recursos externos federais, a contratação da obra se torna ainda mais viável. Ao seguir os preceitos da Lei nº 14.133/2021, o processo de licitação garantirá que a obra seja realizada de maneira eficiente, transparente e com o máximo de benefício para a comunidade.

14. RESPONSÁVEIS

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Irauçuba-CE, 15 de janeiro de 2024.


Manoel Messias Rubeiro Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 45.163 D


Djally Brito Gomes
Diretora do Departamento de Inclusão Habitacional


Júlio Cesar Costa Brasil Sobrinho
Secretário da Inclusão e Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO III
TERMO DE REFERENCIA

Pai



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção de 50 unidades habitacionais referente ao Programa Minha Casa, Minha Vida - Rural (PMCMV) no Município de Irauçuba - CE.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do valor global de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e conforme justificativa constante no ETP.

1.3. O contrato terá vigência, contados a partir da sua assinatura nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, ou ainda de acordo com o cronograma físico-financeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico no Projeto.

2.3. Justificativa da contratação:

As comunidades e localidades do Distrito de Juá selecionadas como áreas de intervenção apresentam uma situação de extrema vulnerabilidade social, sendo a precariedade habitacional um dos aspectos mais críticos que demandam atenção urgente. Nessas áreas, a maioria das famílias vive em casas de taipa, que não oferecem condições mínimas de segurança, conforto ou salubridade. Além de expor os moradores a riscos estruturais, especialmente durante os períodos chuvosos, essas moradias favorecem a presença de vetores de doenças contagiosas, contribuindo para a proliferação de verminoses em crianças e agravando os desafios de saúde pública na região.

A implementação de melhorias habitacionais transcende a questão da moradia, representando uma conquista de dignidade e qualidade de vida para as famílias beneficiadas. Essas ações são essenciais para romper o ciclo de vulnerabilidade, proporcionando lares seguros, saudáveis e estruturados, capazes de garantir um ambiente mais adequado para o desenvolvimento social e humano.

As Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) Rural que serão construídas foram cuidadosamente planejadas para se adequar às características locais de habitação. Sua arquitetura foi amplamente debatida e apreciada de forma coletiva, recebendo aprovação unânime com grande satisfação. Essas moradias não apenas atenderão às necessidades funcionais das famílias, mais também desempenharão um papel fundamental na elevação da autoestima individual e comunitária. Além disso, proporcionarão um sentimento renovado de cidadania, fortalecendo a inclusão social e reafirmando o compromisso com a melhoria das condições de vida e dignidade das famílias beneficiadas.

Essas medidas têm como objetivo não apenas atender às necessidades imediatas, mas também assegurar melhores condições de habitabilidade, promovendo saúde, bem-estar e inclusão social para as comunidades beneficiadas. A execução dessas ações reafirma o compromisso com a transformação da realidade local, alinhando-se aos princípios de justiça social e qualidade de vida.

2.4. Enquadramento da contratação:

Assinatura



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso II c/c do art. 17, § 2º da Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 120, de 29 de dezembro de 2023 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Projeto de Engenharia, anexo aos autos deste processo de Concorrência Pública.

3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço global.

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1. A empresa para realização do objeto será selecionada através do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, cujas regras serão previstas no edital.

4.1.2. A vencedora do certame deverá comprovar todas as exigências de habilitação previstas de forma detalhada no edital, para que, após a sua devida avaliação, esteja apta a assinar o contrato com a Prefeitura Municipal de Irauçuba.

4.1.3. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, técnica-operacional e técnico-profissional a serem atendidos pela contratada serão previstos no edital.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

4.2.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.2.3. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.3. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no ETP.

4.4. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Flavio





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



4.5. VISTORIA

4.5.1. As empresas poderão vistoriar os locais onde serão projetados os serviços, sendo que a visita deverá ser previamente agendada com a Secretaria de Infraestrutura pelo telefone (88) 9 99375532 e/ou E-mail: infra@iraucuba.ce.gov.br, e ser realizada das 08hs as 12hs e de 14hs as 174hs o qual emitirá o Termo de Vistoria.

4.5.2. O Termo de Vistoria poderá ser substituído por Declaração formal, assinada pelo responsável técnico da licitante acerca de conhecimento pleno das condições e peculiaridades do serviço a ser contratado, atestando que conhece o local e as condições de realização da obra, sob pena de inabilitação.

4.5.3. A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Inerentes à Natureza do Serviço

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou preposto, o(a) Sr(a) _____, portador da identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como com as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

_____ (UF), (dia) de (mês) de (ano)

(Nome completo do responsável ou preposto)

Assinatura

5. EXECUÇÃO DO CONTRATO



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



5.1. O Departamento de Obras do Município realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.

5.2. Os serviços serão entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos termos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido no art. 618 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Flav





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma financeiro a ser elaborado pela fiscalização quando na emissão da Ordem de Serviços, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

7.2. O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, custos de materiais, equipamentos e mão de obra a serem aplicados, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.4. Obedecido a Ordem de Serviço expedida, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

7.5. Do recebimento Provisório e Definitivo da Obra



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

Javi





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



7.5.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, até o 5º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.1.3. O fiscal setorial do contrato realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.

7.5.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5.2. A obra será **recebida definitivamente** no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.2.4. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Jaw





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



7.5.2.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. Do Faturamento

7.6.1. Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Prefeitura Municipal de Irauçuba, inscrita no CNPJ nº 07.683.188/0001-69, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.6.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.6.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.6.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.6.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.6.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.7. Das condições de pagamento

7.7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Jan





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



7.7.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.7.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.7.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.7.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

7.7.6. No pagamento do(s) serviço(s) descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Jan





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

Qualificação Técnica-Operacional e Qualificação Técnica-Profissional

8.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. Conforme planilha básica orçamentária o valor global estimado da contratação é de **R\$ 5.034.587,00** (cinco milhões trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas correrão por conta da dotação nº 2104 16 481 0014 1.099, elemento de despesas e subelemento: 4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99, Fonte de Recurso: Convênios da União (Fonte 1700000000) e Próprio (Fonte 1500000000).

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Irauçuba (CE), 07 de janeiro de 2025

Geize Mesquita Maia Mota
Secretária da Inclusão e Promoção Social



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO IV DECLARAÇÕES

Ao Sr. Agente de Contratação do Município de Irauçuba

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.01.08.01

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Assinatura manuscrita



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO IV.1
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu,....., portador do RG nº..... e do CPF nº representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. **DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**ANEXO IV.2
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS**

Nome completo:..... RG..... nº:.....
.....CPF nº.....DECLARO, sob as penas da lei o devido
cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Paulo



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO V MODELO DE PROPOSTA

Ao Agente de Contratação,

O licitante (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de Concorrência nº e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$(valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

AFIXAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS EM PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Jan



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2025.01.08.01

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA**, com sede a Av., CNPJ nº, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo(a) Sr(a).....e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede à, telefone e e-mail, neste ato devidamente representada pelo senhor(a), portador(a) do RG nº e CPF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº**, **PROCESSO Nº**, pelo tipo: MENOR PREÇO – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR, tem entre si justa e contratada, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal de Nº 120 de 29 de dezembro de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA

O objeto do presente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

1.1. Das Exigências Técnicas:

1.1.1. A **CONTRATADA** deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto.

1.1.2. O **MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA** recusará a obra se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.

1.1.3. A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, apurados na hipótese da incidência do previsto no item 1.3.2 deste **Contrato**.

1.1.4. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade final do objeto contratado.

1.1.5. A **CONTRATADA** deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos.

1.2. Da Vigência do Contrato/Execução do Objeto:

1.2.1. A execução da obra terá um prazo máximo de (.....) dias, para sua completa realização, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos da Lei 14.133/2021, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme previsão do edital.

1.3. Do Prazo de Garantia:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

1.3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a dar pela obra **prazo de garantia mínimo de 05 (cinco) anos**, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra pelo **município de Irauçuba**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

2.1. Pagará, o **município de Irauçuba**, à **CONTRATADA**, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o Valor Total de R\$

2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao município de Irauçuba, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

2.3. Mensalmente, a **Fiscalização** realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:

2.4. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da Fiscalização. O relatório deve ser protocolado na Secretaria de Infraestrutura do Município de Irauçuba.

2.5. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.

2.6. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que totalmente executados de acordo com o projeto;

2.7. O **município de Irauçuba** analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a **CONTRATADA** a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;

2.8. Após a análise do **município de Irauçuba**, constatadas eventuais divergências, a **CONTRATADA** deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;

2.9. Após o fechamento e aprovação da medição, o município de Irauçuba autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a Secretaria de Infraestrutura, sendo posteriormente remetido a Secretaria de Finanças.

2.10. O município de Irauçuba efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.

2.11. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

Par





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

2.12. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a **CONTRATADA** apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS – Guia da Previdência Social e GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber:

2.13. Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **município de Irauçuba**, o número do **Contrato** ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);

2.14. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.

2.15. Por ocasião da apresentação ao **município de Irauçuba** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.

2.16. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

2.17. Junto com a fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do **município de Irauçuba**, efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:

2.18. **Relação nominal de todos os empregados**, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;

2.19. **Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS**, última competência, referentes aos seus empregados.

2.20. **Havendo retenção**, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **município de Irauçuba** para fins de devolução da quantia retida.

2.21. Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos nos itens 2.5 e 2.8 no prazo fixado, o **município de Irauçuba** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

2.22. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;

2.23. Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.

2.24. Se durante a execução do **Contrato** expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

2.25. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA.

Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do **município de Irauçuba**, o valor da parcela poderá ser atualizado *pro rata die*, de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.

2.26. O **município de Irauçuba** poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer (quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **município de Irauçuba** na execução deste **Contrato**:

2.27. A suspensão do(s) pagamento(s) permanecerá até a devida regularização por parte da CONTRATADA.

2.28. No caso da **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

2.29. No caso da **CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

2.30. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.14 e 2.15 assegura ao **município de Irauçuba** o direito de rescindir o contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PROVISÓRIO E DEFINITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO.

3.1. O prazo de execução da obra deverá ser de (.....) dias, após a expedição da Ordem de Serviço efetuada pela Secretaria da Inclusão e Promoção Social, podendo ser prorrogado com base na legislação vigente.

3.2. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente **Contrato** podendo, o **município de Irauçuba**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:

3.3. Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA**, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na **Cláusula Sétima** deste **Contrato**, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo **município de Irauçuba**.

3.4. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

3.5. Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao **município de Irauçuba**, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do **Relatório Final**.

3.6. Em até 15 (quinze) dias contados da comunicação, o **município de Irauçuba**, emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra.

3.7. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o **município de Irauçuba**, receberá provisoriamente.

3.8. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias** corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do **município de Irauçuba**, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.

3.9. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:

3.10. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do **município de Irauçuba**, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o **município de Irauçuba**, ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;

3.11. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o **município de Irauçuba** ateste a realização conforme do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

4.1. A **CONTRATADA** deverá utilizar na **obra** apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.

4.2. O **município de Irauçuba** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **município de Irauçuba**.

4.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:

4.3.1. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.

4.4. A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeita condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no **Contrato**.

Jair



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

4.5. A **CONTRATADA** deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo município de Irauçuba.

4.6. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;

4.7. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e de firmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.

4.8. Correrá por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente a **Secretaria Contratante**, antes de qualquer modificação necessária.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

5.1. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

5.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, abstendo-se de práticas como as seguintes:

5.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

5.4. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

5.5. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

5.6. No tocante a licitações e contratos:

5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

5.8. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

5.9. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

5.10. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

5.11. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;

5.12. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

6. CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE SOCIO AMBIENTAL

6.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;

6.2. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;

6.3. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

6.3.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

6.3.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

6.3.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

6.3.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.4. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

6.6. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

7.1. Após a assinatura do **Contrato** e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com a Secretaria contratante do **município de Irauçuba** para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

projeto e a fiscalização, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.

7.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **município de Irauçuba**, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as **Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs** dos responsáveis técnicos pela obra.

7.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo **município de Irauçuba** e/ou por profissional da área, designado pelo **município de Irauçuba**, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

7.4. O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer **diariamente à obra**, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um **Mestre de Obras (encarregado) permanente**, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo **município de Irauçuba** sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo **município de Irauçuba**.

7.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o “**Diário de Obra**”.

7.6. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

7.8. O **município de Irauçuba** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do município de Irauçuba.

7.9. A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao município de Irauçuba, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do Contrato, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o município de Irauçuba, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

7.10. A fiscalização do município de Irauçuba poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores **do município de Irauçuba**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:

7.11. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do município de Irauçuba determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.

7.12. A fiscalização dos serviços pelo **município de Irauçuba** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.



Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

7.13. Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.

7.14. A **CONTRATADA** será responsável por fornecer, incentivar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. **Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA – Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.**

7.15. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.

7.16. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o município de Irauçuba em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o **município de Irauçuba** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

7.17. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o município de Irauçuba, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo município de Irauçuba, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em juízo ou fora dele.

7.18. A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial **sempre que solicitado pelo município de Irauçuba** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o município de Irauçuba.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. A extinção contratual, em favor do **município de Irauçuba**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao município de Irauçuba, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

8.3. Supressão, por parte do município de Irauçuba, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

8.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do município de Irauçuba, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra,



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

8.6. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo município de Irauçuba por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.7. Não liberação pelo município de Irauçuba, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao município de Irauçuba relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

8.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo município de Irauçuba quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:

8.9.1. Por ato unilateral e escrito do município de Irauçuba, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.9.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do município de Irauçuba;

8.9.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do município de Irauçuba, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

8.10.1. Devolução da garantia;

8.10.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

8.10.3. Pagamento do custo da desmobilização.

8.11. A extinção determinada por ato unilateral do município de Irauçuba poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

8.11.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do município de Irauçuba;



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Jan





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

8.11.2. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

8.12. Execução da garantia contratual para:

8.12.1. Ressarcimento do município de Irauçuba por prejuízos decorrentes da não execução;

8.12.2. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

8.12.3. Pagamento das multas devidas ao município de Irauçuba;

8.12.4. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

8.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao município de Irauçuba e das multas aplicadas.

9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

9.2.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

9.2.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

9.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I falência;
- II concordata;
- III insolvência;
- IV dissolução judicial ou extrajudicial;
- V inobservância de dispositivos legais;
- VI inadimplemento de obrigação contratual.

9.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

9.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

Jan





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

9.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

9.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As despesas decorrentes deste **Contrato** serão suportadas pela **dotação Orçamentária**:

ORGÃO GESTOR	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESAS/ SUBELEMENTO
Inclusão e Promoção Social	2104 16 481 0014 1.099	Convênio União (Fonte 1700000000) e Próprio (Fonte 1500000000)	4.4.90.51.00/ 4.4.90.51.99

10.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o município de Irauçuba, obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

10.3. Fazem parte integrante deste **Contrato**, como se transcrito estivessem literalmente, a **Concorrência Eletrônica nº 2025.01.08.01, Município de Irauçuba** e Proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.

10.4. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste **Contrato**, sobre as previsões inseridas no Edital do município de Irauçuba ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

10.5. Os casos omissos neste **Contrato** serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Itapajé como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste **Contrato**, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

10.8. É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

10.9. O município de Irauçuba designa como **ÓRGÃO GESTOR**, a Secretaria de Infraestrutura, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

Flair





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

10.10. O município de Irauçuba designa, como fiscal do contrato..... como Fiscal da Obra.

10.11. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

<<<Local e Data>>>

CONTRATANTE

CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO
SERVIDOR PÚBLICO

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF: _____

02. _____

CPF: _____

Pani



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br

